

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

02  
P

**Solicitação de Compra Nº 91/2022**

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH

**Solicitante:** DELVIL PAVELSKI **Data da Solicitação:** 11/04/2022  
**Organograma:** 0800000000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Objeto:** TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.  
**Justificativa:**  
**Observações:**

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	UN.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL.	158.365,5800	158.365,58

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 158.365,58

Ponte Serrada, 11 de Abril de 2022.

  
DELVIL PAVELSKI

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

.....  
Diretor Administrativo

.....  
Diretor Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SETOR DE CONVÊNIOS

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – Ponte Serrada/SC - CEP: 89.683-000 – Fone: 49 3435-0122

Ponte Serrada, 06 de abril de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito/Setor de Convênios  
PARA: Setor de Licitações

LICITAÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

**OBJETO:**

"Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich, conforme projeto executivo anexo ao edital"

**VALOR GLOBAL**

- **R\$ 158.365,58** (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

**COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

- **R\$ 130.000,00** - Repasse de transferência voluntária especial do Governo do Estado de Santa Catarina - processo SGPe SCC 22.300/2021.
- **R\$ 28.365,58** - Contrapartida

**PRAZO DO CONTRATO COM O VENCEDOR**

- Vigência do contrato: de 05 (cinco meses) a partir de sua assinatura.
- Prazo de execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS DO EDITAL**

- DOM e DOE

**PUBLICAÇÃO LEGAL DO CONTRATO**

- DOM

**PROJETO EXECUTIVO**

- O projeto executivo segue em anexo para ser disponibilizado na página oficial de licitações para download dos interessados.

Atenciosamente,

ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU  
ALBERTO WRUBEL:46996630959  
Dados: 2022.04.06 09:06:12 -03'00'

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: EM ANEXO		BDI SEM Desoneração: 23,41%		Encargos sociais (r/m.o)					
Tomador: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA		quarta-feira, 30 de março de 2022		114,03% (hora)					
Programa: Transferência Especial SC - SGPe 22.300/2021		Nº do contrato: 0-0 / 2021		71,98% (mês)					
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ PREÇ. UNIT.	TOTAL	Código Desoneração	SINAPI	SEM	
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>									
1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,20x2,40m	UNID.	1,00	930,30	930,30		Composição 01		
1.1	Mobilização	UNID.	1,00	1.913,41	1.913,41		Composição 02		
1.2	Desmobilização	UNID.	1,00	1.913,41	1.913,41		Composição 03		
1.3									
2	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>								
2.1	Escavação mecanizada de vala das galerias tubulares	M3	61,20	6,63	21.931,56				
2.2	Fornecimento, assentamento e rejunte de tubo de concreto para rede coletora de água pluvial - D= 400 mm	M	92,00	111,19	10.229,48		90081		
2.3	Reaterro mecanizado de vala das galerias, em camadas de até 20 cm de espessura com controle do grau de compactação	M3	35,67	21,83	778,68		93379		
2.4	Caixa coletora tipo boca de lobo, com dimensões internas livres de 50x50x100cm, para tubulações DN400 mm, em alvenaria de tijolo maciço ou bloco de concreto maciço, rebocado, com grelha metálica, dimensões conforme projeto	UNID.	6,00	1.704,79	10.228,74		Composição 05		
2.5	Reforma de boca de lobo existente	UNID.	1,00	288,90	288,90		Composição 06		
3	<b>MEIO FIO</b>								
3.1	Fornecimento e colocação de meio fio de concreto pré moldado, 13x15x30 cm, fck=15Mpa	M	190,85	58,78	11.682,33				
3.2	Aterro lateral de meio fio e compactação	M3	6,751	69,33	467,98		94273		
3.3							94318		
4	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>								
4.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	M3	86,45	13,65	1.180,04		101127		
4.2	Regularização e compactação do subleito	M2	921,571	2,48	2.285,49		100576		
4.3	Execução e compactação de sub-base com brita rachão - esp: 12 cm	M3	110,58	118,88	13.145,75		96399		
4.4	Execução e compactação de base com brita graduada - esp: 10 cm	M3	92,15	173,42	15.980,65		96396		
4.5	Transporte da pedra rachão e/ou brita graduada - DMT 10 Km	M3xKM	2.027,301	1,95	3.953,24		95877		
4.6	Imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 L/m²	M2	921,571	11,27	10.386,09		Composição 07		
4.7	Transporte de material betuminoso CM 30 - DMT = 40 Km	TxKM	44,23	2,00	88,46		102332		
4.8	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - DMT = 40 Km (CAPA ASFÁLTICA)	M2	921,571	3,27	3.013,53		96402		
4.9	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (CAPA ASFÁLTICA)	TxKM	18,431	2,00	36,86		102332		
4.10	Execução de capa asfáltica com CBUQ - Esp. Média 4,00 cm (CAPA ASFÁLTICA)	M3	36,86	1.651,76	60.883,67		95896		
4.11	Transporte de massa asfáltica - DMT 40 Km (CAPA ASFÁLTICA)	M3xKM	1.474,40	1,85	2.875,08		95877		
4.12	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,80 L/m² (REPERFILAGEM)	M2	53,061	3,27	173,51		96402		
4.13	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (REPERFILAGEM)	TxKM	1,06	2,00	2,12		102332		
4.14	Execução de reperfilagem (binder) na pista com CBUQ - Esp. média 3,00 cm (REPERFILAGEM)	M3	1,70	1.429,33	2.429,86		95896		
4.15	Transporte de massa asfáltica - DMT 40 Km (REPERFILAGEM)	M3xKM	68,00	1,95	132,60		95877		

**ORÇAMENTO ART/RRT Nº: EM ANEXO**

Tomador: **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA** BDI SEM Desoneração: 23,41%  
 Programa: **Transferência Especial SC - SGP nº 22.300/2021** quarta-feira, 30 de março de 2022  
 Empreendimento: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH** Nº do contrato: 0-0 / 2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREC.UNIT.	Encargos sociais % m.c.	
						Código Desoneração	SINAPI SEMI
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>			<b>158.365,58</b>	<b>TOTAL</b>		<b>71,98% (mês)</b>
5.1	Pintura de faixa horizontal branca (simples e tracejada) - com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 12 cm	M	36,88	4,97	183,29	102512	114,03% (hora)
5.2	Pintura de faixa horizontal amarela (simples e contínua) - com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 12 cm	M	73,27	4,97	364,15	102512	
5.3	Fornecimento e instalação de placa metálica octogonal tipo PARE, lado=25cm, instalada em pontalete aço galv. 3" esp. 3,35mm	UNID.	1,00	698,81	698,81	Composição 08	
5.4	Fornecimento e implantação de placa metálica quadrada, tipo lombada, lado=45 cm, instalada em pontalete de aço galvanizado com costura 3" - esp. 3,35 mm e fixada com concreto 15 MPA	UNID.	2,00	647,50	1.295,00	Composição 09	
5.5	Pintura de faixas de pedestres (branca), com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 40 cm - Conforme projeto	M2	25,41	28,24	717,58	102509	
5.6	Pintura de sinalização lombada (amarela) com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Conforme projeto	M2	5,97	28,24	168,59	102509	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>158.365,58</b>		

**MAURICIO RENAN MENDES:05100738910** Assinado de forma digital por MAURICIO RENAN MENDES:05100738910  
 Dados: 2022.04.06 09:59:28 -03'00'

Responsável Técnico de(o) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
 Carimbo e Assinatura

Nº do contrato: 0-0 / 2021

quarta-feira, 30 de março de 2022

Tomador: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH

Programa: Transferência Especial SC - SGPe 22.300/2021

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.
		( X ) SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,55%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,60%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,01%
I1: PIS e COFINS				3,20%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI incluso no custo unit?	SIM	( X ) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		23,41%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

MAURICIO RENAN  
MENDES:05100738910

Assinado de forma digital por MAURICIO  
RENAN MENDES:05100738910  
Dados: 2022.04.06 09:40:36 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
Carimbo e Assinatura

ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU  
ALBERTO WRUBEL:46996630959  
Dados: 2022.04.06 09:42:40 -03'00'

Prefeito Municipal (ou Tomador)

**QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH Nº do contrato: 0-0 / 2021 Tomador: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Programa: Transferência Especial SC - SGPe 22.300/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %																													
					FINANCEIRA	FÍSICA																																
1	SERVICOS INICIAIS			3.905,05				4.757,12	3,00																													
2	DRENAGEM PLUVIAL			18.003,30	852,07			21.931,56	13,85																													
3	MEIO FIO			9.589,85	3.928,26			11.682,33	7,38																													
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			95.688,28	2.092,48			116.567,15	73,61																													
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			2.813,52	20.878,57	613,90		3.427,42	2,16																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;"><b>TOTALS (R\$)</b></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td>130.000,00</td> <td></td> <td></td> <td>28.365,58</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>158.365,58</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>INC. %</td> <td>82,1%</td> <td></td> <td></td> <td>17,9%</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>									<b>TOTALS (R\$)</b>											130.000,00			28.365,58				158.365,58	100,00	INC. %	82,1%			17,9%					
<b>TOTALS (R\$)</b>																																						
	130.000,00			28.365,58				158.365,58	100,00																													
INC. %	82,1%			17,9%																																		

ALCEU ALBERTO WRUBEL-46996630959  
 Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO WRUBEL-46996630959  
 Dados: 2022.04.06 09:43:01 -03'00'

Contrapartida Adicional: 28.365,58

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

quarta-feira, 30 de março de 2022  
 Data



09  
2

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH

ENDEREÇO: Rua João Potrich - Bairro Jardim - Ponte Serrada - SC

OBS: VALORES SEM BDI

FONTE: Tabela Sinapi - Não Desonerado

DATA BASE: 02/2022

COMPOSIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
		Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,20x2,40m				R\$ 753,83
SINAPI-I	4417	Sarrafo não aparelhado *2,5 x 7" cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	M	2,0000	R\$ 6,66	R\$ 13,37
SINAPI-I	4491	Pontalete *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	M	5,0000	R\$ 6,90	R\$ 34,50
SINAPI-I	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *tr. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	M2	2,8800	R\$ 225,00	R\$ 648,00
SINAPI-I	5075	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	KG	0,1100	R\$ 22,05	R\$ 2,43
SINAPI	88262	Carpinteira de formas com encargos complementares	H	2,0000	R\$ 27,79	R\$ 55,58

COMPOSIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
		Mobilização				R\$ 1.550,45
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de motoniveladora e retroscavadeira	CHP	1,5000	R\$ 316,10	R\$ 474,15
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de escavadeira e rolo liso	CHP	1,5000	R\$ 316,10	R\$ 474,15
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de vidro acabadora e rolo de pneus	CHP	1,5000	R\$ 316,10	R\$ 474,15
SINAPI	97919	Transporte com caminhão de materiais e ferramentas DMT= 40 km	T X KM	200,000	R\$ 0,64	R\$ 128,00

COMPOSIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
		Desmobilização				R\$ 1.550,45
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de motoniveladora e retroscavadeira	CHP	1,500	R\$ 316,10	R\$ 474,15
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de escavadeira e rolo liso	CHP	1,500	R\$ 316,10	R\$ 474,15
SINAPI	89883	Transporte com carreta prancha de vidro acabadora e rolo de pneus	CHP	1,500	R\$ 316,10	R\$ 474,15
SINAPI	97919	Transporte com caminhão de materiais e ferramentas DMT= 40 km	T X KM	200,000	R\$ 0,64	R\$ 128,00

COMPOSIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
		Fôrreçamento, assentamento e rejunta de tubo de concreto para ralo coletora de águas pluviais - D= 400 mm	M			R\$ 90,40
SINAPI	5631	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 7t	CHP	0,0740	R\$ 185,96	R\$ 13,76
SINAPI	5632	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 7t	CHI	0,1550	R\$ 74,48	R\$ 11,54
SINAPI - I	7781	Tubo de concreto DN 400 mm, para águas pluviais	M	1,0300	R\$ 40,17	R\$ 41,38
SINAPI	88246	Assentamento de tubos com encargos complementares	H	0,3460	R\$ 23,33	R\$ 8,07
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,6920	R\$ 20,40	R\$ 14,12
SINAPI	88629	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia úmida)- preparo manual	M3	0,0020	R\$ 615,58	R\$ 1,23

COMPOSIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
		Capa coletora tipo boca de lobo, com dimensões internas livres de 50x200cm, para tubula de DN400 mm, em alvenaria de bloco maciço ou bloco de concreto maciço, rebocado, com grelha metálica, dimensões conforme projeto				R\$ 1.381,40
SINAPI	96622	Lastro com material granular (brita) aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura 5cm	M3	0,0405	R\$ 134,40	R\$ 5,44
SINAPI	102736	Concreto FCK 20 Mpa para bocas de lobo (piso e vigas)	M3	0,0965	R\$ 593,72	R\$ 51,50
SINAPI	101159	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura de 10 cm) e argamassa de assentamento com preparo mecânico em betoneira	M2	5,6000	R\$ 156,63	R\$ 877,13
SINAPI	87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual	M2	2,0000	R\$ 7,23	R\$ 14,46
SINAPI	87529	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em paredes, espessura de 20mm	M2	2,0000	R\$ 34,01	R\$ 68,02
SINAPI-I	11236	Grelha fofo simples com requadro, carga máxima 1,5 t, 200x1000 mm - e: 15mm	UNID	1,2500	R\$ 283,72	R\$ 354,65
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,5000	R\$ 20,40	R\$ 10,20

COMPOSIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
		Reforma de boca de lobo existente				R\$ 234,10
SINAPI	101159	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura de 10 cm) e argamassa de assentamento com preparo mecânico em betoneira	M2	1,0800	R\$ 156,63	R\$ 169,16
SINAPI	87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual	M2	1,0800	R\$ 7,23	R\$ 7,81
SINAPI	87529	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em paredes, espessura de 20mm	M2	1,0800	R\$ 34,01	R\$ 36,73
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	1,0000	R\$ 20,40	R\$ 20,40

COMPOSIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	UNIT	TOTAL
		Execução de imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 l/m²				R\$ 9,13
SINAPI	5839	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno. Af_06/2014	CHP	0,0020	R\$ 11,10	R\$ 0,02
SINAPI	5841	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chi diurno. Af_06/2014	CHI	0,0040	R\$ 5,28	R\$ 0,02
COTAÇÃO	2	Asfalto diluído cm 30	KG	1,2000	R\$ 6,77	R\$ 8,12
SINAPI	83362	Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão taco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv - chp diurno. Af_08/2015	CHP	0,0010	R\$ 229,85	R\$ 0,23
SINAPI	91486	Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão taco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv - chi diurno. Af_08/2015	CHI	0,0049	R\$ 51,62	R\$ 0,25
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,0058	R\$ 20,40	R\$ 0,12
SINAPI	89035	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno. Af_06/2014	CHP	0,0017	R\$ 118,65	R\$ 0,20
SINAPI	89036	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chi diurno. Af_06/2014	CHI	0,0041	R\$ 42,04	R\$ 0,17



COMPOSIÇÃO		10	Fornecimento e instalação de placa metálica octogonal tipo PARB, lado=25cm, instalada em pontalete aço galv. - e=3,35mm	UNID				TOTAL
SINAPI - I	34723		Placa de sinalização em chapa de aço 16, com pintura totalmente refletiva	m²	0,3000	R\$ 519,75	R\$ 155,93	
SINAPI - I	21015		Tubo de aço galvanizado com costura 3" - e 3,35 mm	m	3,0000	R\$ 131,50	R\$ 394,50	
SINAPI	94963		Concreto FCK 15 Mpa	m³	0,0400	R\$ 395,62	R\$ 15,82	

COMPOSIÇÃO		11	Fornecimento e instalação de placa metálica quadrada tipo LOMBADA, lado=20cm, instalada em pontalete aço galv. 3" - e=3,35mm	UNID				TOTAL
SINAPI	34723		Placa de sinalização em chapa de aço 16, com pintura totalmente refletiva	m²	0,2200	R\$ 519,75	R\$ 114,35	
SINAPI	21015		Tubo de aço galvanizado com costura 3" - e 3,35 mm	m	3,0000	R\$ 131,50	R\$ 394,50	
SINAPI	94963		Concreto FCK 15 Mpa	m³	0,0400	R\$ 395,62	R\$ 15,82	

<p>DATA: 30/03/2022</p>	<p><b>MAURICIO RENAN</b>  <b>MEDES:05100738910</b></p> <hr/> <p><b>MAURICIO RENAN MENDES</b>          ARQUITETO URBANISTA - CAU/SC A85948-6</p>	<p>Assinado de forma digital por          MAURICIO RENAN          MEDES:05100738910          Dados: 2022.04.06 09:40:17 -03'00'</p>
-----------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



11  
P.

**1. Responsável Técnico**

**PRISCILA LUIZA HORN**  
 Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 1717832229  
 Registro: 162872-8-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

Registro: C00069-4-SC

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Município de Ponte Serrada  
 Endereço: Rua Madre Maria Theodora  
 Complemento:  
 Cidade: PONTE SERRADA  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 100,00  
 Contrato: Celebrado em:

Bairro: Centro  
 UF: SC

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01  
 Nº: 264

CEP: 89683-000

Honorários:  
 Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante:

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: Município de Ponte Serrada  
 Endereço: Rua João Patrich  
 Complemento:  
 Cidade: PONTE SERRADA  
 Data de Início: 02/09/2021  
 Finalidade:

Bairro: Jardim  
 UF: SC

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01  
 Nº: s/n

CEP: 89683-000

Data de Término: 27/10/2021

Coordenadas Geográficas:

Código:

**4. Atividade Técnica**

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Unidade(s)
Boca de Lobo		06,00	
Drenagem		92,00	Metro(s)
Meio Fio		190,85	Metro(s)
Base e/ou sub base		202,73	Metro(s) Cúbico(s)
Imprimação		921,57	Metro(s) Quadrado(s)
Concreto asfáltico		38,56	Metro(s) Cúbico(s)
Pintura de ligação		974,63	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Viária Horizontal		44,59	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Viária Vertical		3,00	Unidade(s)

**5. Observações**

Projeto de Pavimentação asfáltica em parte da Rua João Patrich - Bairro Jardim - Ponte Serrada/SC.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA

**8. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 27/10/2021: TAXA DA ART A PAGAR  
 Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 26/11/2021 | Registrada em: 27/10/2021  
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000539605  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PONTE SERRADA - SC, 27 de Outubro de 2021

PRISCILA LUIZA  
 HORN:06030231936

Assinado de forma digital por  
 PRISCILA LUIZA HORN:06030231936  
 Dados: 2021.10.28 08:43:14 -03'00'

PRISCILA LUIZA HORN  
 060.302.319-36

ALCEU ALBERTO  
 WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU  
 ALBERTO WRUBEL:46996630959  
 Dados: 2022.02.16 12:29:17 -03'00'

Contratante: Município de Ponte Serrada

82.777.236/0001-01



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**PROPONENTE:** Município de Ponte Serrada.

**OBRA:** Pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich.

**LOCAL:** Rua João Potrich – Bairro Jardim – Ponte Serrada – SC.

**1 – SERVIÇOS INICIAIS**

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Mobilização	Vide composição de custo 01	01 unid.
Desmobilização	Vide composição de custo 02	01 unid.
Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,20x2,40m	01 unidade	01 unid.

**2 – DRENAGEM PLUVIAL**

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Escavação mecanizada de vala das galerias tubulares	Valas: $(92,00 \times 0,60 \times 1,00) = 55,20\text{m}^3$ Bocas de lobo: $(06 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00) = 6,00\text{m}^3$	61,20 m <sup>3</sup>
Assentamentos de tubos BSTC Ø 400mm	$(8,00+20,00+34,00+16,00+14,00)=$ 92,00m	92,00m
Tubulação de concreto simples 40 cm	$(8,00+20,00+34,00+16,00+14,00)=$ 92,00m	92,00m
Reaterro mecanizado de vala das galerias, em camadas de até 20 cm de espessura com controle do grau de compactação	$61,20\text{m}^3 - (92,00 \times 3,14 \times 0,26^2 + 06 \times 1,0):$ 35,67m <sup>3</sup>	35,67m <sup>3</sup>
Caixa coletora tipo BL completa	06 unidades	06 unid.
Reforma de boca de lobo existente	01 unidade	01 unid.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

13  
p.

### 3 – MEIO FIO

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Fornecimento e colocação de meio fio de concreto pré moldado, 13x15x30 cm, fck=15Mpa	190,85m	190,85m
Aterro lateral de meio fio e compactação	30,00 x 0,15 x 1,50: 6,75m <sup>3</sup>	6,75m <sup>3</sup>

### 4 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	237,89m <sup>2</sup> x 0,26m: 61,85m <sup>3</sup> 123,00m <sup>2</sup> x 0,20m: 24,60m <sup>3</sup>	86,45m <sup>3</sup>
Regularização e compactação do subleito	Área determinada em Autocad: 921,57m <sup>2</sup>	921,57m <sup>2</sup>
Execução e compactação de sub-base com pedra rachão - esp: 12 cm	Área determinada em Autocad: 921,57m <sup>2</sup> x0,12: 110,58m <sup>3</sup>	110,58m <sup>3</sup>
Execução e compactação de base com brita graduada - esp: 10 cm	Área determinada em Autocad: 921,57m <sup>2</sup> x0,10: 92,15m <sup>3</sup>	92,15m <sup>3</sup>
Transporte de pedra rachão e/ou brita graduada - DMT 10 km	110,58m <sup>3</sup> + 92,15m <sup>3</sup> : 202,73 x 10: 2.027,30 m <sup>3</sup> x km	2.027,30 m <sup>3</sup> x km
Imprimação da Base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 L/m <sup>2</sup>	Área determinada em Autocad: 921,57m <sup>2</sup>	921,57m <sup>2</sup>
Transporte de material betuminoso CM 30 - DMT = 40 Km	((921,57 x 1,2)/1000) x 40 = 44,23 t x km	44,23 t x km
Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m <sup>2</sup> (CAPA ASFÁLTICA)	Área determinada em Autocad: 921,57m <sup>2</sup>	921,57m <sup>2</sup>
Transporte de material		18,43 t x km



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

14  
P

betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (CAPA ASFÁLTICA)	$((921,57 \times 0,5)/1000) \times 40 =$ 18,43 t x km	
Execução de capa asfáltica com CBUQ - Esp. Média 4,00 cm (CAPA ASFÁLTICA)	$921,57\text{m}^2 \times 0,04\text{m} =$ <b>36,86m<sup>3</sup></b>	36,86m <sup>3</sup>
Transporte de massa asfáltica - DMT 40 Km (CAPA ASFÁLTICA)	$36,86 \times 40 =$ <b>1.474,40 m<sup>3</sup> x km</b>	1.474,40 m <sup>3</sup> x km
Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m <sup>2</sup> (REPERFILAGEM)	Área determinada em AutoCAD: 41,12m <sup>2</sup>  Área de lombada: 7,96x1,50: 11,94m <sup>2</sup>	53,06m <sup>2</sup>
Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (REPERFILAGEM)	$((53,06 \times 0,50)/1000) \times 40 =$ 1,06 t x km	1,06 t x km
Execução de reperfilagem (binder) na pista com CBUQ - Esp. média 3,00 cm (REPERFILAGEM)	$41,12 \text{ m}^2 \times 0,03 = 1,23 \text{ m}^3$ $11,94\text{m}^2 \times 0,08 / 2 = 0,47\text{m}^3$	1,70 m <sup>3</sup>
Transporte de massa asfáltica - DMT 40 Km (REPERFILAGEM)	$1,70 \times 40 =$ 68,00 m <sup>3</sup> x km	68,00 m <sup>3</sup> x km

### 5 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Especificação dos serviços	Cálculo do serviço	Total
Pintura de faixa horizontal branca (simples e tracejada) - e: 12 cm	$73,76/2,00 =$ 36,88m	36,88m
Pintura de faixa horizontal amarela (simples e contínua) - Esp. 12 cm	73,27m	73,27m
Placa Octogonal "PARE" com L=25 cm Totalmente refletiva, com suporte de	01 unidade	01 unid.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

15  
P.

ferro galvanizado Ø 2 1/2"		
Fornecimento e implantação de placa metálica quadrada, tipo lombada, lado=45 cm, instalada em pontalete de aço galvanizado com costura 3" - esp. 3,35 mm e fixada com concreto 15 MPA	02 unidades	02 unid.
Pintura de faixas de pedestres (branca) - e: 40 cm - conforme projeto	Faixas de pedestres: 3,00 x 0,40 x 16 = 19,20m <sup>2</sup> Linha de retenção: 0,40 x 15,54 = 6,21m <sup>2</sup>	25,41 m <sup>2</sup>
Pintura de sinalização lombada (amarela) - Conforme projeto	1,50 x 7,96/2: 5,97m <sup>2</sup>	5,97m <sup>2</sup>

Ponte Serrada, SC, em 25 de setembro de 2021.

**PRISCILA LUIZA** Assinado de forma digital  
por PRISCILA LUIZA  
**HORN:0603023** HORN:06030231936  
**1936** Dados: 2021.10.28  
08:44:24 -03'00'

**Priscila Luiza Horn**  
Engenheira Civil  
CREA/SC 162.872-8

**ALCEU ALBERTO** Assinado de forma digital por  
**WRUBEL:4699663** ALCEU ALBERTO  
**0959** WRUBEL:46996630959  
Dados: 2022.02.16 12:29:56  
-03'00'

**Alceu Alberto Wrubel**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPONENTE:** Município de Ponte Serrada.

**OBRA:** Pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich.

**LOCAL:** Rua João Potrich – Bairro Jardim – Ponte Serrada – SC.

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de pavimentação asfáltica, drenagem e meio fio na rua supracitada.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ponte Serrada, assim como a maioria dos municípios de pequeno porte, apresenta sua infraestrutura precária, necessitando de grandes investimentos nessa área, para que ocorra uma melhora na qualidade de vida de seus munícipes.

O sistema viário existente nos locais de intervenção, é composto por vias públicas pavimentadas com pedras irregulares, assentes sobre terreno de boa resistência. Tal pavimento apresenta imperfeições, as quais deverão ser sanadas após a realização do sistema proposto.

O sistema proposto consiste na execução de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente, onde o mesmo deverá ser disposto sobre o pavimento de pedras existente.

A finalidade do projeto é de que após sua execução, o mesmo apresente viabilidade econômica e também, que venham proporcionar a comunidade beneficiada melhores condições de tráfego.

Os dados referentes à topografia foram obtidos com base no levantamento topográfico planialtimétrico das vias propostas no arruamento básico, realizados por equipe de topografia da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

## **1. SERVIÇOS INICIAIS**

### **Placa de Obra**

Será instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 1,20 x 2,40 m, com suportes de madeira, conforme modelo padrão e dados de obra fornecidos pelo município.

## **2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

Foram previstas verbas para cobrir as despesas com a mobilização e desmobilização de maquinário e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços que o projeto executivo, levando-se em consideração o tipo de veículo necessário para o transporte e a distância aproximada a ser percorrida pelo mesmo.

## **3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

Toda movimentação de terra necessária ficará a cargo da empresa executora. O Município deverá ser consultado para indicação do local do bota-fora.

## **4. DRENAGEM PLUVIAL**

### **Bacias hidrográficas**

As cidades da região da Amai não possuem mapa aerofotogramétrico urbano. Preliminarmente foi utilizado um levantamento geral do Exército Brasileiro, efetuado em 1976, na escala 1:50.000. Com esta escala tão reduzida não se torna possível definir suas bacias de cada trecho de via pública para dimensionamento detalhado da rede de esgoto pluvial. Pôde-se, porém, verificar a característica topográfica da área em estudo.

A complementação de dados planialtimétricos foram efetivados através de levantamento topográfico específico para intervenção proposta.

### **Precipitação pluviométrica**

A precipitação pluviométrica é conhecida pelos estudos já efetuados na região, conforme pode ser demonstrado por dados existentes, especialmente do posto hidrológico de Xanxerê – SC.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**Descrição dos serviços**

Os serviços de drenagem pluvial deverão seguir os passos seguintes:

**Locação dos Serviços**

Antes de iniciarem as escavações a rede deverá ser locada com auxílio de equipamentos topográficos.

**Escavação de Valas**

A escavação em material de 1ª categoria deverá ser executada com equipamentos adequados ao serviço nas profundidades de acordo com projetos e largura mínima necessária. Qualquer escavação que tenha sido executada a maior sem a devida justificativa não será considerada para efeitos de medição. Concluída a escavação, o fundo da vala deverá ser regularizado manualmente. No caso das paredes da vala apresentar instabilidade, estas deverão ser escoradas.

As valas serão reaterradas com material da própria escavação desde que o mesmo seja de boa qualidade. Sua execução deverá ser realizada em camadas de no máximo 0,30 m de espessura, providas de compactação mecânica, realizada com equipamento apropriado.

**Fornecimento, Assentamento e Rejuntamento de Tubos de Concreto**

Os tubos serão de concreto simples não armados. Os tubos deverão ser perfeitamente assentados e nivelados, evitando-se trações, sempre colocados de jusante para montante. O rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados, quebrados ou com armadura a mostra, se houver. No assentamento os tubos deverão ser perfeitamente encaixados, nivelados e alinhados.

**Bocas de Lobo**

As bocas de lobo serão executadas em alvenaria de tijolos maciços, blocos de concreto ou concreto pré-moldado, assentados sobre lastro de brita e contrapiso de concreto. O suporte da grade será chumbado na viga cinta de concreto. A grade será móvel com dobradiças, tudo de acordo com o projeto. As caixas coletoras deverão ser posicionadas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

junto ao alinhamento do meio fio. Qualquer boca de lobo posicionada incorretamente será refeita.

As bocas de lobo deverão ser entregues totalmente limpas e livres de fôrmas, escoramento, terra, restos de materiais e outros. Todas as dimensões e especificações a serem seguidas encontram-se nos projetos específicos.

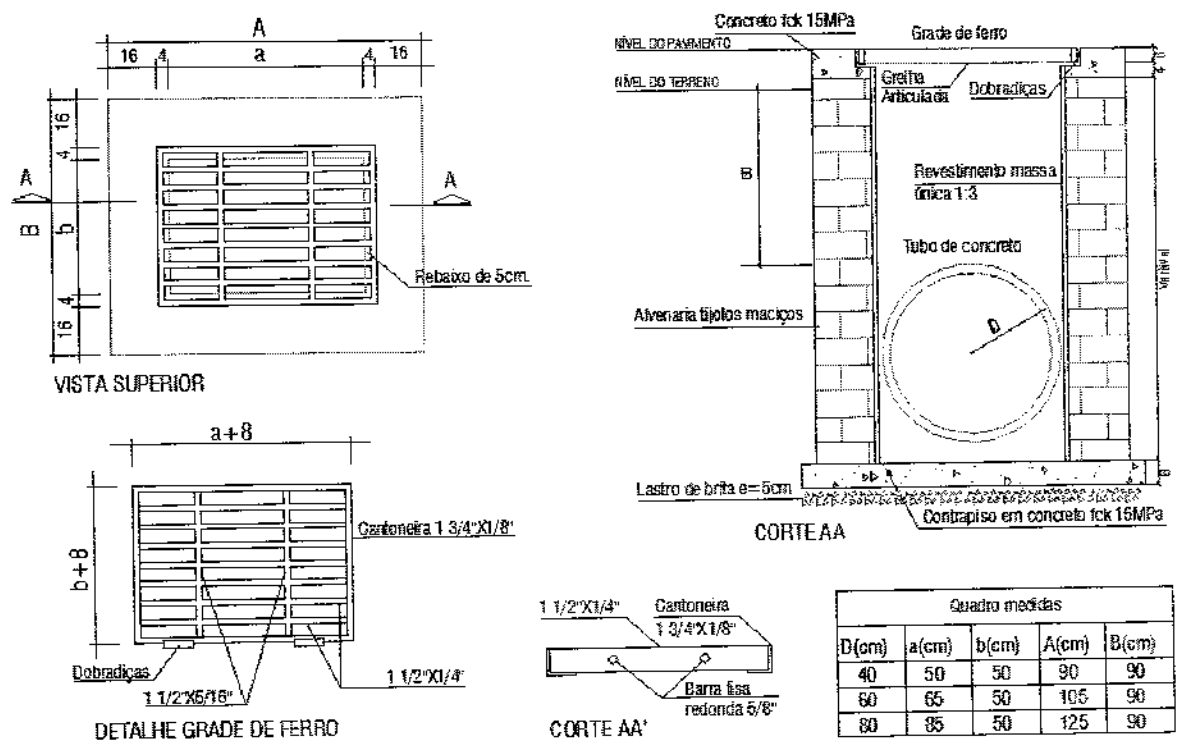


Figura 01: Detalhes bocas de lobo.

**5. MEIO FIO**

**Execução de meio-fio de concreto**

Os meio fios são dispositivos posicionados ao longo do pavimento, e mais elevados que este, com o duplo objetivo de limitar a área destinada ao trânsito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento e passeios, para outros dispositivos de drenagem.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Para a execução dos meio fios será realizado, onde se fizer necessário, aterro compactado em toda sua extensão na largura do passeio previsto a fim de garantir o travamento e evitar o tombamento dos mesmos.

Os meio fios serão executados em concreto, com FCK mínimo de 15 Mpa, nas dimensões de 13 x 15 x 30 cm, conforme projeto executivo. O assentamento do meio fio será executado no limite da pavimentação, sendo que a pista de rolamento deverá ter as dimensões mínimas especificadas em projeto. A seção dos meios fios será de acordo com o projeto, e terá espessura mínima de 15 cm, sendo que a borda superior será arredondada podendo chegar a 12 cm (conforme detalhe no projeto).

A ancoragem (engastamento) ao substrato ou pavimentação existente, e a execução de juntas de dilatação ao longo dos meio fios, deverão ser adequadas a cada caso, e de responsabilidade da empreiteira, a fim de garantir o não aparecimento de fissuras.

Nos acessos para portadores de necessidades especiais e entradas de veículos, os meios-fios deverão ser rebaixados.

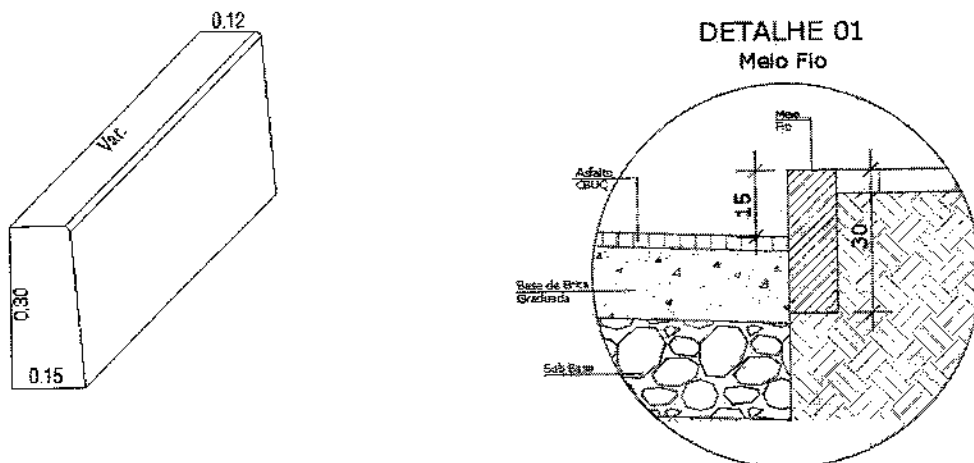


Figura 01: Meio fio.

## 6. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

### Considerações Gerais

De acordo com as características do solo da região, que mantém características uniformes, adotaremos o CBR de 12.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**Projeto de pavimentação**

Foi prevista a pavimentação flexível do tipo asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

**Dimensionamento**

O dimensionamento do pavimento foi dimensionado de acordo com o Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT, proposto pelo Eng. Murilo Lopes de Souza, através das diretrizes propostas pela Prefeitura Municipal de São Paulo na instrução de projeto IP 04 – Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio.

**Espessuras do pavimento**

Assim, de acordo com a IP 04 - Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio da Prefeitura Municipal de São Paulo, temos vias que podem ser classificadas como Vias Locais residenciais com passagem, pois o nº de veículos leves que circulam pelas vias está entre 100 a 400 veículos por dia e os veículos comerciais entre 4 e 20 veículos por dia.

Tal fluxo de veículos resulta em um número equivalente de operações padrão (N) variando entre  $2,70 \times 10^4$  e  $1,40 \times 10^5$  solicitações. Seguindo a IP 04 – PMSP adotaremos  $10^5$  solicitações, como o número equivalente de operações padrão.

O período de projeto foi definido como 10 anos, e a carga por eixo foi definida como 10t por eixo simples de rodagem dupla.

Adotamos como sendo 12 o Índice de Suporte Califórnia (CBR) do solo local (sub-leito), conforme demonstrado no relatório de ensaios.

As camadas foram determinadas seguindo a IP 04 – PMSP, sendo que para este CBR temos a espessura total do pavimento como 21 cm sobre pavimentação poliédrica.

a) Para estes parâmetros obtivemos as espessuras apresentadas nas tabelas abaixo para pavimento sobre base de brita graduada e sub-base de pedra rachão na pista de rolamento:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

<i>Camada</i>	<i>Material</i>	<i>Espessura (cm)</i>	<i>Coefficiente estrutural</i>	<i>Espessura equivalente (cm)</i>
Revestimento	Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	4,00	2,00	8,00
Base	Brita graduada	10,00	1,00	10,00
Sub-Base	Pedra Rachão	12,00	1,00	12,00
Total		26,00		30,00

Assim, o pavimento será composto pela estrutura abaixo representada:

- Camada de Concreto Betuminoso Usinado à Quente 4,00cm
- Base de Brita Graduada 10,00cm
- Sub-base de pedra rachão 15,00cm

**Especificação Para a Execução da Pavimentação Asfáltica**

A execução da pavimentação asfáltica deverá ser executada conforme o indicado em projeto, sendo feita a locação das áreas a pavimentar.

**PAVIMENTAÇÃO**

**Sobre Brita Graduada**

A área a pavimentar será preparada obedecendo-se o alinhamento e nivelamentos projetados.

Antes de se iniciar os serviços de pavimentação, a executora deverá realizar os serviços de corte e aterro, da cancha da rua, conforme greide apresentado no perfil e nos locais necessários. O volume de solo excedente poderá ser utilizado para aterro lateral dos meios fios ou depositado no bota fora indicado pela prefeitura municipal.

A regularização e compactação da área deverá ser nivelada por equipe de topografia, sendo então executado os serviços de regularização com o uso de motoniveladora, até



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

colocar a área no greide de projeto, sendo a área então compactada com rolo compactador vibratório do tipo pé de carneiro, até atingir uma densidade de 100% do P.N. para aquele solo, e posteriormente nivelada novamente com a motoniveladora.

A sub-base de pedra rachão será executada com 12 cm de espessura. Para a base será executado uma camada de brita graduada compactada com espessura de 10 cm.

### **PINTURA DE IMPRIMAÇÃO**

#### **Material**

A imprimação é aplicada sobre base compactada de brita graduada utilizando asfalto diluído tipo CM30, aplicado com uma taxa estimada de 1,2 litros/m<sup>2</sup>.

### **PINTURA DE LIGAÇÃO**

#### **Generalidades**

A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base (brita graduada), e tem por função proporcionar a ligação entre a camada de base (brita graduada) e a capa de rolamento (C.B.U.Q.). A pintura de ligação sobre a base de brita graduada é aplicada após a pintura de imprimação.

#### **Material**

O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-2C, a taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0,5 litros/m<sup>2</sup>, para os locais que tiverem a base de brita graduada.

#### **Equipamentos**

A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca, utilizando-se para tal o caminhão espargidor.

#### **Execução**

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá também ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor.

A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder com o serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ambiente estiver inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.

A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada.

Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

## **REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO**

### **Generalidades**

Concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada (pintura de ligação).

### **Materiais**

- **Material Betuminoso**

Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50).

- **Agregado Graúdo**

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

- **Agregado Miúdo**

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outra substâncias nocivas.

- **Composição da Mistura**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

O teor de asfalto será de 6,0%, sendo que a porcentagem de betume se refere à mistura de agregados, considerada como 100%.

### **Execução**

O revestimento será em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT.

O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação. A massa asfáltica deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 177° C, e chegar no local da obra a uma temperatura não inferior a 120° C. O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura.

Na pista de rolamento, sobre a base de brita graduada deverá ser executada uma camada com espessura de 4 cm. Nas áreas indicadas em projeto, onde existe um limpa rodas no começo da Rua João Potrich e onde há calçamento de pedras irregulares da Rua Paraná, será realizada a reperfilagem com espessura de 3,00cm.

A aplicação do C.B.U.Q. sobre a pista deverá ser realizada através da motoniveladora (reperfilagem) e da vibroacabadora (camada de rolamento). A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo pneumático e o fechamento com o rolo liso (tandém).

A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.

Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Para esta camada o agregado deverá consistir de pedra britada, com fragmentos angulares, limpos, duros, tenazes e isentos de fragmentos moles ou alterados. Deverá apresentar boa adesividade, sendo que os agregados, constituídos de brita nº 1 e pó de pedra, pedrisco e Filler calcáreo, deveram obedecer a seguinte faixa granulométrica:

Peneira – ASTM	mm	% que passa
¾"	19,1	100
½"	12,7	80 - 100
3/8"	9,5	70 - 90
nº 4	4,8	44 - 72
nº 8	2,0	22 - 50
nº 10	0,42	8 - 26
nº 40	0,18	4 - 16
nº 200	0,075	2 - 10

É de exclusiva responsabilidade da empresa executora, fornecer um laudo sobre a pavimentação, atendendo as exigências do DNIT. No laudo deverá estar expresso a qualidade dos seguintes itens: espessura, teor de CAP na mistura e densidade. Os ensaios deverão ser feitos por empresa terceirizada com acompanhamento da fiscalização do município.

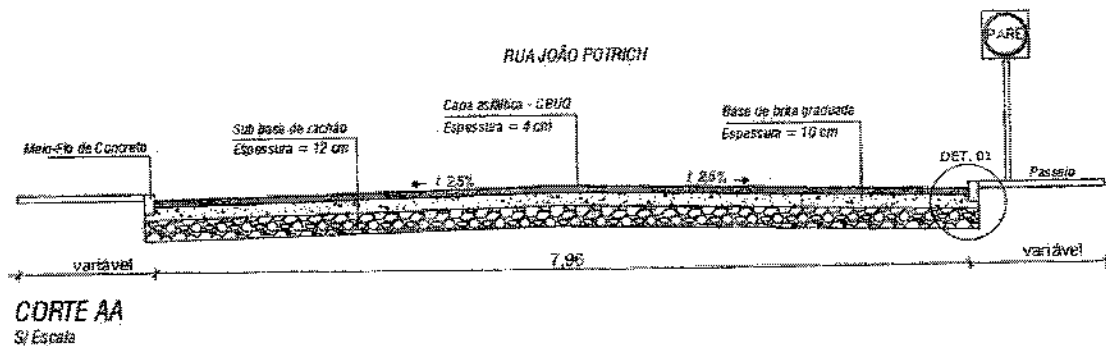


Figura 02: Detalhe pavimentação asfáltica Rua João Potrich.

27  
p.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**7. SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

**Sinalização Horizontal**

A sinalização horizontal consiste na pintura das faixas de travessia de pedestres, faixa divisória de pistas e faixa de estacionamentos.

As faixas de travessias de pedestres serão executadas na cor branca.

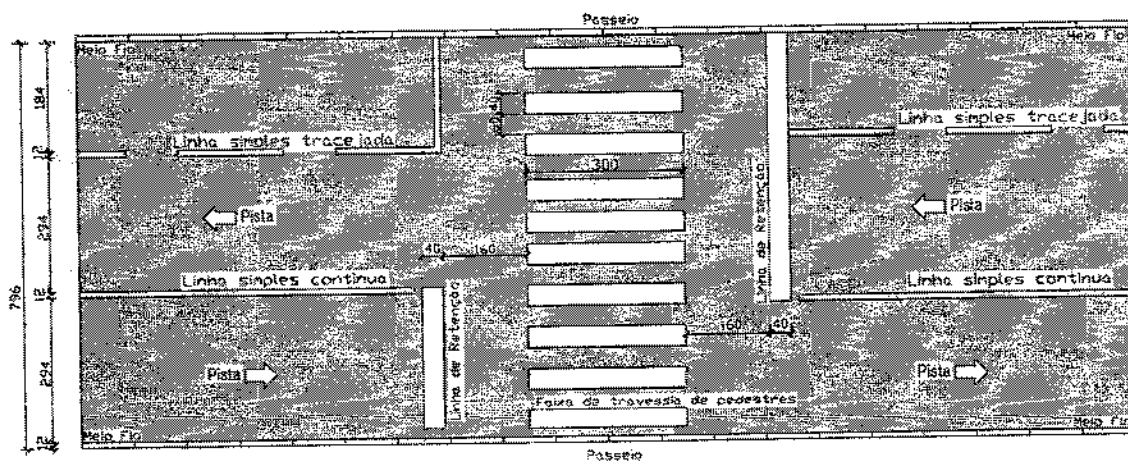
A faixa divisória das pistas será executada em linha simples e contínua, na cor amarela, com largura de 12 cm.

A faixa destinada à delimitação do estacionamento será executadas em linha simples e tracejada, na cor branca, com largura de 12 cm.

Todas as pinturas deverão seguir as dimensões e especificações conforme detalhamento técnico.

Todas as pinturas deverão ser realizadas com tinta apropriada de primeira linha, nas cores conforme a legislação, e deverão conter pelo menos 250 gramas em micro esferas de vidro tipo drop-on para cada metro quadrado de aplicação, seguindo as dimensões e especificações conforme detalhamento técnico no projeto executivo.

Os elementos constituintes da sinalização estão indicados em projeto e deverão seguir as especificações constantes no Código de Trânsito Brasileiro.



DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RUA JOÃO POTRICH  
S/ Escala

Figura 04: Detalhe sinalização horizontal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

### Sinalização Vertical

Compõem a sinalização vertical as placas de sinalização (advertência, regulamentação e informativas).

As placas tipo "PARE" serão octogonais, terão largura de 25 cm e deverão ser do tipo totalmente refletivas pintadas com tinta refletiva de primeira linha com pontaletes de perfil redondo de aço galvanizado diâmetro de  $\varnothing 3"$  com parede 3,35mm e altura total de 3,00 m.

#### DETALHAMENTO SINALIZAÇÃO VERTICAL

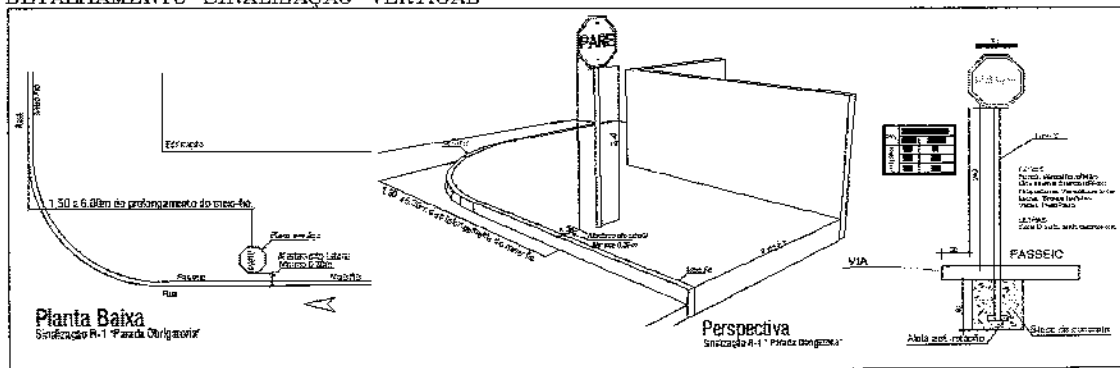


Figura 05: Detalhe sinalização vertical (placa tipo "PARE").

## 9. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

### Ensaio e laudos

Todo o concreto betuminoso a ser empregado deverá apresentar taxa mínima de CAP-50 na composição da massa de 6,0 % (seis por cento) e ser elaborado de acordo com o ensaio Marshall (DNER ME 043).

Após a execução dos serviços, a empresa executora deverá contratar empresa especializada para a realização de ensaios nas pavimentações (a cada 50 metros) a fim de emitir laudo técnico atestando espessura do pavimento, densidade e teor de CAP na mistura de CBUQ, conforme norma e especificação DNER/ME 83/63 e DNER/ME 117/81.

O município também deverá contratar empresa especializada para a realização dos ensaios nas pavimentações, a fim de emitir laudo técnico de CONTRAPROVA dos resultados obtidos. A coleta dos corpos de prova realizada pelas empresas contratadas deverá ocorrer



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

29  
p.

de forma conjunta (mesmo dia e local), seguindo orientações normativas para tal fim, com o objetivo de evitar divergências ou discussões sobre os resultados obtidos.

Ponte Serrada - SC, 25 de setembro de 2021.

PRISCILA LUIZA  
HORN:0603023  
1936

Assinado de forma digital  
por PRISCILA LUIZA  
HORN:06030231936  
Dados: 2021.10.28  
08:44:43 -03'00'

**Priscila Luiza Horn**  
*Engenheira Civil*  
CREA/SC 162.872-8

ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:4699663  
0959

Assinado de forma digital por  
ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959  
Dados: 2022.02.16 12:30:22  
-03'00'

**Alceu Alberto Wrubel**  
*Prefeito Municipal*



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO  
S/ Escala

POSICÃO DA FOTO



Foto 01

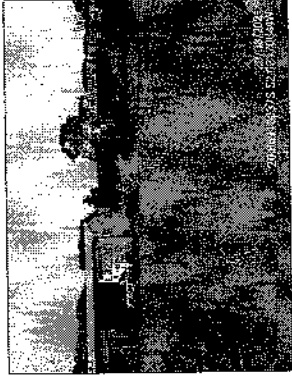


Foto 02

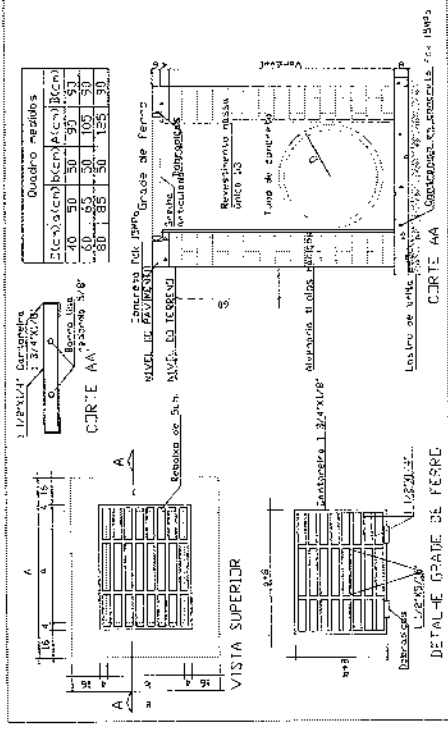


Foto 03



Foto 04

DETALHAMENTO BOCAS DE LOBO

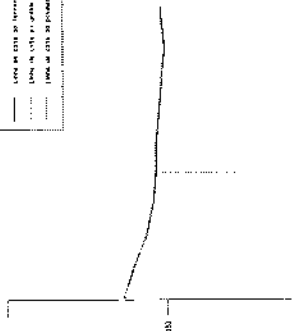


**LEGENDA**

--- LOMA DE COTA DE TERREIRO

--- LOMA DE COTA DE PAVIMENTO

--- LOMA DE COTA DE PAVIMENTO EXISTENTE



Perfil Longitudinal  
Perfil topográfico fornecido pela AMAE

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

Apresentar

**01/02**

PROFESSOR: [Nome]

ALUNO: [Nome]

DISCIPLINA: [Nome]

INSTITUIÇÃO: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

ALUNO RESPONSÁVEL: [Nome]

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

ALUNO RESPONSÁVEL: [Nome]

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

ALUNO RESPONSÁVEL: [Nome]

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL: [Nome]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

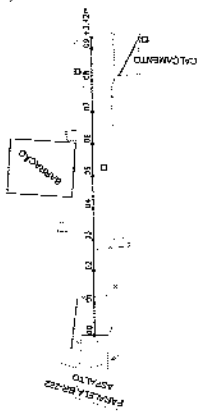
ALUNO RESPONSÁVEL: [Nome]

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL: [Nome]

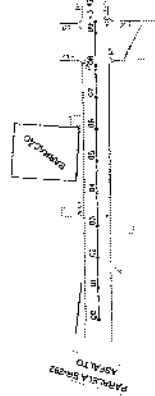
PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Nome]

ALUNO RESPONSÁVEL: [Nome]

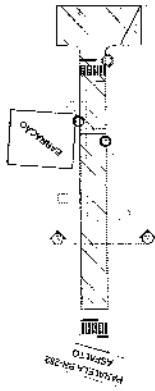
INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL: [Nome]



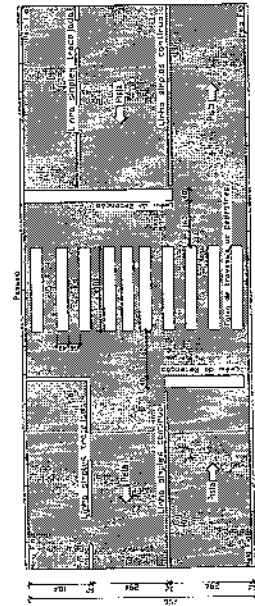
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
Escala: 1:750



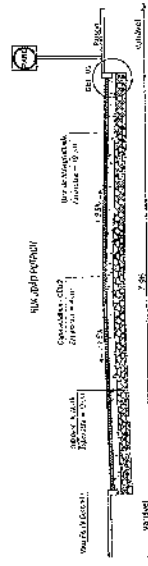
PLANTA DE DRENAGEM PLUVIAL  
Escala: 1:750



PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
Escala: 1:750



DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RUA JOÃO POTIRICH  
Escala: 1:750

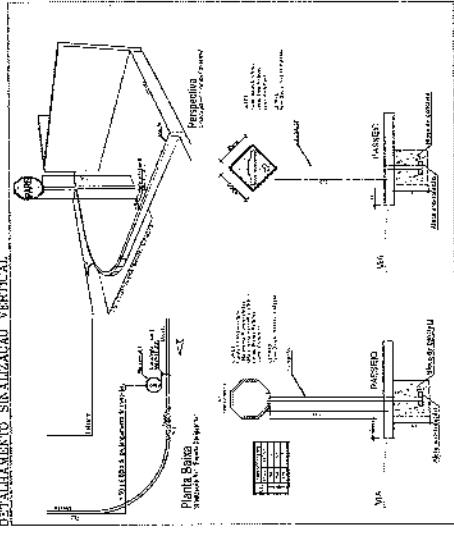


CORTE AA  
S. Escala: 1:50

Legenda drenagem

□	Para estabelecer
□	Criar as linhas
□	Para as cotas e níveis
□	Para as cotas e níveis
□	Para as cotas e níveis
□	Para as cotas e níveis

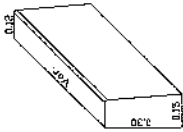
DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL



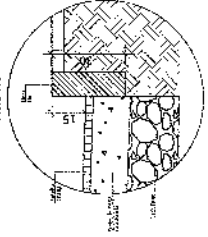
Legenda Sinalização

□	Para as cotas e níveis
□	Para as cotas e níveis
□	Para as cotas e níveis
□	Para as cotas e níveis
□	Para as cotas e níveis

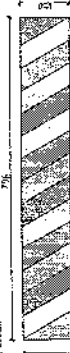
DETALHE MEIO FIO DE CONCRETO  
Sem Escala



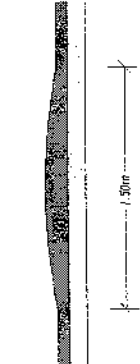
DETALHE D1  
Meio Fio



DETALHE LOMBADA  
S. Escala: 1:50



CORTE LOMBADA  
S. Escala: 1:50



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

APROVAÇÕES

	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DE MEIO FIO - PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DE MEIO FIO - PROJETO
MUNICÍPIO DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	MUNICÍPIO DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
PROJETO EXECUTIVO Nº PROJETO: 02/02	PROJETO EXECUTIVO Nº PROJETO: 02/02
PROJETO EXECUTIVO Nº PROJETO: 02/02	PROJETO EXECUTIVO Nº PROJETO: 02/02

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11814089



Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MAURÍCIO RENAN MENDES  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 051.XXX.XXX-10  
Nº do Registro: 000A859486

### 1.1 Empresa Contratada

Razão Social: TOTTALLE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-31  
Nº Registro: Pj36365-0

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11814089100CT001  
Data de Cadastro: 30/03/2022  
Data de Registro: 07/04/2022  
Tipologia: NÃO SE APLICAModalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 06/04/2022

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: Município de Ponte Serrada  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$6.500,00CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-01  
Data de Início: 30/03/2022  
Data de Previsão de Término:  
29/04/2022

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 89683000	Nº: SN	
Logradouro: JOAO POTRICH	Complemento:	
Bairro: JARDIM	Cidade: PONTE SERRADA	
UF: SC	Longitude:	Latitude:

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Atualização de planilha orçamentária para a Obra de Pavimentação Asfáltica em parte da Rua João Potrich, localizada no Bairro Jardim, na cidade de Ponte Serrada - SC.

Projetos elaborados pela Engenheira Civil Priscila Luiza Horn, CREA nº 162872-8-SC, conforme ART nº 8013057-9.

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



**RRT 11814089**



**Verificar Autenticidade**

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.10.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.10.4 - Cronograma	Unidade: unidade

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11814089100CT001	Município de Ponte Serrada	<b>INICIAL</b>	<b>30/03/2022</b>

**5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

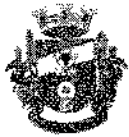
**6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MAURICIO RENAN MENDES, registro CAU nº 000A859486, na data e hora: 30/03/2022 09:25:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**MAURICIO RENAN** Assinado de forma digital por  
**MENDES:05100738** MAURICIO RENAN  
**910** MENDES:05100738910  
 Dados: 2022.04.08 13:27:24  
 -03'00'





**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01  
Rua Madre Maria Theodora, 264  
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

Telefone: (49) 3435-0600

**TOMADA DE PREÇOS**

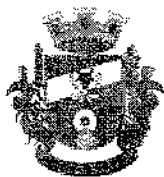
Nr.: 34/2022 - TP

Processo Administrativo: 44/2022

Data do Processo: 11/04/2022

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL.	158.365,5800	158.365,58
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Geral:</b>	<b>158.365,58</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 44/2022

**Modalidade:** Tomada de preços

**Data do Processo:** 11/04/2022

**Objeto do Processo:** TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

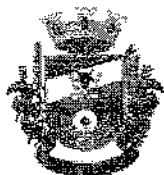
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
07.001	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00	R\$ 8.365,58	R\$ 92.076,02*
07.001	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.201.000,00*
			Total: R\$ 158.365,58	R\$
			Total Geral: R\$ 158.365,58	R\$

\* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 11 de Abril de 2022

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

36  
P

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 44/2022  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

**Observações:**

**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00	R\$ 8.365,58
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 8.365,58

**Despesas**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00	R\$ 150.000,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 150.000,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 158.365,58

**Itens**

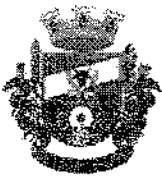
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL.	R\$ 158.365,5800	R\$ 158.365,58

**Valor total dos itens:**

R\$ 158.365,58

Ponte Serrada, 11 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: [compras@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:compras@ponteserrada.sc.gov.br) Site:

37  
P.

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


**Processo Administrativo:** 44/2022  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Agência:** 0  
**Objeto da Licitação:** TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

**Observações:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00	R\$ 8.365,58
07.001	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00	R\$ 150.000,00
Total Entidade:			R\$ 158.365,58
Total Geral:			R\$ 158.365,58

Ponte Serrada, 12 de Abril de 2022

  
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022 – PMPS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 34/2022 – PMPS

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, através do Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n. 414/2021, torna público o edital para realização do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo regime de execução é **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Recebimento dos envelopes: Até às 8 horas e 15 minutos do dia 4 de maio de 2022, no Setor de Licitações.

Abertura dos envelopes: Às 8 horas e 30 minutos do dia 4 de maio de 2022, no Setor de Licitações

Local: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC, localizada na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC.

**1. DO OBJETO, DO AMAPARO LEGAL, LOCAL DE INFORMAÇÕES,**

a) Tem por objeto o presente edital a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

Valor estimado do Edital é R\$ 158.365,58 (cento e cinquenta e oito, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

b) A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo máximo de 2 (dois) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

c) O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: <http://www.ponteserrada.sc.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal;

d) Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário;

e) Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito email: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e/ou protocolo online;

f) Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital;

g) Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo inclusive encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para abertura da sessão pública;

**h)** A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

**i)** Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022  
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022  
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

**2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO**

**IMPORTANTE:**

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) e do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

**a)** Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial;

**c)** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



40  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.1** Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**3.2** Não poderão participar desta licitação:

**3.2.1.** Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.2.2.** Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o DNIT responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93;

**3.2.3.** Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**3.2.4.** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**3.2.5.** Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**3.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**3.2.7.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n. 8.666/93;

**3.2.8** Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

#### **4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1** Será admitida a subcontratação, mediante prévia e expressa autorização do município de Ponte Serrada, restrita ao percentual de 30% (trinta por cento) no valor total do contrato;

**4.2** É vedada a subcontratação dos serviços avaliados para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

**4.3** O Contratado deverá, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação da empresa indicada para subcontratação que comprove Habilitação jurídica;

**4.4** A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade da Contratada perante o município de Ponte Serrada/SC, quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

##### **IMPORTANTE:**

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) e do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

a) Certificado de Registro Cadastral, original ou cópia autenticada, emitida pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, até o 3º dia anterior a data de abertura dos envelopes, todas as certidões negativas do Certificado de Registro Cadastral devem estar dentro do prazo de validade independentemente de serem exigidas para esta



41  
P.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

licitação ou não, caso contrário o mesmo perderá sua validade;

b) As licitantes que não desejarem se cadastrar antecipadamente poderão apresentar as negativas necessárias junto ao envelope de documentos de HABILITAÇÃO.

c) Modelo de Declaração da Lei Orgânica de acordo com o Anexo 2;

d) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

e) Declaração Unificada - Declaração da Lei n. 9.854/99 e n.10.520/02 – Modelo conforme com o Anexo 3;

f) Declaração devidamente assinada, de que a proponente aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste, conforme Modelo de Declaração de Aceitação das Normas do Edital - Anexo 4;

g) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participar desta licitação e requisitar o tratamento diferenciado das demais é obrigatória a apresentação, na fase de credenciamento, de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte- conforme modelo do Anexo 5;

h) Fica a cargo da empresa que realizar a vistoria previa e inspecionar o local da obra, onde serão executados os serviços, sendo obrigatória a juntada desta declaração em original devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa ou sócio administrador, conforme prevê o Decreto Interministerial n.424/2016, - Modelo de Atestado de Vistoria - Anexo 6;

i) Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme Modelo do Anexo 7;

j) Declaração de Responsabilização quanto a placa da obra, conforme Anexo 8;

k) Modelo de Declaração de Regularização, conforme Modelo do Anexo 9;

l) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c.) na falta de validade expressa na Certidão Negativa;

### **5.1 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS**

a) Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do Responsável Técnico para a execução da obra, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

b) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;

c) Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de: Atestado ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

empresa proponente ou de engenheiro/arquiteto ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução da obra ora licitada, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, cujo teor comprove que o mesmo executou ou está executando obra de características semelhantes à do objeto desta licitação.

d) A apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, deverá envolver as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em no mínimo 70%.

e) Indicação da nominata da equipe técnica especializada de nível superior proposta para a realização do objeto ora licitado, acompanhado de documentação comprobatória da qualificação de cada um dos seus membros nos serviços que irão executar e comprovação de vínculo empregatício ou contrato de trabalho ou de prestação de serviço com a licitante devidamente autenticado.

f) A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento.

g) Documento comprobatório de quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa e do profissional, nos termos do artigo 63 da Lei n. 5.194 de 24/12/66;

h) A proponente deverá responsabilizar-se pelo fornecimento da ART.

### **5.2 OBSERVAÇÃO:**

a) Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

b) Serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias as Certidões e Provas nas quais não conste expressamente seu prazo de validade.

c) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) que se declarar como tal deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição. Caso o vencedor desta licitação seja ME/EPP, constituída na forma da Lei Complementar n. 123/2006, a regularidade fiscal será, no entanto, condição indispensável para a assinatura do contrato.

d) Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME/EPP tomar conhecimento da sua classificação em primeiro lugar no certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

e) A não regularização da documentação no prazo estipulado na alínea anterior implicará a decadência do direito à contratação pela ME/EPP, sem prejuízo das sanções previstas em lei, facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

f) O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente FORMAIS observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

### **5.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Comprovação de Patrimônio Líquido deverá ser no mínimo, igual a 10% (dez por



43  
P.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta;

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser igual ou maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho

e) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

f) A não juntada do memorial de cálculos será excluído do processo por falta de apresentação de documentos obrigatória, considerando-se como tal inabilitado.

g) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

h) Certidão negativa de falência ou concordata com prazo de validade em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica- Sistemas SAJ e E-PROC.

i) A certidão estabelecida no presente subitem acima de todos os foros e cartórios da sede da empresa licitante.

j) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e § 1º do Art. 4º do Decreto n. 6.204 de 05/09/2007, e Lei complementar n. 147/2014.

k) Para fins do disposto no item anterior, o enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, e ainda apresentar certidão atualizada de enquadramento.

l) Na Regularidade Fiscal e Social, somente serão admitidas certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativa;

m) As certidões emitidas através de impressoras monocromáticas serão consideradas como documentos originais;

n) No caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões constantes dos subitens



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

anteriores deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante.

**6. DA PROPOSTA:**

**6.1.** A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

**6.2.** ser redigida em língua portuguesa e estar datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais;

**6.3.** o preço proposto será global, cotado em real, com a entrega de todos os materiais necessários e a mão de obra para execução do projeto, conforme consta do objeto e seus anexos;

**6.4.** O valor de cada item e o valor global não poderá ultrapassar o valor previsto no orçamento prévio fornecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sob pena de desclassificação.

**6.4.1.** Na proposta deverá constar:

a) - o nome, razão social, endereço da empresa e número do CNPJ;

b) - nome, R.G, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

c) - número da conta corrente, da agência e do banco, em que será efetuado o pagamento;

d) - prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;

**6.5.** Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo, manifestamente inexequível ou discrepante com as informações contidas na planilha orçamentária;

**6.6.** Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

**6.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

**6.8.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

**7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:**

**7.1.** Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo.

**7.2.** A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, para protocolo.

**7.3.** Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação.

**7.4.** Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas.

**7.5.** Concluída a fase de habilitação, desde que não haja qualquer contestação ou impugnação, a Comissão dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, com preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

§ 4º da Lei n. 8.666/93.

7.6. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão.

7.7. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata.

7.8. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos representantes dos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

**8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital e a Lei n.8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "MENOR PREÇO GLOBAL", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução do objeto, conforme consta do Projeto as especificações do presente Edital;

8.2. Conhecida a proposta classificada com o menor preço global, a Comissão de Licitações verificará se a ela foi apresentada por uma ME/EPP, caso em que será declarada vencedora.

8.2. Se a proposta classificada com o menor preço global não for de uma ME/EPP, a Comissão de Licitações verificará se existe proposta de ME/EPP com valor até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço. Nessa hipótese será observado o seguinte:

8.3. A Comissão de Licitações consultará a ME/EPP sobre o seu interesse em exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar n. 123/2006, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à de menor preço, devendo apresentar a confirmação e a proposta com o novo valor, durante a sessão pública, sob pena de preclusão do direito de preferência;

8.4. Caso a ME/EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as ME/EPP remanescentes cujas propostas se enquadrem no limite de 10% (dez por cento), obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito e assim sucessivamente;

8.5. Se houver equivalência de valores apresentados por ME/EPP, dentre as propostas de valor até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela licitante não enquadrada como ME/EPP, será realizado sorteio para a identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta;

8.6. Havendo restrição na regularidade fiscal da ME/EPP declarada vencedora, a Comissão de Licitações comunicará que lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da Administração Municipal, para a necessária regularização.

8.7. A não regularização da documentação fiscal da ME/EPP no prazo legal previsto implicará a sua inabilitação.

8.8. Na hipótese de nenhuma ME/EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do Edital, a licitante não enquadrada como ME/EPP, classificada com o menor preço, será declarada vencedora do certame.

8.9. Em não havendo participação de ME/EPP, no caso de empate no menor preço entre duas ou mais empresas participantes, efetuar-se-á sorteio entre as proponentes que ofereceram menor preço.

8.10. Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**8.11.** Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à empresa que apresentar o "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

**8.12.** Cabe ao Prefeito Municipal de Ponte Serrada/SC, a homologação do resultado apresentado.

**8.13.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**8.14.** Amparada no princípio da razoabilidade, a comissão poderá declarar habilitada, empresa que tenha apresentado documentação de habilitação ou proposta, eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes, desde que estes não comprometam o julgamento objetivo que lhe é correlato.

**9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**9.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, no endereço discriminado no preâmbulo, devendo a CPL julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

**9.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

**9.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.4.** Acolhida impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n. 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

10.1.1. serão digitados e devidamente fundamentados;

10.1.2. serão assinados pelo representante legal da proponente;

10.1.3. serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;

**10.2.** O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;

**10.3.** Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração.

**11. DAS OBRIGAÇÕES:**

**DA GARANTIA**

**11.1** No ato da assinatura do Contrato, a proponente vencedora, podendo ser prorrogado a critério da Administração e como condição para assinatura do Termo de Contrato, a empresa prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por centos) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no artigo 56 da Lei n. 8.666/93, desde que cumpridas as obrigações contratuais, em uma ou mais das configurações apresentadas abaixo.

**11.2** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública:



47  
P.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Caução em dinheiro deverá ser efetuada em conta de caução, informada pelo município de Ponte Serrada – SC.

Os Títulos da Dívida Pública serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da Contratada;

**11.3 Fiança bancária**, carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei n. 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

- Cópia autenticada do estatuto social do banco;
- Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
- Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

**11.4 Seguro-Garantia**, mediante entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros:

- O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a Circular SUSEP Nº 477, de 30 de setembro de 2013;
- A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao sítio da SUSEP.
- As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar o DNIT como segurado e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula.
- Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a licitante contratada tenha cumprido todas as obrigações contratuais.
- A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, o prazo para recebimento definitivo da obra, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver acréscimo de objeto.
- A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
  - prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

**11.5. DA DEMAIS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE/CONTRATADA:**

**11.5.1** A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo previsto no cronograma de execução, iniciado a obra após a assinatura do instrumento contratual, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto e Memorial que integram o presente Edital.

**11.5.2** Fornecer todos os materiais utilizados e executar os serviços com pessoal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

especializado, sob orientação e acompanhamento da Contratante de acordo com o que consta no Projeto, Mapas e Memoriais. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de substituição e de refazer todos os serviços, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra. A Contratada deverá também substituir imediatamente todos os materiais que não atenderem as especificações técnicas recomendadas.

**11.5.3.** Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada as despesas diretas ou indiretas, como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais/trabalhistas/fiscais/ previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários encarregados ou técnicos da Proponente/Contratada.

**11.5.4** A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Contratante, todos os controles necessários;

**11.5.5.** Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

**11.5.6.** Fornecer a relação dos trabalhadores na obra;

**11.5.7.** Manter na execução da obra, somente os trabalhadores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

**11.5.8.** Fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;

**11.5.9.** Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos, alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93;

**11.5.10.** Providenciar o recolhimento prévio da ART da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC e apresentá-la ao Departamento Municipal de Obras antes do início efetivo dos serviços;

**11.5.11.** Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo.

**11.5.12.** A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

**11.5.12.** Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

**11.6. DA LICITANTE/CONTRATANTE:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**11.6.1.** Emitir Ordem de Serviço, executar medição mensal e fiscalizar o andamento da obra.

**11.6.2.** Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

**12. DAS PENALIDADES:**

**12.1.** Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor total do Contrato.

**12.2.** Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) – rescisão contratual;
- b) – suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- d) – além das estabelecidas nos itens a, b, e c, fixar multa e ser estabelecida pela comissão no percentual de 01% a 5% do valor contratual.

**13. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

**14. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A rescisão das obrigações decorrentes da presente concorrência se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93.

**15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:**

A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos proponentes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

**16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

**07.001. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS**  
**07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00**

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas;

**17.2.** A Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento em obediência as disposições aqui estabelecidas, bem como, decidir quanto às dúvidas ou omissões;

**17.3.** Poderão ser solicitados, de qualquer Proponente, informações complementares, a critério da Comissão de Licitação;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

17.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes, pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente Edital;

17.5. Todos os gastos decorrentes de publicação e/ou registro de contrato e termos aditivos, correrão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal;

17.6 Quando exigido pela legislação, a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários dos serviços públicos;

17.7. Quaisquer elementos, informações, cópias e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Setor de Licitações ou pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, onde existe publicado no quadro mural uma cópia do texto integral deste Edital para consulta dos interessados.

17.8. Todos os modelos de declarações constantes desse edital devem acompanhar os documentos habilitatórios da empresa licitante.

**18. DOS ANEXOS:**

Constitui parte integrante ao presente Edital os documentos abaixo relacionados:

1- Valor máximo global -

2- Modelo declaração de acordo com a Lei Orgânica;

3- Modelo de Declaração Unificada (Leis 9.854/99 e 10.520/02);

4 Modelo de Declaração de que a proponente aceita as normas do edital;

5- Modelo de Declaração de ME ou EPP;

6- Modelo de Atestado de Visita;

7- Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental;

8- Modelo de Declaração de Regularização;

9- Modelo de Placa de obra;

10- Minuta do contrato;

11- Outros anexos – Composições de custos, cronogramas, memoriais de cálculo e descritivo, planilhas e projetos.

Ponte Serrada/SC, 12 de abril de 2022.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
**Prefeito Municipal**

Analisado e Aprovado por:

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**  
OAB/SC Nº 23.051



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 2

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE  
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA – LEI ORGÂNICA

..... inscrita no CNPJ nº  
....., sediada na rua ....., cidade de Ponte  
Serrada-SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário  
servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia  
mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores  
e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou  
consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as  
pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por  
adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 3

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Decreto N. 4.358, de 05.09.2002).

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei,  
para efeitos do TP N. .... conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N.  
10.520/2002**

**DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do prazo de entrega dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NORMAS DO EDITAL

(Local/Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

Ao  
Presidente da Comissão de Licitações  
Município de Ponte Serrada - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.XX/2022

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que conhece e aceita todas as normas contidas no **Processo Licitatório n. XX/2022 TOMADA DE PREÇOS N.XX/2022**, nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

Assinatura do responsável legal  
Identificação  
Qualificação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, c(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TP N. **XX/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)  
Carimbo do CNPJ

OBS.

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 6

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Obra: Execução da obra pública de Ponte Serrada/SC.

Declaro para os devidos fins da Licitação referente à TP n.XX/2022, que a empresa ..... com CNPJ n. .... tomou conhecimento das condições locais da obra acima referida, mediante verificação "in loco", pelo Eng. Civil/Arquiteto ..... CREA/CAU n. ....

Ponte Serrada, SC, ..... de ..... de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 7

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

....., inscrito no CNPJ nº.....Declara para os devidos fins que serão executadas todas as diretrizes de sustentabilidade ambiental do diploma normativo nacional e as contidas no projeto básico de obras e serviços de engenharia deste Edital e seus anexos e que observará as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei n. 12.305/10 – Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução n. 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

---

nome, cargo e assinatura.  
razão social da empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 8

MODELO DE PLACA DE OBRA

....., CNPJ Nº ..... declara que é responsável pela confecção da placa de obra exigida no edital, sendo que modelo da placa respeitará os padrões exigidos pelo CREA / CAU e conforme solicitação da Prefeitura.

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

-----  
Assinatura Representante Legal da Empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Ao  
Presidente da Comissão de Licitações  
Município de Ponte Serrada - SC

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que vistoriou o local da obra e ficará responsável por passíveis **regularizações de remendos superficiais, frisagens, recuperação de base do pavimento, eliminação de trincas, recuperação de afundamentos entre valas, não previstas na planilha orçamentária no Processo Licitatório n.XX/2022, TOMADA DE PREÇOS n.XX/2022** nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

**Assinatura do responsável legal**  
**Identificação**  
**Qualificação**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 10  
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA**

O Município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, nº 264, Centro, Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se regera pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, proposta da **CONTRATADA**, Edital de Licitação da Modalidade de TOMADA DE PREÇOS de n.XX/2022 para obra e serviços de engenharia, Processo de Licitação n. XX/2022 homologado em xx de xxxxxx de 2021 e pelas condições que estipula a seguir.

**CLÁUSULA I - Do Objeto:**

Contratação de Empresa especializada para execução de obra execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo máximo de 2 (dois) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

**CLÁUSULA II - Da Responsabilidade da Contratada:**

Será de inteira responsabilidade da Contratada, além da perfeita execução dos serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou qualquer outra que for devida aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Assume também a Contratada, total responsabilidade com relação aos atos praticados durante a execução dos serviços, por seus empregados e prepostos, quer seja, civil, penal e demais, originadas na execução dos serviços.

**CLÁUSULA III - Do Preço, das Condições de Pagamento e do Reajuste:**

O valor total para a execução da obra é de R\$-..... (.....), sendo R\$ .....



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(.....) de mão de obra e R\$ ..... (.....) de material.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da nota fiscal correspondente ao boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante e aprovação do pelo tomador do financiamento.

Os pagamentos serão realizados na conclusão do projeto.

As aferições e/ou medições serão realizadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, e após a emissão do respectivo boletim de medição, o gestor do contrato solicitará a contratada a emissão da nota fiscal do serviço para empenhamento.

Os preços propostos para prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, serão fixos e irrevogáveis, salvo em caso de necessidade comprovada tecnicamente em projeto *as built* de aditamento por alterações de quantitativos durante a execução da obra.

**CLÁUSULA IV - Das Obrigações:**

**11.5. DA DEMAIS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE/CONTRATADA:**

**11.5.1** A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo previsto no cronograma de execução, iniciado a obra após a assinatura do instrumento contratual, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto e Memorial que integram o presente Edital.

**11.5.2** Fornecer todos os materiais utilizados e executar os serviços com pessoal especializado, sob orientação e acompanhamento da Contratante de acordo com o que consta no Projeto, Mapas e Memoriais. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de substituição e de refazer todos os serviços, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra. A Contratada deverá também substituir imediatamente todos os materiais que não atenderem as especificações técnicas recomendadas.

**11.5.3.** Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada as despesas diretas ou indiretas, como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais/trabalhistas/fiscais/ previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários encarregados ou técnicos da Proponente/Contratada.

**11.5.4** A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Contratante, todos os controles necessários;

**11.5.5.** Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

**11.2.6.** Fornecer a relação dos trabalhadores na obra;

**11.2.7.** Manter na execução da obra, somente os trabalhadores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

**11.2.8.** Fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;

**11.2.9.** Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos, alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93;

**11.2.10.** Providenciar o recolhimento prévio da ART da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC e apresentá-la ao Departamento Municipal de Obras antes do início efetivo dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**11.2.11.** Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo.

**11.2.12.** A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

**11.2.12.** Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

**11.3. DA LICITANTE CONTRATANTE:**

- Indicar o local para execução dos serviços;

- Emitir Ordem de Serviço, executar medição mensal e fiscalizar o andamento da obra.

- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

- fiscalizar a execução dos serviços, orientando, coordenando e sugerindo ao responsável técnico da contratada sobre a perfeita execução dos mesmos;

- apresentar cronograma para a execução dos serviços, estabelecendo metas e objetivos a serem seguidos pela Contratada, bem como, rejeitar os serviços executados fora dos padrões projetados, éticos, de qualidade, recusando o seu recebimento.

**CLÁUSULA V - Do Prazo de Execução:**

A obra deverá ser executada em conformidade com o cronograma físico financeiro proposto, podendo, a critério da empresa, os serviços serem executados em menor tempo mantendo o padrão de qualidade da obra.

A empresa deverá observar a execução da obra em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, podendo, a seu critério, adiantar serviços programados.

O descumprimento injustificado do cronograma físico-financeiro, ou, em caso de justificado e não aceito pelo fiscal da contratante, será aplicada a multa prevista neste contrato.

**CLÁUSULA VI - Da Consignação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do .....

**CLÁUSULA VII - Da Inexecução, Do Atraso de Cumprimento do Cronograma e da Rescisão Contratual:**



62  
P.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o artigo 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, inclusive a multa contratual prevista.
- A empresa deverá evoluir a obra minimamente de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, e em caso de atraso na execução da obra em desconformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada na proposta, caberá à incidência de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor não executado no período, que será cobrado pela contratante no momento do pagamento da nota fiscal relacionada ao período e os atrasos serão limitados até dois meses, após o qual será considerada a inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista, supra e rescisão unilateral.
- A empresa poderá ser absolvida da multa por atraso na execução do cronograma apenas nos casos superveniente considerado períodos prolongados de chuvas, comprovado pelo fiscal da contratante, e atos normativos expedidos pelos poderes executivos de paralização de obra, que deverão ser comprovados junto ao gestor do contrato.
- Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmado.

**CLÁUSULA VIII - Das Penalidades:**

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência;
  - As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei n. 8.666/93.
  - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:
- rescisão contratual;
  - suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.
  - Em caso de aplicação da multa prevista, a mesma será retida no momento da liquidação da nota fiscal correspondente a etapa atrasada.

**CLÁUSULA IX - Dos Recursos Administrativos:**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA X - Do Acompanhamento e Fiscalização:**

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XI - Da Publicação:**

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA XII - Do Prazo de Vigência:**

O presente contrato terá vigência a partir de sua publicação, sendo definida a vigência na contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA XIII - Das Alterações:**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA XIV - Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA XV- Das Disposições Finais:**

Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, todas as informações e obrigações constantes do Edital, assim com as constantes do Processo de Licitação n.XX/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS. N. XX/2022, em especial os art. 54, 56 e 57 da Portaria Interministerial n. 424/2016.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n. 8.666/93.

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

Município de Ponte Serrada  
Contratante

.....  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Analisado e Aprovado por:

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**  
OAB/SC Nº 23.051

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: [compras@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:compras@ponteserrada.sc.gov.br)

**PARECER JURÍDICO**

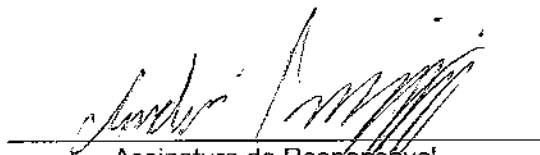
<b>Processo Administrativo:</b>	44/2022
<b>Processo de Licitação:</b>	44/2022
<b>Modalidade:</b>	Tomada de preços
<b>Número da Licitação:</b>	36/2022-TP
<b>Data do Processo:</b>	11/04/2022
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	04/05/2022
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 04 de Maio de 2022

  
Assinatura do Responsável

## DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo  
 Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:  
 Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

65  
P.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022 – PMPS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 34/2022 – PMPS

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, através do Prefeito Municipal Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n. 414/2021, torna público o edital para realização do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo regime de execução é EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Recebimento dos envelopes: Até às 8 horas e 15 minutos do dia 4 de maio de 2022, no Setor de Licitações.

Abertura dos envelopes: Às 8 horas e 30 minutos do dia 4 de maio de 2022, no Setor de Licitações

Local: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC, localizada na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC.

• 1. DO OBJETO, DO AMAPARO LEGAL, LOCAL DE INFORMAÇÕES.

a) Tem por objeto o presente edital a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

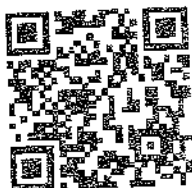
Valor estimado do Edital é R\$ 158.365,58 (cento e cinquenta e oito, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

b) A proponente vencedora obriga-se a executar o projeto no prazo máximo de 2 (dois) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o projeto que integram o presente Edital;

c) O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: <http://www.ponteserrada.sc.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal;

d) Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário;

- e) Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito email: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e/ou protocolo online;
- f) Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital;
- g) Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo inclusive encaminhá-los via Correio ou



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>



66  
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A

- correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para abertura da sessão pública;
- h) A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;
- i) Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022

## **ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

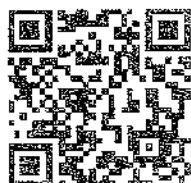
### **2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO**

#### **IMPORTANTE:**

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) e do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

a) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

67  
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial;

c) Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o DNIT responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93;

3.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

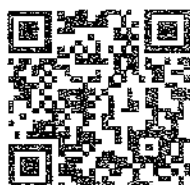
3.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.5. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n. 8.666/93;

3.2.8 Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

68  
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

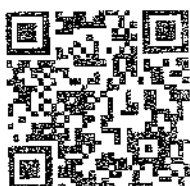
Cód. de Registro de Informação (e-Síntese): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

**4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 Será admitida a subcontratação, mediante prévia e expressa autorização do município de Ponte Serrada, restrita ao percentual de 30% (trinta por cento) no valor total do contrato;
- 4.2 É vedada a subcontratação dos serviços avaliados para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;
- 4.3 O Contratado deverá, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação da empresa indicada para subcontratação que comprove Habilitação jurídica;
- 4.4 A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade da Contratada perante o município de Ponte Serrada/SC, quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

**5. DA HABILITAÇÃO****IMPORTANTE:**

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO(envelope n. 02) e do CREDENCIAMENTOdeverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas porcartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação emórgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet;
- a) Certificado de Registro Cadastral, original ou cópia autenticada, emitida pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, até o 3º dia anterior a data de abertura dos envelopes, todas as certidões negativas do Certificado de Registro Cadastral devem estar dentro do prazo de validade independentemente de serem exigidas para esta licitação ou não, caso contrário o mesmo perderá sua validade;
- b)As licitantes que não desejarem se cadastrar antecipadamente poderão apresentaras negativas necessárias junto ao envelope de documentos de HABILITAÇÃO.
- c) Modelo de Declaração da Lei Orgânica de acordo com o Anexo 2;
- d) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>(Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- e)DeclaraçãoUnificada-Declaração da Lein. 9.854/99 en.10.520/02–Modeloconforme com oAnexo 3;
- f) Declaração devidamente assinada, de que a proponente aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste, conforme Modelo de Declaração de Aceitação das Normas do Edital - Anexo 4;
- g) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participar desta licitação e requisitar o tratamento diferenciado das demais é obrigatória a apresentação, na fase de credenciamento, de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte- conforme modelo do Anexo 5;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

69  
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

h) Fica a cargo da empresa que realizar a vistoria previa e inspecionar o local da obra, onde serão executados os serviços, sendo obrigatória a juntada desta declaração em original devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa ou sócio administrador, conforme prevê o Decreto Interministerial n.424/2016, - Modelo de Atestado de Vistoria - Anexo 6;

i) Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme Modelo do Anexo 7;

j) Declaração de Responsabilização quanto a placa da obra, conforme Anexo 8;

k) Modelo de Declaração de Regularização, conforme Modelo do Anexo 9;

l) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c.) na falta de validade expressa na Certidão Negativa;

**5.1 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS**

a) Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do Responsável Técnico para a execução da obra, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

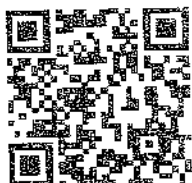
b) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;

c) Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de: Atestado ou certidão, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da

empresa proponente ou de engenheiro/arquiteto ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução da obra ora licitada, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, cujo teor comprove que o mesmo executou ou está executando obra de características semelhantes à do objeto desta licitação.

d) A apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, deverá envolver as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em no mínimo 70%.

e) Indicação da nominata da equipe técnica especializada de nível superior proposta para a realização do objeto ora licitado, acompanhado de documentação comprobatória da qualificação de cada um dos seus membros nos serviços



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=Id:3826689>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

que irão executar e comprovação de vínculo empregatício ou contrato de trabalho ou de prestação de serviço com a licitante devidamente autenticado.

f) A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento.

g) Documento comprobatório de quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa e do profissional, nos termos do artigo 63 da Lei n. 5.194 de 24/12/66;

h) A proponente deverá responsabilizar-se pelo fornecimento da ART.

**5.2 OBSERVAÇÃO:**

a) Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

b) Serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias as Certidões e Provas nas quais não conste expressamente seu prazo de validade.

c) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) que se declarar como tal deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição. Caso o vencedor desta licitação seja ME/EPP, constituída na forma da Lei Complementar n. 123/2006, a regularidade fiscal será, no entanto, condição indispensável para a assinatura do contrato.

d) Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME/EPP tomar conhecimento da sua classificação em primeiro lugar no certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

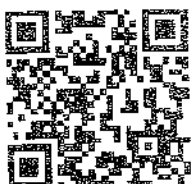
e) A não regularização da documentação no prazo estipulado na alínea anterior implicará a decadência do direito à contratação pela ME/EPP, sem prejuízo das sanções previstas em lei, facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

f) O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente FORMAIS observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**5.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Comprovação de Patrimônio Líquido deverá ser no mínimo, igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837B70D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

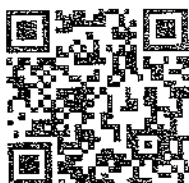
balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta;

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser igual ou maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$\text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho

e) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memoriais de cálculos juntado ao balanço;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA384F837870D4846F4AF2A83C7FAA2581FBBA03

- f) A não juntada do memorial de cálculos será excluído do processo por falta de apresentação de documentos obrigatória, considerando-se como tal inabilitado.
- g) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente:
- h) Certidão negativa de falência ou concordata com prazo de validade em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica- Sistemas SAJ e E-PROC.
- i) A certidão estabelecida no presente subitem acima de todos os foros e cartórios da sede da empresa licitante.
- j) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e § 1º do Art. 4º do Decreto n. 6.204 de 05/09/2007, e Lei complementar n.147/2014.
- k) Para fins do disposto no item anterior, o enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, em especial quanto ao seu **art. 3º**, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **arts. 42a 49** daquela Lei Complementar, e ainda apresentar certidão atualizada de enquadramento.
- l) Na Regularidade Fiscal e Social, somente serão admitidas certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativa:
- m) As certidões emitidas através de impressoras monocromáticas serão consideradas como documentos originais;
- n) No caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões constantes dos subitens anteriores deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante.

**6. DA PROPOSTA:**

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

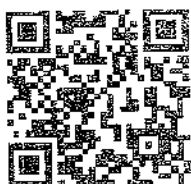
6.2. ser redigida em língua portuguesa e estar datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais;

6.3.o preço proposto será global, cotado em real, com a entrega de todos os materiais necessários e a mão de obra para execução do projeto, conforme consta do objeto e seus anexos;

6.4. O valor de cada item e o valor global não poderá ultrapassar o valor previsto no orçamento prévio fornecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sob pena de desclassificação.

6.4.1. Na proposta deverá constar:

a) - o nome, razão social, endereço da empresa e número do CNPJ;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

b) - nome, R.G, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

c) - número da conta corrente, da agência e do banco, em que será efetuado o pagamento;

d) - prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;

6.5. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo, manifestamente inexequível ou discrepante com as informações contidas na planilha orçamentária;

6.6. Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.8. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

**7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:**

7.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo.

7.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, para protocolo.

7.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação.

7.4. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas.

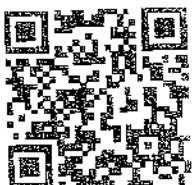
7.5. Concluída a fase de habilitação, desde que não haja qualquer contestação ou impugnação, a Comissão dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, com preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41,

§ 4º da Lei n. 8.666/93.

7.6. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão.

7.7. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata.

7.8. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos representantes dos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826889 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

**8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital e a Lei n.8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "MENOR PREÇO GLOBAL", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução do objeto, conforme consta do Projeto as especificações do presente Edital;

8.2. Conhecida a proposta classificada com o menor preço global, a Comissão de Licitações verificará se a ela foi apresentada por uma ME/EPP, caso em que será declarada vencedora.

8.2. Se a proposta classificada com o menor preço global não for de uma ME/EPP, a Comissão de Licitações verificará se existe proposta de ME/EPP com valor até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço. Nessa hipótese será observado o seguinte:

8.3. A Comissão de Licitações consultará a ME/EPP sobre o seu interesse em exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar n. 123/2006, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à de menor preço, devendo apresentar a confirmação e a proposta com o novo valor, durante a sessão pública, sob pena de preclusão do direito de preferência;

8.4. Caso a ME/EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as ME/EPP remanescentes cujas propostas se enquadrem no limite de 10% (dez por cento), obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito e assim sucessivamente;

8.5. Se houver equivalência de valores apresentados por ME/EPP, dentre as propostas de valor até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela licitante não enquadrada como ME/EPP, será realizado sorteio para a identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta;

8.6. Havendo restrição na regularidade fiscal da ME/EPP declarada vencedora, a Comissão de Licitações comunicará que lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da Administração Municipal, para a necessária regularização.

8.7. A não regularização da documentação fiscal da ME/EPP no prazo legal previsto implicará a sua inabilitação.

8.8. Na hipótese de nenhuma ME/EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do Edital, a licitante não enquadrada como ME/EPP, classificada com o menor preço, será declarada vencedora do certame.

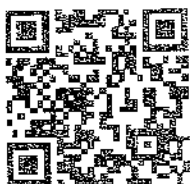
8.9. Em não havendo participação de ME/EPP, no caso de empate no menor preço entre duas ou mais empresas participantes, efetuar-se-á sorteio entre as proponentes que ofereceram menor preço.

8.10. Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

8.11. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à empresa que apresentar o "MENOR PREÇO GLOBAL".

8.12. Cabe ao Prefeito Municipal de Ponte Serrada/SC, a homologação do resultado apresentado.

8.13. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826889, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826889>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F637870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.14. Amparada no princípio da razoabilidade, a comissão poderá declarar habilitada, empresa que tenha apresentado documentação de habilitação ou proposta, eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes, desde que estes não comprometam o julgamento objetivo que lhe é correlato.

**9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, no endereço discriminado no preâmbulo, devendo a CPL julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

9.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4. Acolhida impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**10. DOS RECURSOS:**

10.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n. 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

10.1.1. serão digitados e devidamente fundamentados;

10.1.2. serão assinados pelo representante legal da proponente;

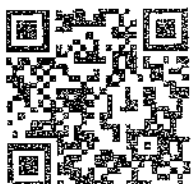
10.1.3. serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;

10.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração.

**11. DAS OBRIGAÇÕES:****DA GARANTIA**

11.1 No ato da assinatura do Contrato, a proponente vencedora, podendo ser prorrogado a critério da Administração e como condição para assinatura do Termo de Contrato, a empresa prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por centos) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F637870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

conforme disposto no artigo 56 da Lei n. 8.666/93, desde que cumpridas as obrigações contratuais, em uma ou mais das configurações apresentadas abaixo.

**11.2 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública:**

A Caução em dinheiro deverá ser efetuada em conta de caução, informada pelo município de Ponte Serrada – SC.

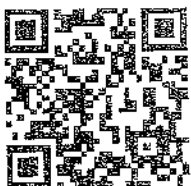
Os Títulos da Dívida Pública serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da Contratada;

**11.3 Fiança bancária,** carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei n. 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

- I - Cópia autenticada do estatuto social do banco;
- I - Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
- I - Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- I - Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

**11.4 Seguro-Garantia,** mediante entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros:

- I - O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a Circular SUSEP Nº 477, de 30 de setembro de 2013;
- I - A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao sítio da SUSEP.
- I - As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar o DNIT como segurado e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula.
- I - Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a licitante contratada tenha cumprido todas as obrigações contratuais.
- I - A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, o prazo para recebimento definitivo da obra, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver acréscimo de objeto.
- I - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.
- I - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - I - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
  - I - prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - I - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - I - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

**11.5. DA DEMAIS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE/CONTRATADA:**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826889 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

11.5.1 A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo previsto no cronograma de execução, iniciado a obra após a assinatura do instrumento contratual, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto e Memorial que integram o presente Edital.

11.5.2 Fornecer todos os materiais utilizados e executar os serviços com pessoal

especializado, sob orientação e acompanhamento da Contratante de acordo com o que consta no Projeto, Mapas e Memoriais. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de substituição e de refazer todos os serviços, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra. A Contratada deverá também substituir imediatamente todos os materiais que não atenderem as especificações técnicas recomendadas.

11.5.3. Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada as despesas diretas ou indiretas, como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais/trabalhistas/fiscais/ previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários encarregados ou técnicos da Proponente/Contratada.

11.5.4 A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Contratante, todos os controles necessários;

11.5.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

11.5.6. Fornecer a relação dos trabalhadores na obra;

11.5.7. Manter na execução da obra, somente os trabalhadores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

11.5.8. Fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;

11.5.9. Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos, alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93;

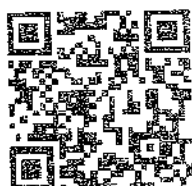
11.5.10. Providenciar o recolhimento prévio da ART da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC e apresentá-la ao Departamento Municipal de Obras antes do início efetivo dos serviços;

11.5.11. Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo.

11.5.12. A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826889, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826889>

L8  
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Síngel): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

11.5.12. Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

**11.6. DA LICITANTE/CONTRATANTE:**

11.6.1. Emitir Ordem de Serviço, executar medição mensal e fiscalizar o andamento da obra.

11.6.2. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

**12. DAS PENALIDADES:**

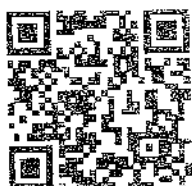
12.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor total do Contrato.

12.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) – rescisão contratual;
- b) – suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- d) – além das estabelecidas nos itens a, b, e c, fixar multa e ser estabelecida pela comissão no percentual de 01% a 5% do valor contratual.

**13. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

**14. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

78  
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato de Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

A rescisão das obrigações decorrentes da presente concorrência se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93.

**15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:**

A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos proponentes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

**16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

07.001. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS 07.001.15.451.1501.1006.4.4.90.00.00

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas;

17.2. A Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento em obediência as disposições aqui estabelecidas, bem como, decidir quanto às dúvidas ou omissões;

17.3. Poderão ser solicitados, de qualquer Proponente, informações complementares, a critério da Comissão de Licitação;

17.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes, pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente Edital;

17.5. Todos os gastos decorrentes de publicação e/ou registro de contrato e termos aditivos, correrão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal;

17.6. Quando exigido pela legislação, a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários dos serviços públicos;

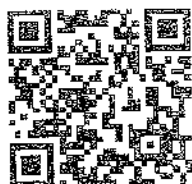
17.7. Quaisquer elementos, informações, cópias e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Setor de Licitações ou pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, onde existe publicado no quadro mural uma cópia do texto integral deste Edital para consulta dos interessados.

17.8. Todos os modelos de declarações constantes desse edital devem acompanhar os documentos habilitatórios da empresa licitante.

**18. DOS ANEXOS:**

Constitui parte integrante ao presente Edital os documentos abaixo relacionados:

1- Valor máximo global -



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=3826689>

80  
p.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato de Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

- 2- Modelo declaração de acordo com a Lei Orgânica;
- 3- Modelo de Declaração Unificada (Leis 9.854/99 e 10.520/02);
- 4 Modelo de Declaração de que a proponente aceita as normas do edital;
- 5- Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 6- Modelo de Atestado de Visita;
- 7- Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental;
- 8- Modelo de Declaração de Regularização;
- 9- Modelo de Placa de obra;
- 10- Minuta do contrato;
- 11- Outros anexos – Composições de custos, cronogramas, memoriais de cálculo e descritivo, planilhas e projetos.

Ponte Serrada/SC, 12 de abril de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Analisado e Aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

OAB/SC Nº 23.051

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022

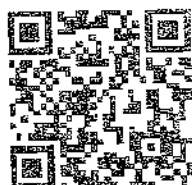
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 2

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA – LEI ORGÂNICA

....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada na rua  
 ..... cidade de Ponte Serrada-SC, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
 Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
 ..... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,  
 empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito,  
 Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou  
 consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por  
 matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o  
 Município.

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?r=ato&id=3826689>

SA  
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA634F837870D4346F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

assinatura do responsável legal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 3

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Decreto N. 4.358, de 05.09.2002).

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do TP N. .... conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/2002

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do prazo de entrega dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

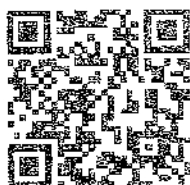
Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

- ANEXO N. 4
- 
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NORMAS DO EDITAL
- 
- (Local/Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .
- 



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/ato/3826689>



DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA664F637870D4346F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

• Ao

## Presidente da Comissão de Licitações

- Município de Ponte Serrada - SC
- PROCESSO LICITATÓRIO N.XX/2022
- 
- 

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins que conhece e aceita todas as normas contidas no Processo Licitatório n. XX/2022 TOMADA DE PREÇOS N.XX/2022, nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.

- E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.
- 
- Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.
- 

- Assinatura do responsável legal
- Identificação
- Qualificação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

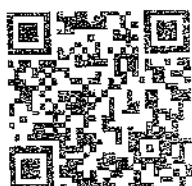
ANEXO N. 5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TP N. XX/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?qmid=3826689>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Carimbo do CNPJ

OBS.

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 6

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

## Obra: Execução da obra pública de

no

## Município de Ponte Serrada/SC.

Declaro para os devidos fins da Licitação referente à TP n.XX/2022, que a empresa

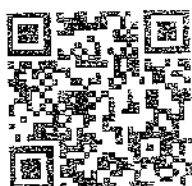
..... com CNPJ n.

....., tomou conhecimento das condições locais da obra acima referida, mediante verificação "in loco", pelo Eng. Civil/Arquiteto

..... CREA/CAU n. ....

Ponte Serrada, SC, ..... de.....de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato de Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

## ANEXO N. 7

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

....., inscrito no CNPJ nº.....Declara para os devidos fins que serão executadas todas as diretrizes de sustentabilidade ambiental do diploma normativo nacional e as contidas no projeto básico de obras e serviços de engenharia deste Edital e seus anexos e que observará as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei n. 12.305/10 – Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução n. 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

nome, cargo e assinatura.

razão social da empresa.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 8

## MODELO DE PLACA DE OBRA

....., CNPJ Nº..... declara que é responsável pela confecção da placa de obra exigida no edital, sendo que modelo da placa respeitará os padrões exigidos pelo CREA / CAU e conforme solicitação da Prefeitura.

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

Assinatura Representante Legal da Empresa

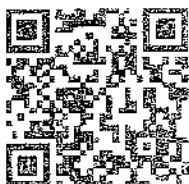
PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

ANEXO N. 9

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=ato&id=3826689>

85  
R**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F637870D4846F4AF2A83C7FAA2631FBBA03

• Ao

## Presidente da Comissão de Licitações

• Município de Ponte Serrada - SC

• (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins que vistoriou o local da obra e ficará responsável por passíveis regularizações de remendos superficiais, frisagens, recuperação de base do pavimento, eliminação de trincas, recuperação de afundamentos entre valas, não previstas na planilha orçamentária no Processo Licitatório n.XX/2022, TOMADA DE PREÇOS n.XX/2022 nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.

• E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

• Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

• Assinatura do responsável legal

• Identificação

• Qualificação

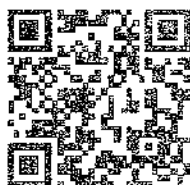
• PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022

• EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.34/2022

• ANEXO N. 10

**MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA**

O Município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, nº 264, Centro, Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se regera pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, proposta da CONTRATADA, Edital de Licitação da



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

86  
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA684F837670D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

16

Modalidade de TOMADA DE PREÇOS de n.XX/2022 para obra e serviços de engenharia. Processo de Licitação n. XX/2022 homologado em xx de xxxxxx de 2021 e pelas condições que estipula a seguir.

**CLÁUSULA I - Do Objeto:**

Contratação de Empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

Aproponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo máximo de 2 (dois) meses, iniciado a obra após a expedição da Autorização de fornecimento do serviço, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

**CLÁUSULA II - Da Responsabilidade da Contratada:**

Será de inteira responsabilidade da Contratada, além da perfeita execução dos serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou qualquer outra que for devida aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Assume também a Contratada, total responsabilidade com relação aos atos praticados durante a execução dos serviços, por seus empregados e prepostos, quer seja, civil, penal e demais, originadas na execução dos serviços.

**CLÁUSULA III - Do Preço, das Condições de Pagamento e do Reajuste:**

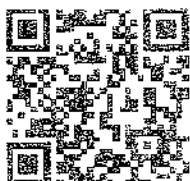
O valor total para a execução da obra é de R\$-..... (.....), sendo R\$ ..... (.....) de mão de obra e R\$ ..... (.....) de material.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da nota fiscal correspondente ao boletim de medição emitido pelo fiscal da contratada e aprovação do pelo tomador do financiamento.

Os pagamentos serão realizados na conclusão do projeto.

As aferições e/ou medições serão realizadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, e após a emissão do respectivo boletim de medição, o gestor do contrato solicitará a contratada a emissão da nota fiscal do serviço para empenhamento.

Os preços propostos para prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, serão fixos e irrevogáveis, salvo em caso de necessidade comprovada tecnicamente em projeto as built de aditamento por alterações de quantitativos durante a execução da obra.

**CLÁUSULA IV - Das Obrigações:****11.5. DA DEMAIS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE/CONTRATADA:**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

87  
P**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA682F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

11.5.1 A proponente vencedora obriga-se executar o projeto no prazo previsto no cronograma de execução, iniciado a obra após a assinatura do instrumento contratual, devendo atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto e Memorial que integram o presente Edital.

11.5.2 Fornecer todos os materiais utilizados e executar os serviços com pessoal especializado, sob orientação e acompanhamento da Contratante de acordo com o que consta no Projeto, Mapas e Memorials. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de substituição e de refazer todos os serviços, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra. A Contratada deverá também substituir imediatamente todos os materiais que não atenderem as especificações técnicas recomendadas.

11.5.3. Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada as despesas diretas ou indiretas, como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais/trabalhistas/fiscais/ previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários encarregados ou técnicos da Proponente/Contratada.

11.5.4 A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Contratante, todos os controles necessários;

11.5.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

11.2.6. Fornecer a relação dos trabalhadores na obra;

11.2.7. Manter na execução da obra, somente os trabalhadores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

11.2.8. Fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;

11.2.9. Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos, alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93;

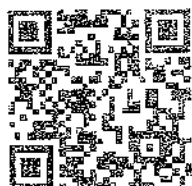
11.2.10. Providenciar o recolhimento prévio da ART da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC e apresentá-la ao Departamento Municipal de Obras antes do início efetivo dos serviços;

11.2.11. Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo.

11.2.12. A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?u=td:3826689>

88  
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato de Ato nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Síngel): EA684F837670D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

11.2.12. Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

**11.3. DA LICITANTE CONTRATANTE:**

- Indicar o local para execução dos serviços;

- Emitir Ordem de Serviço, executar medição mensal e fiscalizar o andamento da obra.

- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

- fiscalizar a execução dos serviços, orientando, coordenando e sugerindo ao responsável técnico da contratada sobre a perfeita execução dos mesmos;

- apresentar cronograma para a execução dos serviços, estabelecendo metas e objetivos a serem seguidos pela Contratada, bem como, rejeitar os serviços executados fora dos padrões projetados, éticos, de qualidade, recusando o seu recebimento.

**CLÁUSULA V - Do Prazo de Execução:**

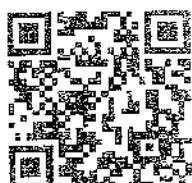
A obra deverá ser executada em conformidade com o cronograma físico financeiro proposto, podendo, a critério da empresa, os serviços serem executados em menor tempo mantendo o padrão de qualidade da obra.

A empresa deverá observar a execução da obra em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, podendo, a seu critério, adiantar serviços programados.

O descumprimento injustificado do cronograma físico-financeiro, ou, em caso de justificado e não aceito pelo fiscal da contratante, será aplicada a multa prevista neste contrato.

**CLÁUSULA VI - Da Consignação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do .....

**CLÁUSULA VII - Da Inexecução, Do Atraso de Cumprimento do Cronograma e da Rescisão Contratual:**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=3826689>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº. 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Síngel): EAS84F837870D4846FAAF2A83C7FAA2681FBBA03

- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o artigo 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, inclusive a multa contratual prevista.
- A empresa deverá evoluir a obra minimamente de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, e em caso de atraso na execução da obra em desconformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada na proposta, caberá à incidência de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor não executado no período, que será cobrada pela contratante no momento do pagamento da nota fiscal relacionada ao período e os atrasos serão limitados até dois meses, após o qual será considerada a inexecução contratual, dando margem à incidência cumiada da multa prevista, supra e rescisão unilateral.
- A empresa poderá ser absolvida da multa por atraso na execução do cronograma apenas nos casos superveniente considerado períodos prolongados de chuvas, comprovado pelo fiscal da contratante, e atos normativos expedidos pelos poderes executivos de paralização de obra, que deverão ser comprovados junto ao gestor do contrato.
- Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmado.

**CLÁUSULA VIII - Das Penalidades:**

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência;
- As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei n. 8.666/93.
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

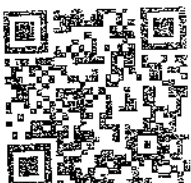
- rescisão contratual;
- suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.
- Em caso de aplicação da multa prevista, a mesma será retida no momento da liquidação da nota fiscal correspondente a etapa atrasada.

**CLÁUSULA IX - Dos Recursos Administrativos:**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA X - Do Acompanhamento e Fiscalização:**

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XI - Da Publicação.**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato nº 3626689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA664F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA XII - Do Prazo de Vigência:**

O presente contrato terá vigência a partir de sua publicação, sendo definida a vigência na contratação.

**CLÁUSULA XIII - Das Alterações:**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA XIV - Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA XV- Das Disposições Finais:**

Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, todas as informações e obrigações constantes do Edital, assim com as constantes do Processo de Licitação n.XX/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS. N. XX/2022, em especial os art. 54, 56 e 57 da Portaria Interministerial n. 424/2016.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n. 8.666/93.

Ponte Serrada, 12 de abril de 2022.

Município de Ponte Serrada .....

Contratante Contratada

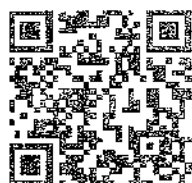
Testemunhas:

Nome: Nome:

• Analisado e Aprovado por:

• ANDRÉ LUIZ PANIZZI

• OAB/SC Nº 23.051



Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3626689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=3626689>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Síngla): EA684F837870D4846F4AF2A88C7FAA2681FBBA03

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

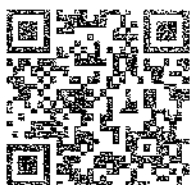
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826889 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA664F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264,

centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264,  
centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264,  
centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

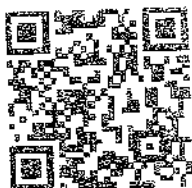
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264,  
centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264,  
centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264,  
centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264,  
centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264,  
centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826889, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826889>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**98  
p.

Data de Cadastro: 12/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3826689 Status: Novo

Data de Publicação: 13/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EA664F837870D4846F4AF2A83C7FAA2681FBBA03

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br

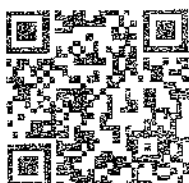
<https://certidoes.cgu.gov.br/>

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art3](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art3)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42)



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3826689, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3826689>

localidade: Sra. ADRIANA ROSTRIOLA, e recomendando a observância das demais considerações pertinentes.

Jaraguá do Sul/SC, 13 de abril de 2022. JOSE JAIR FRANZNER Prefeito

ALCELI GILMAR MORETTI Gestor do FMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: Locação de salas comerciais em alvenaria, totalizando uma área de 154,55m² de edificação, composto da matrícula Mº 37.138, localizado na Rua 918 - Jose Martins s/n, no bairro Três Rios no Norte, no município de Jaraguá do Sul/SC, destinado exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Três Rios do Norte. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso X da Lei Federal Nº 8.665/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 8.745/91. Código registro TCF: 4FFB227D74F631FAFB86A3B964CAFFB054BF078

Jaraguá do Sul/SC, 13 de abril de 2022. JOSE JAIR FRANZNER Prefeito

ALCELI GILMAR MORETTI Gestor do FMS

SAULO DE OLIVEIRA AGRANDA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2022 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por item para aquisição de um veículo tipo SUV, Aparato de ar-condicionado, Televisor, Mobiliários, equipamentos de informática, Terno e laser a laser para transcrição utilizados pela Secretaria de Planejamento Urbano no dia 02 de Maio de 2022 às 14:00h. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmcompras34@gmail.com telefone (48) 3644.0832 ou no sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - Centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna/SC, 13 de Abril de 2022. JAMIR AHMAD Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço global para Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço no modo de obra para calçamento/repavimentação, com o fornecimento de insumos e equipamentos (po de pedra, grelha em ferro fundido, bocas de concreto, retroescavadeira, niveladora e compactadora), para execução de reparos e melhorias em pavimentações asfálticas (paralelepípedos, tijolos, meio-fio) e drenagem nas ruas contempladas pelo Convênio firmado entre a CASAN e a Prefeitura Municipal de Laguna e demais ruas do município de Laguna, no dia 02 de Maio de 2022 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou no sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - Centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna/SC, 13 de Abril de 2022. SAMIR AGRAAD Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Processo Licitatório n.º 049/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2022. O Senhor Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Maravilha - SC, PEDRO GILBERTO ORIS, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação do processo Licitatório n.º 049/2022, as empresas Sotronic Diesel Ltda, pelo valor de R\$474.400,00, cujo objeto consiste na aquisição de 01 Caminhão novo e a empresa Máquinas Equipamentos Ltda, pelo valor de R\$768.000,00, cujo objeto consiste na aquisição de 01 Escavadeira hidráulica, nova, para o município de Maravilha - SC.

Maravilha - SC, 13 de abril de 2022. PEDRO GILBERTO ORIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Processo Licitatório nº 024/2022 Objeto: A presente licitação tem participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, com por meio de Registro de Preços, para a aquisição de material gráfico, conforme relação de itens constantes no Anexo I do Edital. Abertura das envelopes e abertura dos envelopes será no dia 29/04/2022, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Duro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000, seguindo-se a menor preço por item com entrega parcelada. Pedidos do Edital:

licitacao2@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br informações: Fone: (049) 33557000. Ouro/SC, aos 13/04/2022. Registro no TCE: F5C9B7769A7F56E03F80515B3B3E5D9CCA3D372C

CLAUDIR DUARTE. Prefeito

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

Processo Licitatório nº 0040/2022 Objeto: Quitação de Concessão Onerosa de serviço de implantação, exploração, administração, fiscalização e controle dos veículos automotores e similares estacionados em vias e logradouros públicos do Município de Ouro/SC, através do sistema de venda de créditos virtuais eletrônicos por modelo DIGITAL, através de aplicativos, com fornecimento de softwares e equipamentos. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 18/05/2022, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Jugamento: pelo maior percentual sobre a receita bruta mensal. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 33557000. Ouro/SC, aos 13/04/2022. Registro no TCE: 8D51A112326568E234526015290049820FAE393

CLAUDIR DUARTE. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022 O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkenmaier, nº 209, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeitura Municipal Sra. FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de isolamento de áreas externas e colocação de calhas e impermeabilização do telhado de cobertores e áreas externas, constando de serviços de isolamento com alvenaria e vigotas de cobertores e áreas externas, conforme descrição detalhada em memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo. A entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão feitas a partir das 13h30min do dia 03.05.2022. Abertura da sessão será às 13h50min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, constante as condições estatutadas neste Edital, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3032, ap. 006 do Banco CIE, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao site http://www.palmeira.sc.gov.br.

Palmeira/SC, 12 de abril de 2022. FERNANDA SADORA SOUZA COSTA PREFEITA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANOVUA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022 Objeto: A presente licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXECUÇÃO COMPLETA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (COHAB II), nas conformidades do projeto hidrogeológico e demais documentos anexos. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 13 de Abril de 2022 até as 09:00hs do dia 28 de Abril de 2022, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 09:15hs do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessária através do link www.portaldecompraspublicas.com.br - Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail compras@papanovua.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 4ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glebovski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanovua/SC, 12 de Abril de 2022. LUIZ FERRAZ SALIBA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022

Licitação 44/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC torna público que fará realizar, às 08:45 do dia 04 de maio do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada SC, Rua Madre Maria Theodora 264 Centro, Tomada de Preços sob regime de empreitada por preço global, menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Pouch. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, acendas e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou e-mail LICITACAO@PONTESERRADA.GMAIL.COM. Informações: Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (49)34356000. Ponte Serrada, 12 de abril de 2022. Alceu Alberto Wrubel Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022

Licitação 45/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC torna público que fará realizar, às 10h do dia 04 de maio do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada SC, Rua Madre Maria Theodora 264 Centro, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço global, menor preço. Objeto: repavimentação asfáltica sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua Benvenuto Cesar Branco A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, acendas e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou e-mail licitacaoponteserrada@gmail.com. Informações: Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (49)34356000.

Ponte Serrada/SC, 12 de abril de 2022. ALCELI ALBERTO WRUBEL Prefeito





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
TOMADA DE PREÇO N. 34/2022**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito Municipal **RESOLVE RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL-TOMADA DE PREÇO**, cujo regime de execução é **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

**ONDE LÊ-SE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
TOMADA DE PREÇO N. 34/2022**

**LEIA-SE:**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
TOMADA DE PREÇO N. 36/2022**

**FRISE-SE QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DO EDITAL, RAZÃO PELA QUAL MANTEM-SE A DATA DO CERTAME.**

As demais informações permanecem sem alteração.

Outras informações pelo fone (49) 3435- 6014 pelo site <http://www.ponteserrada.sc.gov.br>.

Ponte Serrada/SC, 20 de abril de 2022.

**ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630  
959**

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Mucip/a  
v5, ou=6289597000167, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF AX, cn=ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959  
Dados: 2022.04.20 10:50:43 -03'00'

**ALCEU ALBERTO WRUBEL  
Prefeito Municipal**

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3842215 Status: Novo  
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

96  
P.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022

TOMADA DE PREÇO N. 34/2022

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal RESOLVE RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- TOMADA DE PREÇO, cujo regime de execução é EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

ONDE LÊ-SE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022

TOMADA DE PREÇO N. 34/2022

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022

TOMADA DE PREÇO N. 36/2022

FRISE-SE QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DO EDITAL, RAZÃO PELA QUAL MANTEM-SE A DATA DO CERTAME.

As demais informações permanecem sem alteração.

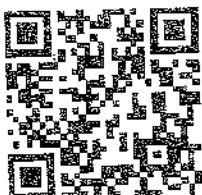
Outras informações pelo fone (49) 3435- 6014 pelo site <http://www.ponteserrada.sc.gov.br>.

Ponte Serrada/SC, 20 de abril de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) e [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com)



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3842215, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3842215>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.688-000

DECRETO Nº 436/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

**Art. 2º** - As Comissões têm por objetivo:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Art. 3º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - **YACO KAINA RODRIGUES DE LIMA - Pregoeiro**

2. - **Equipe de Apoio:**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
 Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
 CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

**TOMADA DE PREÇOS**

**36/2022**

Número Processo: 44/2022

Data do Processo: 11/04/2022

**Edital de Pregão Presencial N° 36**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA N° 1 - 2022**

Reuniram-se no dia 04/05/2022, as 08:45h, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 436/2022 como objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tratando do Edital de Pregão Presencial n° 36 destinado a TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

**GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

**CNPJ/CPF: 32.286.245/0001-13**

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN

PRESIDENTE

PATRICIA GUIMARÃES

MEMBRO

JANICE DE FATIMA FARIAS

YAKO KAINÁ RODRIGUES DE LIMA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
 (GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI)

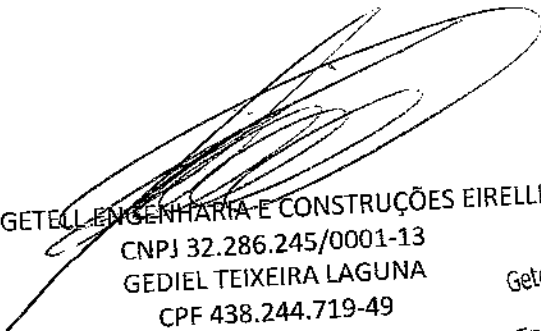
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359, DECLARA para fins do disposto no Edital de **TP N. 36/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

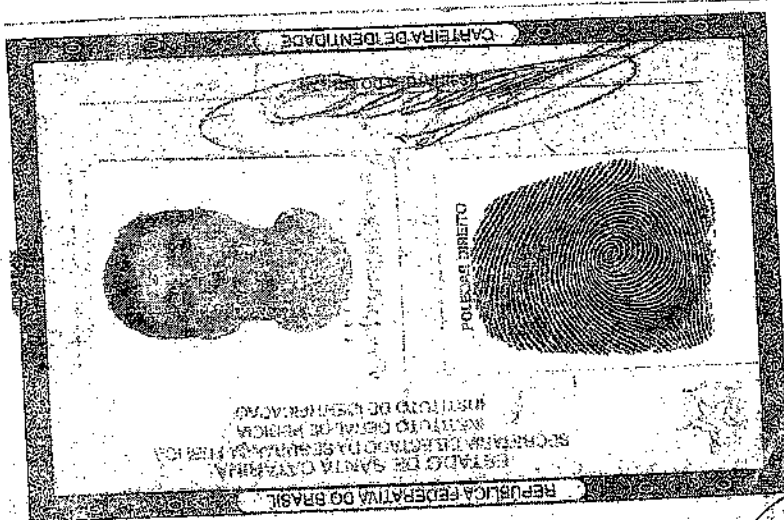
Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecó dia 03 de maio de 2022.

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
RG: 1.168.359  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getelli Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0





1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ALVARO LOSS PORTO - TABELIÃO  
Rua Bardo do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
cartorio@cartorioperto.com.br  
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reproduzida  
documento original que me foi apresentado com a  
confer. Dou fé.

Chapecó - SC, 24 de março de 2022  
Em Testemunho da verdade  
ANGELO DANIEL CUNICO PELLIZZARO  
Escrevente Notarial  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal  
GIQ85467-B2AP

Emol: 4,44; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R\$7,55  
Ato praticado por ANGELO DANIEL CUNICO PELLIZZARO  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.168.359 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JAN/2015

NOME GEBIEL TEIXEIRA LAGUNA

FILIAÇÃO BENICIO LAGUNA ZEFERINA TEIXEIRA LAGUNA

NATURALIDADE IMBITUBA SC DATA DE NASCIMENTO 21/MAI/1962

DOC. CIVIL CERT. CAS. 4363 LV B-17 FL 181 CART. TELES-CHAPECO SC

CPF 438.244.719-49 José Antônio de Lencastre  
Escritório de Registro de Imóveis  
LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

A  
B



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600503211	32.286.245/0001-13	19/12/2018	19/12/2018
Endereço: RUA IPE, 66 LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89812030			

**OBJETO SOCIAL**

1) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS INTERMUNICIPAIS, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE PISTAS DE AEROPORTOS, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA; 2) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 3) CONSTRUÇÃO DE RUAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARALELEPÍPEDO (PEDRAS IRREGULARES), PAVER, INCLUSIVE COM VIA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 4) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES; 5) SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE VIAS URBANAS, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; 6) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, TÚNEIS EM ÁREA URBANA, EM RODOVIAS, FERROVIAS E REGIÕES METROPOLITANAS; 7) CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURROS DE ARRIMO; 8) CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 9) CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; 10) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS CRECHES, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, EDIFÍCIOS PARA ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS OU NÃO, INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS E PORTOS; CONSTRUÇÃO DE PENITENCIÁRIA E PRESÍDIOS; 11) OBRAS DE TERRAPLENAGENS, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, DESMONTE DE ROCHAS, TRANSPORTE, DEPÓSITO, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DE TERRAS, PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, DE RODOVIAS, OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; 12) ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL E DE TERRAPLENAGEM; 13) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 14) SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO; ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA; ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; 15) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM RODOVIAS, COM PODE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA E ARBUSTOS, PLANTIO DE GRAMA, CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, EM RODOVIAS E AEROPORTOS; 16) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DE ÁGUA, COM A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO; 17) SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, EM MATÉRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, GEORREFERENCIAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE POSTURA; 18) SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS E LEVANTAMENTO DE LIMITES DE ÁREAS DE TERRAS, TERRENOS, LOTEAMENTOS, TRAÇADOS DE RUAS, RODOVIAS; 19) INSTALAÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL; 20) INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO; 21) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 22) REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO DE RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E POSTERIOR VENDA.

226130037





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600503211	32.286.245/0001-13	19/12/2018	19/12/2018
Endereço: RUA IPE, 66 LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89812030			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA 438.244.719-49	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/10/2020	20202772446		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL (AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 2/2

226130037



CONTROLE: 21729747945360 CPF SOLICITANTE: 693.417.889-00 NIRE: 42600503211 EMITIDA: 16/03/2022 PROTOCOLO: 226130037

105



**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 438.244.719-49, Carteira de Identidade nº 1.168.359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê - E, 66, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89.812-030, Brasil.

Titular da empresa de nome **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600503211, com sede Rua Ipe, 66, Letra E, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89812030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.286.245/0001-13, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO

- CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:
- Construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
  - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
  - Construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
  - Construção de praças urbanas e calçadas para pedestres;
  - Serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
  - Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
  - Construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
  - Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
  - Construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;
  - Construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
  - Obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
  - Aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
  - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
  - Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43824471949-GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

Req: 81000001567618



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/10/2020  
Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211  
Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 126829674778384  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020



- Atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- Perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- Serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- Instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Página 2

Req: 81000001567618



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

## DA CONSOLIDAÇÃO

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, brasileiro, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no **CPF nº 438.244.719-49**, portador da carteira de identidade RG nº 1168359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, nesta cidade de Chapecó - SC, CEP 89812-030, diante das alterações acima, consolida o seu ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob o nome empresarial “**GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**  
A empresa tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, CEP 89812-030.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS**  
A empresa poderá abrir filial em todo o território nacional.

### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

A empresa tem como objeto social:

- 1) construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- 2) pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 3) construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- 4) construção de praças urbanas e calçadas para pedestres ;
- 5) serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- 6) construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- 7) construção de estruturas com firantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- 8) construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- 9) construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;

Req: 81000001567618

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

Handwritten signatures and initials, including a large checkmark and the name 'Blasco'.



- 10) construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- 11) obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- 12) aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- 13) aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- 14) serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- 15) atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- 16) perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- 17) serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- 18) serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- 19) instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- 20) instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- 21) comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 22) Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.



#### CLÁUSULA QUINTA

A empresa manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente, para as atividades que exigirem um responsável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades no dia **19 de Dezembro de 2018** e tem duração por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL

O capital da empresa é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do Capital Integralizado.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração será exercida **isoladamente**, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, se assim entender o titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Administrador **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Req: 81000001567618

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

*[Assinatura]*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR**

Em havendo o falecimento do titular, ou sendo este interditado, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor (es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de conformidade com o que dispõe sobre o assunto o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, declara neste ato, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Chapecó, Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Transformação.

O titular assina o presente instrumento, obrigando-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o, para que a mesma surta os efeitos legais.

Chapecó - SC, 27 de outubro de 2020.

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Req: 81000001567618

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

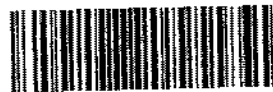
Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
PROTOCOLO	202772446 - 27/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600503211  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020  
SOB N: 20202772446

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202772446

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 43824471949 - GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

V



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/10/2020  
Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211  
Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 126829674778384  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
 Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

<b>TOMADA DE PREÇOS</b>	
<b>36/2022</b>	
<b>Nº Processo:</b>	44/2022
<b>Data Processo:</b>	11/04/2022

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022**

Reuniram-se no dia 04/05/2022 as 08:46, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI 32.286.245/0001-13

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 08h:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolou os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital a empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, com representante credenciado. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos encontravam se lacrados. Na sequência foi aberto o envelope de documentação e de habilitação, onde se rubricou todas as páginas. Considerando a necessidade de análise do setor de Engenharia e Contabilidade, a comissão decide suspender a sessão do certame, voltando as 10h:30 horas. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

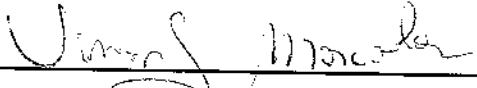
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

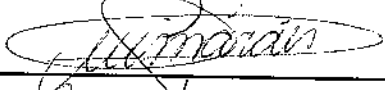
VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
PRESIDENTE

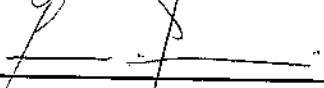
PATRICIA GUIMARÃES  
MEMBRO


JANICE DE FATIMA FARIAS  
MEMBRO

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

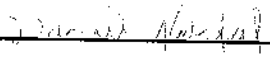
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
(GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI)

  
\_\_\_\_\_

111  
P.

# DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2022

J

H  
92  
/



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

Página: 1 / 1

112  
P.

## Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 28/03/2022

Valido até: 31/12/2022

### DADOS GERAIS:

Razão Social: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

CPF/CNPJ: 32.286.245/0001-13

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone: 4999071333

E-mail: GET.LAGUNA@ICLOUD.COM

Endereço: IPE, 66

Bairro: Universitário

Cidade: Chapecó - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 04/01/2022

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89812030

País: Brasil

### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CND FGTS	2022031702521642820266	17/03/2022	15/04/2022
FALENCIA E CONCORDATA	1277260	04/02/2022	29/04/2022
CND FEDERAL E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	4731.B334.930F.8044	07/02/2022	08/09/2022
CND TRABALHISTA	2022031702521642820266	17/03/2022	15/09/2022
CND ESTADUAL	220140019061198	07/02/2022	08/04/2022
CND MUNICIPAL	C2215037N8979D61	07/02/2022	08/09/2022

28.03.22  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/08/1993 e atualizações e normas da MUNICIPALIDADE DE PONTE SERRADA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Ponte Serrada, 28 de Março de 2022

Assinatura do Responsável



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4382447199-GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 438.244.719-49, Carteira de Identidade nº 1.168.359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê - E, 66, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89.812-030, Brasil.

Titular da empresa de nome **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600503211, com sede Rua Ipe, 66, Letra E, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89812030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.286.245/0001-13, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- Construção de praças urbanas e calçadas para pedestres;
- Serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- Construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- Construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;
- Construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- Obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- Aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;

Req: 81000001567618

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020





114  
P.

- Atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- Perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- Serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- Instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81000001567618

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

J  
A J

## DA CONSOLIDAÇÃO

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, brasileiro, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no **CPF nº 438.244.719-49**, portador da carteira de identidade RG nº 1168359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, nesta cidade de Chapecó - SC, CEP 89812-030, diante das alterações acima, consolida o seu ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob o nome empresarial “**GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A empresa tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, CEP 89812-030.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS**

A empresa poderá abrir filial em todo o território nacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO**

A empresa tem como objeto social:

- 1) construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- 2) pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 3) construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- 4) construção de praças urbanas e calçadas para pedestres ;
- 5) serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- 6) construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- 7) construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- 8) construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- 9) construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;

Req: 81000001567618

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

- 10) construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- 11) obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- 12) aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- 13) aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- 14) serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- 15) atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- 16) perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- 17) serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- 18) serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- 19) instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- 20) instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- 21) comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 22) Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

Req: 81000001567618

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

#### CLÁUSULA QUINTA

A empresa manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente, para as atividades que exigirem um responsável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades no dia **19 de Dezembro de 2018** e tem duração por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL

O capital da empresa é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do Capital Integralizado.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração será exercida **isoladamente**, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, se assim entender o titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Administrador **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Req: 81000001567618

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

X Y

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR**

Em havendo o falecimento do titular, ou sendo este interditado, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor (es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de conformidade com o que dispõe sobre o assunto o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, declara neste ato, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Chapecó, Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Transformação.

O titular assina o presente instrumento, obrigando-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o, para que a mesma surta os efeitos legais.

Chapecó - SC, 27 de outubro de 2020.

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Req: 81000001567618

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

*[Assinatura]*



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
PROTOCOLO	202772446 - 27/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600503211  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020  
SOB N: 20202772446

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202772446

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 43824471949 - GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA





### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600503211	32.286.245/0001-13	19/12/2018	19/12/2018
Endereço: RUA IPE, 66 LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89812030			

**OBJETO SOCIAL**

1) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS INTERMUNICIPAIS, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE PISTAS DE AEROPORTOS, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA; 2) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 3) CONSTRUÇÃO DE RUAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARALELEPÍEDO (PEDRAS IRREGULARES), PAVER, INCLUSIVE COM VIA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 4) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES; 5) SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE VIAS URBANAS, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; 6) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, TÚNEIS EM ÁREA URBANA, EM RODOVIAS, FERROVIAS E REGIÕES METROPOLITANAS; 7) CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURROS DE ARRIMO; 8) CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 9) CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; 10) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS CRECHES, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, EDIFÍCIOS PARA ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS OU NÃO, INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS E PORTOS; CONSTRUÇÃO DE PENITENCIÁRIA E PRESÍDIOS; 11) OBRAS DE TERRAPLENAGENS, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, DESMONTE DE ROCHAS, TRANSPORTE, DEPÓSITO, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DE TERRAS, PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, DE RODOVIAS, OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; 12) ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL E DE TERRAPLENAGEM; 13) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 14) SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO; ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA; ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; 15) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM RODOVIAS, COM PODE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA E ARBUSTOS, PLANTIO DE GRAMA, CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, EM RODOVIAS E AEROPORTOS; 16) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DE ÁGUA, COM A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO; 17) SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORÇAMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, EM MATÉRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, GEORREFERENCIAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE POSTURA; 18) SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS E LEVANTAMENTO DE LIMITES DE ÁREAS DE TERRAS, TERRENOS, LOTEAMENTOS, TRAÇADOS DE RUAS, RODOVIAS; 19) INSTALAÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL; 20) INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO; 21) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 22) REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO DE RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E POSTERIOR VENDA.

226130037





121  
B



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600503211	32.286.245/0001-13	19/12/2018	19/12/2018
Endereço: RUA IPE, 66 LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89812030			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA 438.244.719-49	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/10/2020	20202772446		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226130037







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.286.245/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2018
NOME EMPRESARIAL GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R IPE	NÚMERO 66	COMPLEMENTO LETRA E
CEP 89.812-030	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO GET.LAGUNA@ICLOUD.COM	
TELEFONE (49) 9907-1333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 09:52:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

123  
P.

Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC  
666/2019 art.12)

Número da ordem:

20939/2022

Data de emissão:

07/01/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

CNPJ

RAZÃO SOCIAL  
443960 - GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

32.286.245/0001-13

NOME FANTASIA  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO  
Logradouro: Rua IPE  
Complemento: LETRA E  
Bairro: UNIVERSITARIO  
Cidade: Chapecó

Número: 66  
CEP: 89812-030  
UF: SC

INSC. MUNICIPAL

59009

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

19/12/2018

DEFERIMENTO INSC.

28/01/2019

CÓDIGO DE CONTROLE

UMTJ-STJL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

**PRINCIPAL:**

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

**SECUNDÁRIA(S):**

- 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130300 - Atividades paisagísticas

OBSERVAÇÕES

Autorização para exercício de determinada atividade exercida "sem estabelecimento físico". Caso constatada a realização de atividades econômicas no endereço, o contribuinte fica sujeito às sanções da LC 666/2019 e demais legislações.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

124  
P.

Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC  
666/2019 art.12)

Número da ordem:

**20939/2022**

Data de emissão:

**07/01/2022**

Valido até:

**31/01/2023**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

443960 - GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ

32.286.245/0001-13

NOME FANTASIA

GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua IPE

Complemento: LETRA E

Bairro: UNIVERSITARIO

Cidade: Chapecó

Número: 66

CEP: 89812-030

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

**59009**

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

**19/12/2018**

DEFERIMENTO INSC.

**28/01/2019**

CÓDIGO DE CONTROLE

**UMTJ-STJL**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO

2021/2024

Chapecó (SC) - 18/01/2022

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575 - Palmital

89812-000 - 4933218400

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 20/4/2022	 SANTA CATARINA
----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Data da Consulta:</b> 20/4/2022
------------------------------------

**IDENTIFICAÇÃO \***

<b>CPF/CNPJ:</b> 32286245000113	<b>Inscrição Estadual:</b> 260635057
<b>Nome/Razão Estadual:</b> GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b> RUA: IPE		
<b>Número:</b> 66	<b>Complemento:</b> LETRA E	<b>Bairro:</b> UNIVERSITARIO
<b>UF:</b> SC	<b>Município:</b> CHAPECÓ	<b>CEP:</b> 89812030
<b>Endereço Eletrônico:</b> gettel.construcoes@gmail.com	<b>Telefone:</b> 49 999071333	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Data de Início de Atividade:</b> 17/08/2020	
<b>Situação Cadastral Atual:</b> ATIVO	<b>Data desta Situação Cadastral:</b> 17/08/2020
<b>Observações:</b>	
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b> NORMAL	<b>Enquadramento Fiscal:</b> EPP
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>	
4212000 - Construção de obras de arte especiais	
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>	
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/09/2020	
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/11/2020	
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>	
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
- 8130300 - Atividades paisagísticas	
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
- 4120400 - Construção de edifícios	
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	
- 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica	
- 4313400 - Obras de terraplenagem	
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água	
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
- 7112000 - Serviços de engenharia	

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ: **32.286.245/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:46 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **EFAF.5A23.0C80.76FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

126  
P.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ/CPF: **32.286.245/0001-13**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140056389762  
Data de emissão: 08/04/2022 15:50:54  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 07/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

15037 / 2022

07/02/2022

08/05/2022

CPF / CNPJ:

NOME / RAZÃO SOCIAL:

32.286.245/0001-13

GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59009

ATIVIDADE CNAE:

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

.20400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

72000 - Serviços de engenharia

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

8130300 - Atividades paisagísticas

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: IPE, 66

Complemento: LETRA E

Bairro: UNIVERSITARIO

Apto:

Bloco:

CEP: 89812-030

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2215037N8979D61**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dornelas Vargas, 957S

J

A



130  
P.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.286.245/0001-13

**Razão Social:** GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

**Endereço:** RUA IPE / UNIVERSITARIO / CHAPECO / SC / 89812-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2022 a 23/05/2022

**Certificação Número:** 2022042402394126025438

Informação obtida em 02/05/2022 09:31:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.286.245/0001-13  
Certidão n°: 4442322/2022  
Expedição: 04/02/2022, às 10:30:11  
Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.286.245/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

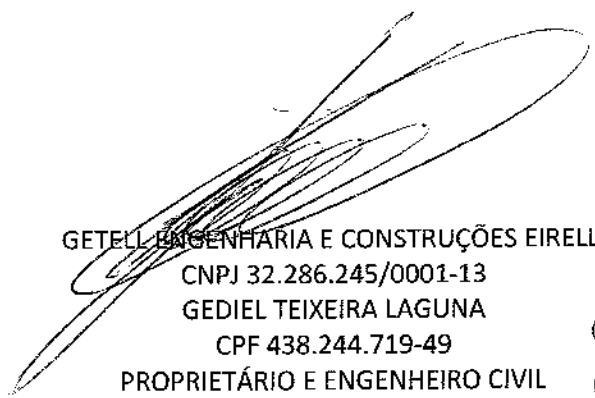
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA – LEI ORGÂNICA**

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Chapecó dia 03 de maio de 2022.



GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eirell  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0



**FILTROS APLICADOS:**

Nome: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CPF / CNPJ: 32.286.245/0001-13

LIMPAR

Data da consulta: 02/05/2022 08:59:08

Data da última atualização: 29/04/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

133

P.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

134  
P.

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.286.245/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:56:00 do dia 02/05/2022 , com validade até o dia 01/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rRerkDLokyWt98zJYqBC

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

135  
p.

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 09:56:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ: **32.286.245/0001-13**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

V

#  
8

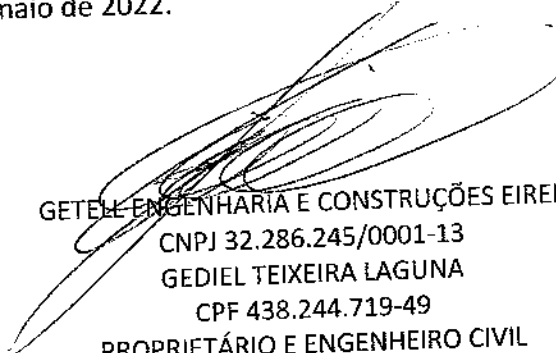
## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI inscrita no CNPJ 32.286.245/0001-13, Inscrição Estadual n. 260635057 sediada Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do TP N. 36/2022 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES:** DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/2002:** DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do prazo de entrega dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Chapecó dia 03 de maio de 2022.

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eirelli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0





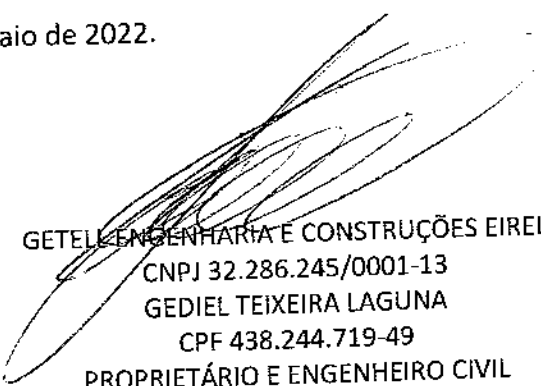
## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NORMAS DO EDITAL

**Ao Presidente da Comissão de Licitações  
Município de Ponte Serrada - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022**

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI inscrita no CNPJ nº 32.286.245/0001-13, neste ato representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o nº 438.244.719-49 e no RG nº 1.168.359, DECLARA, para os devidos fins que conhece e aceita todas as normas contidas no **Processo Licitatório n. 44/2022 e TOMADA DE PREÇOS N. 36/2022**, nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

Chapecó dia 03 de maio de 2022.

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eirelli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359, DECLARA para fins do disposto no Edital de **TP N. 36/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

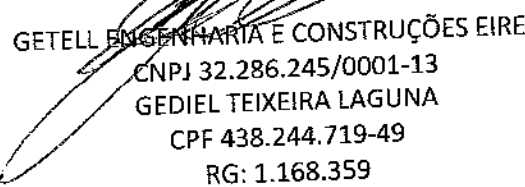
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecó dia 03 de maio de 2022.

*Considero a  
Parte da empresa  
não e regime  
tributário.  
LC 123/06*

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
RG: 1.168.359  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

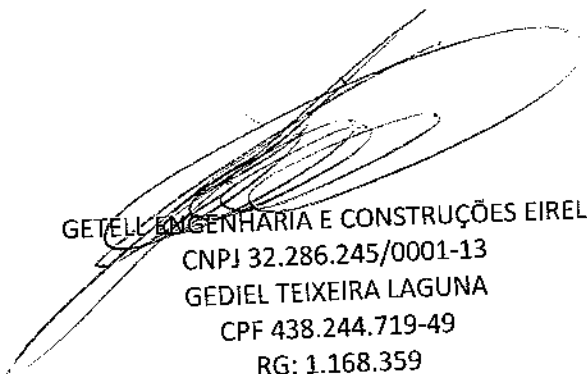
Getell Engenharia e Construções Eirelli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

## ATESTADO DE VISITA

Obra: Execução da obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich no Município de Ponte Serrada/SC.

Declaramos para os devidos fins da Licitação referente à **TP n. 36/2022** que a empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** com CNPJ n. 32.286.245/0001-13 tomou conhecimento das condições locais da obra acima referida, mediante verificação pelo Eng. Civil **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA** CREA/CAU n. 027146-0.

Chapecó dia 03 de maio de 2022.

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
RG: 1.168.359  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

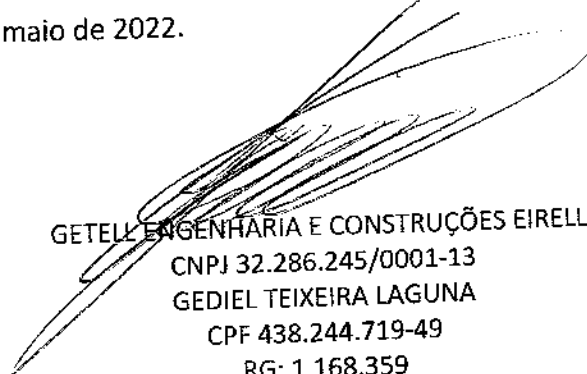
Getell Engenharia e Construções Eirelli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIÉL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359, Declara para os devidos fins que serão executadas todas as diretrizes de sustentabilidade ambiental do diploma normativo nacional e as contidas no projeto básico de obras e serviços de engenharia deste Edital e seus anexos e que observará as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Chapecó dia 03 de maio de 2022.

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIÉL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
RG: 1.168.359  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

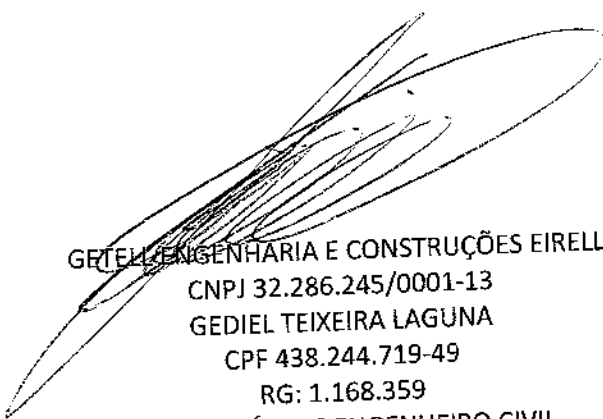
Getell Engenharia e Construções Eirelli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0



## DECLARAÇÃO PLACA DE OBRA

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359, declara que é responsável pela confecção da placa de obra exigida no edital, sendo que modelo da placa respeitará os padrões exigidos pelo CREA / CAU e conforme solicitação da Prefeitura.

Chapecó dia 03 de maio de 2022.



GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
RG: 1.168.359  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

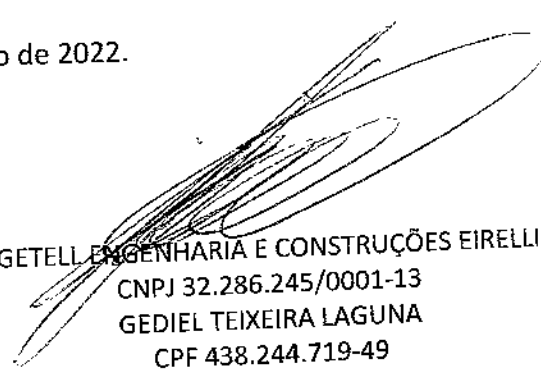
## DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Ao  
Presidente da Comissão de Licitações  
Município de Ponte Serrada – SC

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o no 438.244.719-49 e no RG no 1.168.359 DECLARA, para os devidos fins que vistoriou o local da obra e ficará responsável por passíveis regularizações de remendos superficiais, frisagens, recuperação de base do pavimento, eliminação de trincas, recuperação de afundamentos entre valas, não previstas na planilha orçamentária no **Processo Licitatório n. 44/2022, TOMADA DE PREÇOS n. 36/2022**, nada tendo a reclamar das regras estabelecidas para o certame tanto na esfera Administrativa como Judicial.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

Chapecó dia 03 de maio de 2022.

  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49  
RG: 1.168.359  
PROPRIETÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

144  
P.

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9412465**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 05/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 32.286.245/0001-13. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 6 de abril de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0012109253**



J  
H  
P

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1395589**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Raiz do CNPJ: 32.286.245

Certidão emitida às 14:47 de 06/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço

<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



146  
P.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

**Aprovado em:** 26/04/2019

**CNPJ:** 32.286.245/0001-13

**Registro:** 164554-0

**Endereço:** RUA IPE 66-E UNIVERSITARIO  
89812-030 CHAPECO SC

**Número da alteração contratual:** 3

**Data da certificação:** 28/10/2020

**Capital social atual:** R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: 1) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS INTERMUNICIPAIS, COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E TUNEIS, INCLUSIVE PISTAS DE AEROPORTOS, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSARIA; 2) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; 3) CONSTRUÇÃO DE RUAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PARALELEPÍPEDO (PEDRAS IRREGULARES), PAVER, INCLUSIVE COM VIA PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; 4) CONSTRUÇÃO DE PRACAS URBANAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES; 5) SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE VIAS URBANAS, RUAS PRACAS E CALÇADAS; 6) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, TUNEIS EM AREA URBANA, EM RODOVIAS, FERROVIAS E REGIÕES METROPOLITANAS; 7) CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS EM MUROS DE ARRIMO; 8) CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA: RESERVATORIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; 9) CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA, ESTACOES DE TRATAMENTO E BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; 10) CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS CRECHES, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAUDE PUBLICA, EDIFICIOS PARA ARMAZENS E DEPOSITOS, GARAGENS, QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS OU NÃO, INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIARIAS E PORTOS; CONSTRUÇÃO DE PENITENCIARIA E PRESIDIOS; 11) OBRAS DE TERRAPLENAGENS, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, DESMONTE DE ROCHAS, TRANSPORTE, DEPOSITO, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DE TERRAS, PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, DE RODOVIAS, OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS; 12) ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL E DE TERRAPLENAGEM; 13) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 14) SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TECNICA NAS SEGUINTEs AREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA; 15) LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM RODOVIAS, CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, EM RODOVIAS E AEROPORTOS; 16) SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PUBLICAS E PRIVADAS, EM MATERIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, GEORREFERENCIAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTARIO, PLANO DIRETOR, CODIGO DE POSTURA; 17) SERVIÇOS DE ESTUDOS TOPOGRAFICOS E GEODESICOS E LEVANTAMENTO DE LIMITES DE AREAS DE TERRAS, TERRENOS, LOTEAMENTOS, TRACADOS DE RUAS, RODOVIAS. (ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TECNICOS).

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

167  
P

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/04/2019  
Registro: SC S1 027146-0 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2501123018  
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 4 DA RESOLUCAO DO CONFEA 278/83.

Nome: ANA PAULA GRUTZMANN  
Responsabilidade Técnica aprovada em 13/10/2020  
Registro: SC S1 165642-0 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2518610901  
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1073/16 DO CONFEA REFERENTES AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ART. 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33 E ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO 'PORTOS, RIOS E CANAIS'.

Nome: DANIEL NORBAH  
Responsabilidade Técnica aprovada em 13/10/2020  
Registro: SC S1 172482-1 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2519364904  
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29, EXCETO ALINEA "A" E PONTES DO DECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

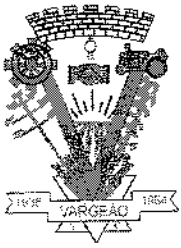
*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **14:25:05** do dia **20/04/2022** válida até **31/05/2022**.  
Código de controle de certidão: **4 B0-7AD8-9752-9H0H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))  
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargeão**

148  
P.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a Empresa GETELL Engenharia e Construções Eireli, registro no CREA/SC 164.554-0, inscrita no CNPJ sob nº 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade nº 1.168.359 SSP/SC e do CPF nº 438.244.719-49, contratada para execução dos serviços de: **Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre base de brita graduada, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Germano Moretto, trecho entre a Rua Vicente Sponchiado e Rua João Batista Berté Neto. Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre base de calçamento, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Vicente Sponchiado, trecho entre a Rua Santa Catarina e Rua Germano Moretto e Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre base de calçamento, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua João Batista Berté Neto, trecho entre a Rua Santa Catarina e Rua Germano Moretto**, no Município de Vargeão, Santa Catarina, conforme dados abaixo discriminados:

**Proprietário:** Município de Vargeão

**Localização:** Ruas Vicente Sponchiado, Germano Moretto e João Batista Berté Neto – Vargeão, Santa Catarina.

**Extensão da obra:** 1.040,05m<sup>2</sup>

**Contrato nº:** 032/2021

**Valor total do contrato:** R\$ 245.711,53 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

**Valor final do contrato:** R\$ 214.991,73 (Duzentos e catorze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), após supressão dada pelo parecer 05/2021 emitido pelo setor de engenharia do município.

**Objeto:** Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização

**Prazo de execução:** 4 (três) meses

**Data de início do contrato:** 15 de Junho de 2021

**Data de término do contrato:** 13 de Novembro de 2021

**Data de emissão da última medição de obra:** 13 de Outubro de 2021

**Data da Ordem de Serviço:** 15 de Junho de 2021

**CNO:** 90.007.19847/70

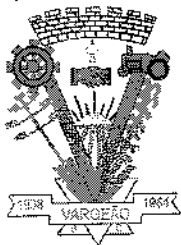
**Responsável Técnico:** Gediel Teixeira Laguna CREA/SC 027.146-0

**ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** nº 8000587-4 e 8000612-1

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlmento no site: [www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao\\_atencao.php](http://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao_atencao.php), informando o número da Contidão de / Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a parti- do protocolo nº 72200013102 CAT nº 252022137117. /8/02/2022, página 4 de 6





Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargem**

149  
P

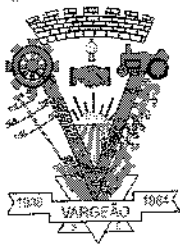
**Discriminação dos serviços:**

<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO</b>			
<b>ITE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UNID.</b>
<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>		
1.1	Tubo de concreto simples 400mm Classe PS1	10,00	M
1.2	Transporte comercial com caminhão carroceria 9T - DMT = 40 KM	47,83	T X KM
1.3	Tubo de concreto simples 600mm Classe PS1	50,00	M
1.4	Transporte comercial com caminhão carroceria - DMT: 40KM	980,17	T X KM
1.5	Escavação de valas p/ galerias tubulares	110,44	M3
1.6	Reaterro de valas p/ galerias tubulares	95,65	M3
1.7	Caixa coletora tipo boca de lobo completa	1,00	UNI
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	Limpeza do pavimento	1.040,05	M2
2.2	Regularização e compactação do sub-leito a 100% do PN	1.099,00	M2
2.3	Execução e compactação de sub base com pedra rachão espessura = 15cm	164,85	M3
2.4	Execução e compactação de base com brita graduada - espessura = 10cm	109,90	M3
2.5	Transporte de brita graduada - DMT: 40Km	10.990,00	T X KM
2.6	Imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2L/m <sup>2</sup>	1.099,00	M2
2.7	Transporte de material betuminoso CM30 - DMT = 30Km	39,56	TXKM
2.8	Transporte de material betuminoso CM30 - DMT = 10Km (excedente)	13,19	TXKM
2.9	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,50L/M <sup>2</sup>	2.139,05	M2
2.10	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,30L/M <sup>2</sup>	1.040,05	M <sup>2</sup>

Registro realizado eletronicamente, para aferir, consulte o código QR impresso na CAT  
vinculada ou direcionamento no site: [http://www.crea-sc.org.br/craem/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/craem/validacao_acervo.php)  
informando o número da Certidão do Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013102  
CAT nº 252022137117 - 8/02/2022, página 5 de 6





Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargem**

150  
P.

2.11	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 30km	41,46	TXKM
2.12	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 10km (excedente)	13,82	TXKM
2.13	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e=5cm)	54,95	M3
2.14	Reperfilagem com concreto asfáltico usinado à quente (e=4cm)	41,60	M3
2.15	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e=3cm)	31,20	M3
2.16	Transporte de massa asfáltica - DMT = 40Km	5.110,00	M3XKM
2.17	Retirada de meio-fio pré-moldado	172,00	M
2.18	Meio-fio pré-moldado 15x15x30x100cm	272,00	M
<b>3</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
3.1	Pintura de faixa horizontal amarela - 10cm	21,60	M2
3.2	Pintura de faixa horizontal branca - 10cm	13,50	M2
3.3	Pintura de faixa de pedestres branca - 40cm	84,00	M2
3.4	Placa Octogonal "PARE" com L=25cm - totalmente refletiva, com suporte de ferro galvanizado 2"	1,00	UN
3.5	Placa de identificação de ruas com suporte de ferro galvanizado 2"	2,00	UN
3.6	Placa de identificação tipo A21 (B ou C) - com suporte e base	2,00	UN

Declaramos que a referida obra foi executada, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os memoriais descritivos, e com as alterações dos projetos ocorridas durante a execução da obra, assim como as especificações dos órgãos competentes.

Vargem, 18 de Fevereiro de 2022.

*Jonas Cavarzzan*  
**JONAS CAVARZZAN**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**  
**ART DE CARGO E FUNÇÃO: 8145906-4**  
**REGISTRO CREA/SC: 152283-2**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

*Volmir Felipe*  
**Volmir Felipe**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 550.948.139-00**

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php) informando o número da Certidão de /o Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013102 CAT nº 25202213711; 18/02/2022, página 6 de 6





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Registro.....: SC S1 027146-0

C.P.F.....: 438.244.719-49

Data Nasc.....: 21/05/1962

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 16/12/1988 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 15/06/1982 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 8000587-4**

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE VARGEAO

Endereço Obra: RUAS DIVERSAS S N

Bairro.....: CENTRO

89690 - VARGEAO - SC

Registrada em: 19/10/2021

Baixada em.. 25/11/2021

Período (Previsto) - Início: 15/06/2021 Término.....: 15/10/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8000531-9

Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

**EXECUCAO**

**LIMPEZA**

Dimensão do Trabalho ...: 1.040,05 METRO(S) QUADRADO(S)

**SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO**

Dimensão do Trabalho...: 1.099,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ...: 164,85 METRO(S) CUBICO(S)

**COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE**

Dimensão do Trabalho ...: 109,90 METRO(S) CUBICO(S)

**IMPRIMACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 1.099,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**PINTURA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 3.179,10 METRO(S) QUADRADO(S)

**CONCRETO ASFALTICO**

Dimensão do Trabalho ...: 127,75 METRO(S) CUBICO(S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 60,00 METRO(S)

**ABERTURA DE VALAS**

Dimensão do Trabalho ...: 110,44 METRO(S) CUBICO(S)

**REATERRO**

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013102 CAT nº 252022137117, 18/02/2022, página 1 de 6



J  
A ✓



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252022137117**  
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 95,65 METRO(S) CUBICO(S)  
CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

REMOCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 172,00 METRO(S)

PAV ASFALTICA NAS RUAS VICENTE SPONCHIADO GERMANO MORETTO E JOAO BATISTA  
BERTE NETO EM VARGEAO SC BASE COM BRITA GRADUADA 109 90M EXECUCAO E COMPACTACAO DE  
SUB BASE COM PEDRA RACHAO 164 85M

**•ART 8000612-1**

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE VARGEAO

Endereço Obra: RUAS DIVERSAS S N

Bairro..... CENTRO

89690 - VARGEAO

- SC

Registrada em: 19/10/2021

Baixada em.. 25/11/2021

Período (Previsto) - Início: 15/06/2021 Término.....: 15/10/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8000587-4

Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 272,00 METRO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 119,10 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 5,00 UNIDADE(S)

PAV ASFALTICA NAS RUAS VICENTE SPONCHIADO GERMANO MORETTO E JOAO BATISTA  
BERTE NETO EM VARGEAO SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200013102, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022137117

18/02/2022, 15:12:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signature]*

Certidão de Acervo Técnico nº 252022137117 emitida em 18/02/2022

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creaanel/valcertidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creaanel/valcertidao_acervo.php), no Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013102 CAT nº 252022137117, 18/02/2022, página 2 de 6



152  
B



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252022137117

Atividade concluída

153 p.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, o usuário deve acessar o código QR impresso na CAT  
 vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validar/certidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validar/certidao_acervo.php),  
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 72200013102  
 CAT nº 252022137117, datado de 18/02/2022, página 3 de 6

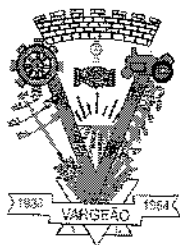


J

Handwritten signature

Certidão de Acervo Técnico nº 252022137117 emitida em 18/02/2022





Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargem**

154  
P.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a Empresa GETELL Engenharia e Construções Eireli, registro no CREA/SC 164.554-0, inscrita no CNPJ sob nº 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade nº 1.168.359 SSP/SC e do CPF nº 438.244.719-49, executou os serviços de **Recapamento Asfáltico sobre asfalto existente e Pavimentação Asfáltica sobre base de Brita Graduada, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária sobre Trecho da Rua Esperidião Amin**, localizada no Município de Vargem, Santa Catarina, conforme dados abaixo discriminados:

**Proprietário:** Município de Vargem

**Localização:** Rua Esperidião Amin, Vargem, Santa Catarina

**Extensão da obra:** 5.954,13 m<sup>2</sup>

**Contrato nº:** 025/2021

**Valor total do contrato:** R\$ 852.946,85 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

**Objeto:** Recapamento, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização.

**Prazo de execução:** 8 meses e meio

**Data de início do contrato:** 14 de Maio de 2021

**Data de término do contrato:** 31 de Janeiro de 2022

**Data de emissão da última medição de obra:** 27 de Janeiro de 2022

**Data da Ordem de Serviço:** 14 de Maio de 2021

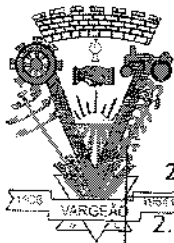
**CNO:** 90.007.19767/70

**Responsável Técnico:** Gediel Teixeira Laguna CREA/SC 027.146-0

**ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** nº 8139415-2 e 8139432-2

**Discriminação dos serviços:**

Rua Esperidião Amin - Área: 5.954,13m <sup>2</sup>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Movimentação de terra (acostamento em frente ao latifúndio)		
1.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	M3	138,86



Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargeão**

2	<b>Drenagem</b>		
2.1	Tubo de concreto simples 400 mm - Classe PS1	M	93,00
2.2	Tubo de concreto simples 600 mm - Classe PS1	M	362,00
2.3	Escavação de valas para galerias tubulares	M3	850,08
2.4	Reaterro de valas para galerias tubulares	M3	732,20
2.5	Recomposição com base de brita graduada - espessura de 30 cm	M3	3,84
2.6	Imprimação da base de brita com asfalto diluído CM-30 - taxa de 1,20 l/m <sup>2</sup>	M2	12,80
2.7	Caixa coletora tipo boca de lobo completa	UNID	15,00
2.8	Sarjeta em meia calha de concreto, diâmetro: 40 cm	M	257,00
3	<b>Demolição de pavimento asfáltico</b>		
3.1	Demolição de pavimento asfáltico	M2	1592,50
4	<b>Pavimentação asfáltica - esp: 30 cm (pista e acostamento)</b>		
4.1	Execução e compactação de sub base com pedra rachão esp: 15 cm	M3	308,30
4.2	Execução e compactação de base com brita graduada esp: 10 cm	M3	205,54
4.3	Imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 L/m <sup>2</sup>	M2	2055,36
4.4	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m <sup>2</sup>	M2	2055,36
4.5	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (esp: 5 cm)	M3	102,77
5	<b>Pavimentação asfáltica - esp: 18 cm (acostamento)</b>		
5.1	Regularização e compactação do sub-leito a 100% do PN	M2	1828,40
5.2	Execução e compactação de sub base com pedra rachão esp: 10 cm	M3	182,84
5.3	Execução e compactação de base com brita graduada esp: 5 cm	M3	91,42
5.4	Imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 L/m <sup>2</sup>	M2	1828,40
5.5	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m <sup>2</sup>	M2	1828,40
5.6	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (esp: 3 cm)	M3	54,85
6	<b>Recapeamento de pista e acostamento</b>		
6.1	Limpeza do pavimento	M2	6472,11
7	<b>Recapeamento asfáltico - acostamento</b>		
7.1	Execução e compactação com brita graduada (esp: 10 cm) próximo ao passeio	M3	29,82
7.2	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - Taxa de 0,30l/m <sup>2</sup>	M2	1570,63
7.3	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (esp: 5 cm)	M3	78,53
8	<b>Recapeamento asfáltico - pista</b>		

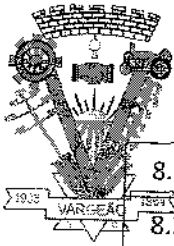
155  
P

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [http://www.crea-sc.org.br/portal/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/portal/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de

Registro realizado a partir do protocolo nº 722000/13119 CAT nº 252022/13711, 18/02/2022, página 5 de 6



*[Handwritten signature]*



Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargeão**

8.1	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,30 L/m <sup>2</sup>	M2	4901,48
8.2	Recapeamento com concreto asfáltico usinado à quente (e: 3 cm)	M3	147,05
9	<b>Meio - fio</b>		
9.1	Meio-fio pré-moldado 15 x 13 x 30 x 100 cm	M	40,00
9.2	Retirada de meio-fio	M	15,00
10	<b>Sinalização</b>		
10.1	Pintura de faixa horizontal amarela - 10 cm	M2	179,00
10.2	Pintura de faixa horizontal branca - 10 cm	M2	170,20
10.3	Pintura de faixa horizontal amarela - 25 cm - lombada	M2	4,25
10.4	Pintura de faixa horizontal branca e símbolos - faixa de pedestre elevada	M2	14,56
10.5	Placa de advertência - Lombada a 50m, com suporte de aço galvanizado	UN	2,00
10.6	Placa de advertência - Lombada, com suporte de aço galvanizado	UN	2,00
10.7	Placa de identificação de ruas, com suporte em aço galvanizado	UN	1,00
10.8	Placa de sinalização vertical passagem sinalizada de pedestres (A32-B)	UNI	2,00
10.9	Placa de sinalização vertical regulamentação de velocidade (R-19) e passagem sinalizada de pedestres (A-32B)	UNI	2,00
10.10	Placa de regulamentação de velocidade, com suporte em aço galvanizado	UN	2,00
10.11	Tachão bidirecional 25x15x5 cm - fornecimento e instalação	UNI	380,00

156  
P.

Declaramos que a referida obra foi executada, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os Projetos e Memoriais Descritivos, assim como as especificações dos órgãos competentes.

Vargeão, 18 de Fevereiro de 2022.

*Jonas Cavarzzan*  
**JONAS CAVARZZAN**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**ART DE CARGO E FUNÇÃO: 8145906-4**

**REGISTRO CREA/SC: 152283-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO**

*Volmir Felipe*  
**Volmir Felipe**  
Prefeito Municipal  
CPF: 550.948.139-00

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creaem/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão e o Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7200013119  
18/02/2022, página 6 de 6  
CAT nº 28202213711





157  
P.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Registro.....: SC S1 027146-0

C.P.F.....: 438.244.719-49

Data Nasc.....: 21/05/1962

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 16/12/1988 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 15/06/1982 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 8139415-2**

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário..: MUNICIPIO DE VARGEAO

Endereço Obra: RUA ESPERIDIAO AMIN S N

Bairro.....: CENTRO

89690 - VARGEAO - SC

Registrada em: 03/02/2022

Baixada em: 18/02/2022

Período (Previsto) - Início: 14/05/2021 Término.....: 14/09/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7851220-5

Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

**EXECUCAO**

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 455,00 METRO(S)

**ABERTURA DE VALAS**

Dimensão do Trabalho ...: 850,08 METRO(S) CUBICO(S)

**REATERRO**

Dimensão do Trabalho ...: 732,20 METRO(S) CUBICO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ...: 330,62 METRO(S) CUBICO(S)

**IMPRIMACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 3.896,56 METRO(S) QUADRADO(S)

**CAIXA COLETORA**

Dimensão do Trabalho ...: 15,00 UNIDADE(S)

**SARJETA**

Dimensão do Trabalho ...: 257,00 METRO(S)

**DEMOLICAO**

**PAVIMENTACAO ASFALTICA**

Dimensão do Trabalho ...: 1.592,50 METRO(S) QUADRADO(S)

**EXECUCAO**

**BASE E/OU SUB-BASE**

Registro realizado eletronicamente, para ativar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [http://www.crea-sc.org.br/creaativavelcertidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creaativavelcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão e seu Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013119 CAT nº 252022137119, 18/02/2022, página 1 de 6



J

A



Dimensão do Trabalho ... 491,14 METRO(S) CUBICO(S)  
 ESCAVACAO EM TERRA  
 Dimensão do Trabalho ... 138,86 METRO(S) CUBICO(S)  
 PINTURA DE LIGACAO  
 Dimensão do Trabalho ... 10.355,87 METRO(S) QUADRADO(S)  
 CONCRETO ASFALTICO  
 Dimensão do Trabalho ... 383,20 METRO(S) CUBICO(S)

RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RUA ESPERIDIAO AMIN VARGEAO SC  
 EXECUCAO DE BASE DE BRITA GRADUADA 330 62 M EXECUCAO E COMPACTACAO DE SUB BASE COM  
 PEDRA RACHAO 491 14 M

**•ART 8139432-2**

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE VARGEAO

Endereço Obra: RUA ESPERIDIAO AMIN S N

Bairro..... CENTRO

89690 - VARGEAO - SC

Registrada em: 03/02/2022 Baixada em.. 18/02/2022

Período (Previsto) - Início: 14/05/2021 Término.....: 14/09/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7851518-0

Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

**EXECUCAO**

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 40,00 METRO(S)

**REMOCAO**

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 15,00 METRO(S)

**EXECUCAO**

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 368,01 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 11,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 380,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.828,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 6.472,11 METRO(S) QUADRADO(S)

RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RUA ESPERIDIAO AMIN VARGEAO SC  
 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUB LEITO A 100 DO PN 1 828 40M2 EXECUCAO DE  
 SINALIZACAO TACHOES BIDIRECIONAIS 380 UNID



*[Handwritten signatures]*

Registro realizado eletronicamente, para aferir acessos o código QR impresso na CAT  
 vinculada ou direitamento no site: [www.crea-sc.org.br/creant/certificao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creant/certificao_acervo.php),  
 informando o número da Certidão e o número do Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013119  
 CAT nº 25202213711 18/02/2022, página 2 de 6





CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200013119, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022137119  
18/02/2022, 15:30:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

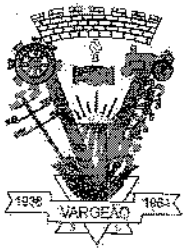


Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR, ingresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php).  
Para Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200013119  
CAT nº 252022137119  
18/02/2022, página 3 de 6



Handwritten signature and initials



Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargeão**

160  
r.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a Empresa GETELL Engenharia e Construções Eireli, registro no CREA/SC 164.554-0, inscrita no CNPJ sob n° 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade n° 1.168.359 SSP/SC e do CPF n° 438.244.719-49, executou os serviços de **Drenagem, Passeio, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Sinalização do Acesso João Batista Bonan**, localizada no Município de Vargeão, Santa Catarina, conforme dados abaixo discriminados:

1. **Proprietário:** Município de Vargeão
2. **Localização:** Acesso João Batista Bonan, Vargeão, Santa Catarina
3. **Extensão da obra:** 9052,72 m<sup>2</sup>
4. **Contrato n°:** 060/2020
5. **Valor total do contrato e aditivos:** R\$ 866.276,29 (Oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)
6. **Objeto:** Drenagem, Passeio, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Sinalização.
7. **Prazo de execução:** 13 (treze) meses
8. **Data de início do contrato:** 03 de Setembro de 2020
9. **Data de término do contrato:** 05 de Outubro de 2021
10. **Data da Ordem de Serviço:** 04 de Setembro de 2020
11. **CNO:** 90.005.52518/72
12. **Responsável Técnico:** Gediel Teixeira Laguna CREA/SC 027.146-0
13. **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** n° 7975099-8 e n° 7975217-1
14. **Discriminação dos serviços:**

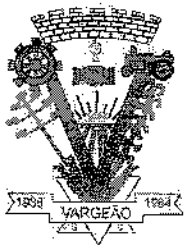
Execução de Drenagem, Passeio, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Sinalização			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.
1	<b>DRENAGEM</b>		
1.1	TUBO DE CONCRETO Ø400MM CLASSE PS1	336,00	m
1.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T - DMT 75KM	3013,34	txkm
1.3	TUBO DE CONCRETO Ø600MM CLASSE PS1	427,00	m

1/4

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_apervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_apervo.php), informando o número da Certidão de

Registro realizado a partir do protocolo n° 72100083970  
CAT n° 25202113328  
06/10/2021, página 4 de 7





Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargem Paulista**

161  
P.

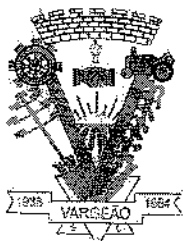
1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T - DMT: 75KM	5590,12	txkm
1.5	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA GALERIAS TUBULARES	904,22	m <sup>3</sup>
1.6	REATERRO DE VALAS PARA GALERIAS TUBULARES	1671,50	m <sup>3</sup>
1.7	RECOMPOSIÇÃO COM BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA - ESP.: 30CM	20,52	m <sup>3</sup>
1.8	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA GRADUADA - DMT: 75KM	1539,00	m <sup>3</sup> xkm
1.9	IMPRIMAÇÃO DE BASE COM ASFALTO DILUIDO CM 30, TAXA=1,2 L/M <sup>2</sup>	68,40	m <sup>2</sup>
1.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CM 30 - DMT: 75KM	6,16	m <sup>3</sup> xkm
1.11	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C - TAXA= 0,50L/M <sup>2</sup>	68,40	m <sup>2</sup>
1.12	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO RR-2C, TAXA=0,50L/M <sup>2</sup>	6,16	txkm
1.13	CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - ESP.: 5CM	3,42	m <sup>3</sup>
1.14	TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA DMT: 75KM	256,50	m <sup>3</sup> xkm
1.15	CAIXA COLETORA TIPO BOCA DE LOBO	29,00	und
1.16	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120X120X5CM PARA BOCAS DE LOBO	30,00	und
1.17	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO I - 55450	875,00	m
1.18	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO II - 55500	186,00	m
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	955,07	m <sup>2</sup>
2.2	ESCAVAÇÃO DE BASE E SUB-BASE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE	118,88	m <sup>3</sup>
2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO A 100% DO PN	396,25	m <sup>2</sup>
2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE COM PEDRA RACHÃO ESP:15CM	59,44	m <sup>3</sup>
2.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA ESP:10CM	70,03	m <sup>3</sup>
2.6	TRANSPORTE DE PEDRA RACHÃO E BRITA GRADUADA. DMT:75KM	9710,25	m <sup>3</sup> xkm
2.7	IMPRIMAÇÃO DE BASE COM ASFALTO DILUIDO CM:30, TAXA DE 1,2L/M <sup>2</sup>	899,49	m <sup>2</sup>
2.8	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CM30, DMT:75KM	80,95	m <sup>3</sup> xkm

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao\\_externa.php](http://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao_externa.php), Av. Tecnico e sua data de emissão, informando o número da Certidão de

Registro realizado a partir do protocolo nº 72.10083970 CAT nº 25202113328, de 06/10/2021, página 5 de 7







Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargem Paulista**

162  
p.

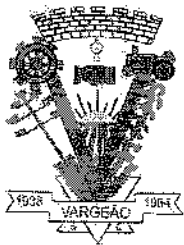
2.9	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C - TAXA= 0,50L/M <sup>2</sup>	1854,56	m <sup>2</sup>
2.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO RR-2C, DMT:75KM	166,92	txkm
2.11	CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO, USINADO A QUENTE, ESP: 5CM	92,73	m <sup>3</sup>
2.12	TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA, DMT: 75 KM	6954,75	m <sup>3</sup> xkm
2.13	MEIO-FIO MOLDADO IN-LOCO, EM TRECHO CURVO, COM EXTRUSORA 13X22CM	1335,00	m
<b>3</b>	<b>RECAPEAMENTO</b>		
3.1	LIMPEZA DO PAVIMENTO	9052,72	m <sup>2</sup>
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C - TAXA= 0,50L/M <sup>2</sup>	9052,72	m <sup>2</sup>
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO RR-2C, DMT: 75 KM	339,48	m <sup>3</sup> xkm
3.4	CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (ESP.:3CM)	119,50	m <sup>3</sup>
3.5	CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (ESP.:4CM)	202,78	m <sup>3</sup>
3.6	CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - LOMBADA ELAVADA	23,14	m <sup>3</sup>
3.7	TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA, DMT: 75 KM	1782,96	m <sup>3</sup> xkm
<b>4</b>	<b>PASSEIOS</b>		
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO DOS PASSEIOS, ESPESSURA MÉDIA 20CM	1849,42	m <sup>2</sup>
4.2	BASE DE BRITA, ESP.: 3CM	49,59	m <sup>3</sup>
4.3	TRANSPORTE DE BRITA GRADUADA, DMT:75KM	3719,25	m <sup>3</sup> xkm
4.4	VIGAS DE BALIZAMENTO 10X30CM	22,61	m <sup>3</sup>
4.5	PINTURA ACRÍLICA- GUIA DE BALIZAMENTO EM COR CONTRASTANTE	248,60	m <sup>2</sup>
4.6	PAVIMENTAÇÃO TÁTIL EM CONCRETO - LAJOTA 40X40CM - E: 2,50CM	14,40	m <sup>2</sup>
4.7	PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO ARMADO DESEMPENADO 6CM, COM CORTE DA JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 2M	1653,16	m <sup>2</sup>
4.8	CARGA MECANIXADA E REMOÇÃO DE ENTULHO	165,32	m <sup>3</sup>
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
5.1	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL AMARELA - 10CM	277,37	m <sup>2</sup>
5.2	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL BRANCA - 12CM	332,48	m <sup>2</sup>

3/4

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/criar/validar/validar\\_documento.php](http://www.crea-sc.org.br/criar/validar/validar_documento.php), informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100083970 CAT nº 25202113321, de 06/10/2021, página 6 de 7





Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Vargeão**

163  
p.

5.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES BRANCA - 40CM	56,80	m <sup>2</sup>
5.4	PINTURA BRANCA, FAIXA ELEVADA - TRIÂNGULOS	11,52	m <sup>2</sup>
5.5	PLACA SINALIZAÇÃO VERTICAL PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE (A-32B)	8,00	m <sup>2</sup>
5.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE (R-19) E PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A 50M (A-32B)	8,00	m <sup>2</sup>
5.7	PLACA OCTOGONAL "PARE" COM L=25CM, TOTALMENTE REELETIVA COM SUPORTE DE FERRO	1,00	m <sup>2</sup>

Declaramos que a referida obra foi executada, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os Projetos e Memoriais Descritivos, assim como as especificações dos órgãos competentes, não existindo quaisquer fatos que infamem sua idoneidade técnica.

Chapecó-SC, 05 de Outubro de 2021.

*Guilherme Badotti*  
**GUILHERME ANTONIO BADOTTI**  
CPF: 052.839.539-47

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**  
**FUNÇÃO: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO**  
**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL**  
CREA/SC: 151935-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO**

*Volmir Felipe*  
**Volmir Felipe**  
Prefeito Municipal  
CPF: 550.948.139-00

Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [www.crea-sc.org.br/creanelva/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creanelva/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100083970 CAT nº 25202113321 a 06/10/2021, página 7 de 7





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Registro.....: SC S1 027146-0

C.P.F.....: 438.244.719-49

Data Nasc.....: 21/05/1962

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 16/12/1988 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 15/06/1982 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 7975099-8**

Empresa.....: GETEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE VARGEAO

Endereço Obra: ACESSO JOAO BATISTA BONAN SN

Bairro.....: CENTRO

89690 - VARGEAO - SC

Registrada em: 29/09/2021

Baixada em.. 06/10/2021

Período (Previsto) - Início: 04/09/2020 Término.....: 29/09/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7612178-9

Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

**EXECUCAO**

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 763,00 METRO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ...: 20,52 METRO(S) CUBICO(S)

**CAIXA COLETORA**

Dimensão do Trabalho ...: 29,00 UNIDADE(S)

**ABERTURA DE VALAS**

Dimensão do Trabalho ...: 904,22 METRO(S) CUBICO(S)

**REATERRO**

Dimensão do Trabalho ...: 1.671,50 METRO(S) CUBICO(S)

**IMPRIMACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 967,89 METRO(S) QUADRADO(S)

**PINTURA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 10.975,68 METRO(S) QUADRADO(S)

**PAVIMENTACAO ASFALTICA**

Dimensão do Trabalho ...: 441,57 METRO(S) CUBICO(S)

**SARJETA**

Dimensão do Trabalho ...: 1.061,00 METRO(S)

**FRESAGEM**

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, imprima a CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao\_acervo.php. Informe o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100083970, de 06/10/2021, página 1 de 7. CAT nº 252021133283



*J*

*f*



165

Dimensão do Trabalho ... 955,07 METRO(S) QUADRADO(S)  
ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 118,88 METRO(S) CUBICO(S)  
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 2.245,67 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM PLUVIAL PAVIMENTACAO DE PASSEIOS RECAPEAMENTO ASFALTICO E  
SINALIZACAO VIARIA NO ACESSO JOAO BATISTA BONAN VARGEAO SC BASE DE BRITA GRADUADA  
ESCAVACAO E REATERRO DE VALAS PARA GALERIAS

**•ART 7975217-1**

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUcoes EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE VARGEAO

Endereço Obra: ACESSO JOAO BATISTA BONAN SN

Bairro..... CENTRO

89690 - VARGEAO - SC

Registrada em: 29/09/2021 Baixada em.. 06/10/2021

Período (Previsto) - Início: 04/09/2020 Término.....: 29/09/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7975099-8

Profissional: 027146-0 GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

**EXECUCAO**

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 129,47 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 1.335,00 METRO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 9.052,72 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 49,59 METRO(S) CUBICO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 22,61 METRO(S) CUBICO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 248,60 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 14,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 1.653,16 METRO(S) QUADRADO(S)

**REMOCAO**

ENTULHO

Dimensão do Trabalho ... 165,32 METRO(S) CUBICO(S)

**EXECUCAO**

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 678,17 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 17,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM PLUVIAL PAVIMENTACAO DE PASSEIOS RECAPEAMENTO ASFALTICO E  
SINALIZACAO VIARIA NO ACESSO JOAO BATISTA BONAN VARGEAO SC BASE DE BRITA GRADUADA  
PISO PASSEIOS EM CONCRETO ARMADO ESP 6CM

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direlmento no sítio: www.crea-sc.org.br/crae/valcertidao\_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100083970 CAT nº 252021133283, 06/10/2021, página 2 de 7



Handwritten signature or mark

Handwritten signature



166

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100083970, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021133283  
06/10/2021, 16:23:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou diretamente no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão o

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100083970 CAT nº 252021133283 em 06/10/2021, página 3 de 7



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a Empresa GETELL Engenharia e Construções Eireli, registro no CREA/SC 164.554-0, inscrita no CNPJ sob n° 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade n° 1.168.359 SSP/SC e do CPF n° 438.244.719-49, executou os serviços de **Pavimentação Asfáltica e Sinalização nas Ruas Alegre, Travessa Uruguai, Rua Hubert Koellin e Rua Erno Heidt**, localizada no Município de Mondai, Santa Catarina, conforme dados abaixo discriminados:

1. **Proprietário:** Município de Mondai
2. **Localização:** Ruas Alegre, Travessa Uruguai, Rua Hubert Koellin e Rua Erno Heidt, Mondai, Santa Catarina
3. **Extensão da obra:** 4.243,62 m<sup>2</sup>
4. **Contrato n°:** 043/2021
5. **Valor total do contrato:** R\$ 278.350,72 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)
6. **Objeto:** Pavimentação Asfáltica e Sinalização.
7. **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias
8. **Data de início do contrato:** 12 de Julho de 2021
9. **Data de término do contrato:** 12 de Outubro de 2021
10. **Data da Ordem de Serviço:** 12 de Julho de 2021
11. **CNO:** 90.008.27993/72
12. **Responsável Técnico:** Gediel Teixeira Laguna CREA/SC 027.146-0
13. **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** n° 7992531-4
14. **Discriminação dos serviços:**

Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Rua Alegre - Área: 517,70 m <sup>2</sup>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	517,70	m <sup>2</sup>
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	m <sup>2</sup>
2.0	REPERFILAGEM - E=8,0cm		
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	517,70	m <sup>2</sup>
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 T x KM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	5963,90	ton x Km

Registro realizado eletronicamente, para efeito, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/atividades/acevnc.php, informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.  
 do protocolo nº 72200011235  
 CAT nº 252022136952 / 14/02/2022, página 3 de 6  
**CREA-SC**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE MÉDIA 8,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	41,42	m <sup>3</sup>
3.0	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (BRANCA)	30,00	m <sup>2</sup>

**Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Rua Erno Heidt - Área: 995,69 m<sup>2</sup>**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	995,69	m <sup>2</sup>
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,50	m <sup>2</sup>
2.0	<b>REPERFILAGEM - E=3,0cm - CAPA DE ROLAMENTO - E=3,0,cm</b>		
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	995,69	m <sup>2</sup>
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	4301,38	ton x Km
2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	29,87	m <sup>3</sup>
2.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	945,20	m <sup>2</sup>
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	4083,26	ton x Km
2.6	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	28,36	m <sup>3</sup>
3.0	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	1,00	Unid
3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO ( AMARELA)	15,00	m <sup>2</sup>
3.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (BRANCA)	11,00	m <sup>2</sup>

**Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Rua Hubert Koelln - Área: 2.000,00 m<sup>2</sup>**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		

Registro realizado eletronicamente, para afiançar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_aberto.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_aberto.php) informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pr... do protocolo nº 72200011235 CAT nº 25202213695, /1402/2022, página 4 de 6



*[Handwritten signatures and initials]*

1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	2000,00	m <sup>2</sup>
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,50	m <sup>2</sup>
2.0	<b>CAPA DE ROLAMENTO - E=3,0,cm</b>		
2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	2000,00	m <sup>2</sup>
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	8640,00	ton x Km
2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	60,00	m <sup>3</sup>
3.0	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
3.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO(BRANCA)	25,00	m <sup>2</sup>
<b>Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Travessa Uruguai - Área: 730,23 m<sup>2</sup></b>			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	730,23	m <sup>2</sup>
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,50	m <sup>2</sup>
2.0	<b>REPERFILAGEM - E=3,0cm -CAPA DE ROLAMENTO- E=3,0,cm</b>		
2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	730,23	m <sup>2</sup>
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	3154,59	ton x Km
2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	21,91	m <sup>3</sup>
2.4	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	690,00	m <sup>2</sup>
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 TxKM EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	2980,80	ton x Km
2.6	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	20,70	m <sup>3</sup>
3.0	<b>SINALIZAÇÃO</b>		



3.1	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	1,00	Unid
3.2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO ( AMARELA)	15,00	m <sup>2</sup>
3.3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (BRANCA)	11,00	m <sup>2</sup>

Declaramos que a referida obra foi executada, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os Projetos e Memoriais Descritivos, assim como as especificações dos órgãos competentes, não existindo quaisquer fatos que infamem sua idoneidade técnica.

MONDAÍ-SC, 10 de Janeiro de 2022.

**JULLYAN PATRICK ALBERTI**

CPF: 066.652.329-05

Engenheiro Civil

Contrato Administrativo 003/2019

CREA/SC 147.974-4

**JULLYAN PATRICK ALBERTI**

Engenheiro Civil

CREA/SC 147974-4

C.A. 03/2019

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso e código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200011235 CAT nº 252022136952, 14/02/2022, página 6 de 6





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Registro.....: SC S1 027146-0

C.P.F.....: 438.244.719-49

Data Nasc.....: 21/05/1962

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 16/12/1988 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 15/06/1982 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 7992531-4**

Empresa.....: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE MONDAI

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS 3N

Bairro.....: VARIOS

89893 - MONDAI - SC

Registrada em: 13/10/2021

Baixada em.. 17/01/2022

Período (Previsto) - Início: 05/08/2021 Término.....: 05/11/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

**EXECUCAO**

**LIMPEZA**

Dimensão do Trabalho ...: 4.243,62 METRO(S) QUADRADO(S)

**PINTURA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 5.878,82 METRO(S) QUADRADO(S)

**PAVIMENTACAO ASFALTICA**

Dimensão do Trabalho ...: 202,26 METRO(S) CUBICO(S)

**SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL**

Dimensão do Trabalho ...: 107,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**SINALIZACAO VIARIA VERTICAL**

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NA RUA ALEGRE TRAVESSA URUGUAI RUA HUBERT KOELIN E RUA ERNO HEIDT NO MUNICIPIO DE MONDAI SC 41 42 M DE CONCRETO ASF COM ESP 8CM E 160 84 M COM ESP DE 3CM

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea.org.br/criar/validar/certidao\\_acervo.php](https://www.crea.org.br/criar/validar/certidao_acervo.php), informando o número de Certidão de Acervo T e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200011235 CAT nº 252022136952 de 14/01/2022, página 1 de 6





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTAC  
252022136952  
Atividade concluída

172

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200011235, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136952  
14/02/2022, 12:05:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afetar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creaonline/certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creaonline/certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo T.

Registro realizado a partir do processo nº 72200011235 CAT nº 252022136952 de 14/02/2022, página 2 de 6



Certidão de Acervo Técnico nº 252022136952 emitida em 14/02/2022

## DECLARAÇÃO

A empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.286.245/0001-13, com sede à Rua Ipê 66 E, Universitário, CEP 89.812-030, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, inscrito no CPF sob o nº 438.244.719-49 e no RG nº 1.168.359, DECLARA que a equipe técnica proposta para a realização do objeto licitado é composta por:

- Gediel Teixeira Laguna (responsável técnico, engenheiro civil e proprietário da empresa);
- Daniel Norbah (engenheiro civil e funcionário da empresa);
- Ana Paula Grutzmann (engenheira civil e funcionária da empresa).

Chapecó/SC, 03 de maio de 2022.

GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13  
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
CPF 438.244.719-49

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

144  
D.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

**Aprovado em:** 28/09/1983

**CPF:** 438.244.719-49

**Registro:** SC S1 027146-0

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2501123018

**Endereço:** RUA IPE E 66 E CASA UNIVERSITARIO  
89812-030 CHAPECO SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 16/12/1988

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 4 DA RESOLUCAO DO CONFEA 278/83.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:24:23** do dia **20/04/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **CH48-54F4-CF5A-AH62**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

J



---

**DÉBITOS DO PROFISSIONAL**

---

Registro: 027146-0  
Nome: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
Superior Definitivo - ATIVO

**NENHUM DÉBITO REGISTRADO**

Data: 02/05/2022  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

---

**Imprimir Página**

*[Handwritten marks: a large 'V' shape, a vertical line, and a signature]*

---

**DÉBITOS DA EMPRESA**

---

Registro: 164554-0  
Nome: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI  
- ATIVO

**NENHUM DÉBITO REGISTRADO**

Data: 02/05/2022  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

---

[Imprimir Página](#) 

J  
/  
J



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43824471399-GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 438.244.719-49, Carteira de Identidade nº 1.168.359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê - E, 66, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89.812-030, Brasil.

Titular da empresa de nome **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600503211, com sede Rua Ipe, 66, Letra E, Universitário, Chapecó - SC, CEP 89812030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.286.245/0001-13, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), pavcr, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- Construção de praças urbanas e calçadas para pedestres;
- Serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- Construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- Construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;
- Construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- Obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- Aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;

Req: 81000001567618

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020





- Atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- Perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- Serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- Instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81000001567618

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

U  
/

## DA CONSOLIDAÇÃO

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, brasileiro, nascido em 21/05/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no **CPF nº 438.244.719-49**, portador da carteira de identidade RG nº 1168359, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, nesta cidade de Chapecó - SC, CEP 89812-030, diante das alterações acima, consolida o seu ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob o nome empresarial “**GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A empresa tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 66 E, Bairro Universidade, CEP 89812-030.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS**

A empresa poderá abrir filial em todo o território nacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO**

A empresa tem como objeto social:

- 1) construção e recuperação de rodovias intermunicipais, com pavimentação asfáltica, bem como construção de pontes, viadutos e túneis, inclusive pistas de aeroportos, com toda a infraestrutura necessária;
- 2) pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 3) construção de ruas urbanas com pavimentação asfáltica, paralelepípedo (pedras irregulares), paver, inclusive com via para estacionamento de veículos;
- 4) construção de praças urbanas e calçadas para pedestres ;
- 5) serviços de pavimentação em superfícies de vias urbanas, ruas praças e calçadas;
- 6) construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis em área urbana, em rodovias, ferrovias e regiões metropolitanas;
- 7) construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo;
- 8) construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água;
- 9) construção de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais;

Req: 81000001567618

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

- 10) construção de edifícios residenciais ou comerciais, construção de escolas creches, hospitais, unidades de saúde pública, edifícios para armazéns e depósitos, garagens, quadras esportivas cobertas ou não, instalações para embarque e desembarque de passageiros em aeroportos, rodoviárias e portos; construção de penitenciária e presídios;
- 11) obras de terraplenagens, incluindo escavação, desmonte de rochas, transporte, depósito, compactação e nivelamento de terras, para a construção civil, de rodovias, obras viárias e de aeroportos;
- 12) aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de transporte e remoção de material e de terraplenagem;
- 13) aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador;
- 14) serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; engenharia ambiental, engenharia acústica; supervisão de obras, controle de materiais e serviços; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- 15) atividades paisagísticas, limpeza e manutenção em rodovias, com poda de árvores, corte de grama e arbustos, plantio de grama, criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, em rodovias e aeroportos;
- 16) perfuração e construção de poços artesianos de água, com a construção e instalação de redes de distribuição;
- 17) serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão de organizações públicas e privadas, em matéria de gestão, planejamento, organização, reengenharia, georreferenciamento, controle orçamentário, plano diretor, código de postura;
- 18) serviços de agrimensura, estudos topográficos e geodésicos e levantamento de limites de áreas de terras, terrenos, loteamentos, traçados de ruas, rodovias;
- 19) instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- 20) instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio;
- 21) comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 22) Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo de recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda.

Req: 81000001567618

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

#### CLÁUSULA QUINTA

A empresa manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente, para as atividades que exigirem um responsável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades no dia **19 de Dezembro de 2018** e tem duração por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL

O capital da empresa é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do Capital Integralizado.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração será exercida **isoladamente**, pelo titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, se assim entender o titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Administrador **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Req: 81000001567618

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Em havendo o falecimento do titular, ou sendo este interdito, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor (es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de conformidade com o que dispõe sobre o assunto o Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O titular **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, declara neste ato, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Chapecó, Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Transformação.

O titular assina o presente instrumento, obrigando-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o, para que a mesma surta os efeitos legais.

Chapecó - SC, 27 de outubro de 2020.

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**

Req: 81000001567618

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020



202772446

183  
P.

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI
PROTOCOLO	202772446 - 27/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600503211  
CNPJ 32.286.245/0001-13  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020  
SOB N: 20202772446

#### EVENOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202772446

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 43824471949 - GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202772446 Protocolo 202772446 de 27/10/2020 NIRE 42600503211

Nome da empresa GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126829674778384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020





184  
P.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** DANIEL NORBAH

**CPF:** 008.668.950-94

**Registro:** SC S1 172482-1

**Registro Nacional:** 2519364904

**Endereço:** RUA PAULO CELSO WINKLER 226 PASSO DOS FORTES  
89805-768 CHAPECO SC

**Aprovado em:** 13/05/2020

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE - UCEFF

**Data:** 06/05/2020

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29, EXCETO ALINEA "A" E PONTES DODECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DARESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:51:13** do dia **11/04/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **1H49-5F62-89H1-B1E1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



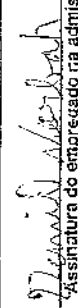
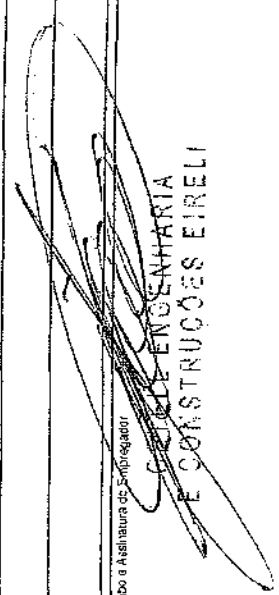
**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

V  
/

Autenticação		REGISTRO DE EMPREGADO		Nº 000001/000003	
Empregado:		Empregador:		Interação:	
DANIEL NORBAH		GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI		32.286.245/0001-13	
Endereço Completo:		Endereço:		Beneficiário:	
RUA IPE, 66 E - UNIVERSITÁRIO - CHAPECO SC		RUA GUAPORÉ, 403, PRESIDENTE MEDICI		MARIA HELENA GERALDI NORBAH	
Data de Nascimento:		Inscrição de Matrícula:		País:	
03/02/1986		PLANALTO		BRASIL	
FILIAÇÃO		Estado:		Nacionalidade:	
VERALICE NORBAH		RS		10-Brasileiro	
CPF:		CPF:		Nacionalidade:	
03160250		0010		02-Casado	
Estado:		País:		Nacionalidade:	
RS		RS		02-Casado	
Código de Identificação RG Nº:		Data de Emissão:		Nome do Cônjuge:	
508168825		17/12/2015		ANA PAULA GERALDI	
Cargos/Ocupação:		Cargo Est. Emitido:		Inscrição Original de Classe Nº:	
AUXILIAR DE ENGENHEIRO CIVIL		SSP / RS		03-9	
Data de Admissão:		Data de Emissão:		Tipo Remuneração:	
05/03/2020		17/12/2015		Mensal	
FGTS		Conta Vinculada no Banco:		Data da Retenção:	
06/03/2020				44:00	
Doc. Militar:		Especie:		Categorias:	
Código em:		Código em:		Código em:	
05/03/2020		06/03/2020		06/03/2020	
Sub Nº:		Domicílio Benefício:		Data da Retenção:	
128.63194.67.0		Programa de Integração Social - PIS		06/03/2020	
Nº do Banco:		Endereço da Agência:		Data da Retenção:	
				06/03/2020	
Registro Nacional de Estrangeiros - RNE:		Quando Estrangeiro		Rescisão do Contrato de Trabalho	
		Casado com brasileira?		Habilitação (P)	
Nome do Cônjuge:		Quando Estrangeiro		Habilitação (P)	
		Casado com brasileira?		Habilitação (P)	
Tem filhos brasileiros?		Quando Estrangeiro		Habilitação (P)	
		Casado com brasileira?		Habilitação (P)	
Naturalizado:		Quando Estrangeiro		Habilitação (P)	
		Casado com brasileira?		Habilitação (P)	
Visto:		Quando Estrangeiro		Habilitação (P)	
		Casado com brasileira?		Habilitação (P)	
Polígara Direito		Quando Estrangeiro		Habilitação (P)	
		Casado com brasileira?		Habilitação (P)	
Data:		Quando Estrangeiro		Habilitação (P)	
06/03/2020		Casado com brasileira?		Habilitação (P)	
Assinatura do empregado na admissão		Quando Estrangeiro		Habilitação (P)	
		Casado com brasileira?		Habilitação (P)	
		Casado com brasileira?		Habilitação (P)	
Assinatura do empregador na Demissão:		Quando Estrangeiro		Habilitação (P)	
		Casado com brasileira?		Habilitação (P)	
Data:		Quando Estrangeiro		Habilitação (P)	
06/03/2020		Casado com brasileira?		Habilitação (P)	
Claimo e Assinatura do Empregador		Quando Estrangeiro		Habilitação (P)	
		Casado com brasileira?		Habilitação (P)	
		Casado com brasileira?		Habilitação (P)	

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



# Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social

Portaria 41 MTE. de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Hora: 14:42:01

Empresa: 000055 - GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI Filial: 00001 Depto: 00026

Inscrição: 32.286.245/0001-13 CNAE Fiscal: 41.20-4/00 Endereço: RUA IPE, 66, CHAPECÓ - SC

Empregado: 000003 - DANIEL NORBAH N° Livro Reg: 000001 N° Folha Reg: 000003  
 Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL CBO2002: 2142-05 Emissão: 14/01/2022  
 CPF: 008.668.950-94 PIS/PASEP/NIT: 128.63184.67.0 GTPS: 03166250/0010/RS  
 Admissão: 06/03/2020 Demissão: Final aviso:

### ALTERAÇÕES DE CARGOS

Data	Motivo	CBO1994	CBO2002	Cargo/Ocupação
06/03/2020	2-Admissão	-	3185-10	AUXILIAR DE ENGENHEIRO CIVIL
01/06/2020	1-Alteração	-	2142-05	ENGENHEIRO CIVIL

### ALTERAÇÕES SALARIAIS

Data	Motivo	Salário	Valor Mês	% Reajuste	Tipo Remuneração	Classe
06/03/2020	02-Admissão	2.109,68	2.109,68	0,00	01-Mensal	0005
01/06/2020	15-Mudança de função	3.135,00	3.135,00	48,60	01-Mensal	0002
01/05/2021	07-Convenção Coletiva	3.407,75	3.407,75	8,70	01-Mensal	0002

### MOVIMENTAÇÕES/TRANSFERÊNCIAS

Data Início	Data Fim	Cód.	Nome da Filial	Cód.	Nome do Departamento	Motivo
06/03/2020	31/03/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00004	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	ADMISSÃO
01/04/2020	10/04/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00006	OBRA DREN FLUV R BOA ESPE	MOVIMENTAÇÃO
11/04/2020	20/04/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00003	OBRA REFORMA PISO QUARTEL	MOVIMENTAÇÃO
04/04/2020	30/04/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00004	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTAÇÃO
01/05/2020	07/05/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00003	OBRA REFORMA PISO QUARTEL	MOVIMENTAÇÃO
08/05/2020	14/05/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00005	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTAÇÃO
15/05/2020	21/05/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00007	OBRA PISTA DE CICLISMO - F	MOVIMENTAÇÃO
22/05/2020	10/07/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00004	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTAÇÃO
11/07/2020	20/07/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00005	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTAÇÃO
21/07/2020	31/07/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00008	OBRA REF POSTO DE SAUDE CE	MOVIMENTAÇÃO
01/08/2020	08/08/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00004	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTAÇÃO
09/08/2020	16/08/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00005	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTAÇÃO
17/08/2020	21/08/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00008	OBRA REF POSTO DE SAUDE CE	MOVIMENTAÇÃO
22/08/2020	26/08/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00009	OBRA PAV ASF R DIMAS DOS S	MOVIMENTAÇÃO
27/08/2020	31/08/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00010	OBRA RUA COBERTA PREF DE F	MOVIMENTAÇÃO
01/09/2020	30/09/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00004	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTAÇÃO
01/10/2020	31/10/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00011	OBRA CENTRO DE EVENTOS - E	MOVIMENTAÇÃO
01/11/2020	15/11/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00010	OBRA RUA COBERTA PREF DE F	MOVIMENTAÇÃO
16/11/2020	31/01/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00004	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTAÇÃO
01/02/2021	28/02/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00020	OBRA PAV ASF DRENAGEM FLUV	MOVIMENTAÇÃO
01/03/2021	14/03/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00018	OBRA PREF FAX DOS GUEDES C	MOVIMENTAÇÃO
03/03/2021	31/03/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00021	Obra Pref São Carlos Pav A	MOVIMENTAÇÃO
01/04/2021	30/04/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00010	OBRA RUA COBERTA PREF DE F	MOVIMENTAÇÃO
01/05/2021	31/07/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00017	OBRA PREF PALMITOS PAV ASF	MOVIMENTAÇÃO
01/08/2021	07/09/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00026	OBRA Recap.asfáltico drene	MOVIMENTAÇÃO
08/09/2021	30/09/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00020	OBRA PAV ASF DRENAGEM FLUV	MOVIMENTAÇÃO
01/10/2021	31/10/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00017	OBRA PREF PALMITOS PAV ASF	MOVIMENTAÇÃO
01/11/2021	30/11/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00022	OBRA PREF PALMITOS PAV ASF	MOVIMENTAÇÃO
01/12/2021		00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	EIR 00026	OBRA Recap.asfáltico drene	MOVIMENTAÇÃO

### ALTERAÇÕES DE HORÁRIOS

Data	Cód.	Descrição do Horário	Turno	Jorn. Dia	Jorn. Sem.	Jorn. Mês
06/03/2020	0062	OESTECONT	1-Diurno	07:20	44:00	220:00
Horário de Segunda à Sexta			Horário de Sábado		Horário de Domingo	
07:42 12:00 - 13:30 18:00			00:00 00:00 - 00:00 00:00		00:00 00:00 - 00:00 00:00	

### SITUAÇÕES/AFASTAMENTOS

Cód.	Descrição da Situação	Data Início	Data Fim	Cód. Mov.	Cód. Ant.
------	-----------------------	-------------	----------	-----------	-----------

### RECIBO

Recebi a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período de 06/03/2020 a 14/01/2022 da Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI de acordo com a portaria 41/2007

  
DANIEL NORBAH

CHAPECO - SC, 14 de JANEIRO de 2022

# Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social

187  
n.

Portaria 41 MTE. de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Hora: 14:42:03

Empresa: 000055 - GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI Filial: 00001 Depto: 00029

Inscrição: 32.286.245/0001-13 CNAE Fiscal: 41.20-4/00 Endereço: RUA IPE, 66, CHAPECO - SC

Empregado: 000003 - DANIEL NORBAH

Nº Livro Reg: 000001

Nº Folha Reg: 000003

Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL

CBO2002: 2142-05

Emissão: 14/01/2022

CPF: 008.668.950-94

PIS/PASEP/NIT: 128.63184.67.0

CTPS: 03166250/0010/RS

Admissão: 06/03/2020

Demissão:

Final aviso:

Período	Situação	06/03/2020	19/08/2021	00	00
01	Trabalhando				
03	Ferías	19/08/2021	07/09/2021	00	00
01	Trabalhando	08/09/2021		00	00

## PERÍODOS DE FÉRIAS

Aquis. Início	Aquis. Fim	Gozo Início	Gozo Fim	Situação	Férias	Abono	Saldo
06/03/2020	05/03/2021	19/08/2021	07/09/2021	2 - Parcial (Individuais)	20,00	0,00	10,00
06/03/2021	05/03/2022			1 - Aberto	0,00	0,00	25,00

## ANOTAÇÕES GERAIS

*[Assinatura]*  
Assinatura do Empregador  
ou Representante Legal  
Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
cartorio@cartorioporto.com.br  
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.



Chapecó - SC, 2 de maio de 2022

Em Testemunho da verdade,  
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -  
Escritora Notarial.

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
GKX03415-JAMA

Emo: 4.44; Selo: 3.11; ISS: 0.00 = R\$7,55  
Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



## RECIBO

Recebi a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período de 06/03/2020 a 14/01/2022 da Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI de acordo com a portaria 41/2007

CHAPECO - SC, 14 de JANEIRO de 2022

*[Assinatura]*  
DANIEL NORBAH

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução de documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé

Chapecó - SC, 2 de maio de 2022.

Em Testemunho da verdade,  
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -  
Escritoriente Notarial  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
GKX03441-0340.

Eml: 4.44; Selo: 3.11; ISS-0,00 = R\$7,55  
Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em: [www.tsc.us.br](http://www.tsc.us.br)

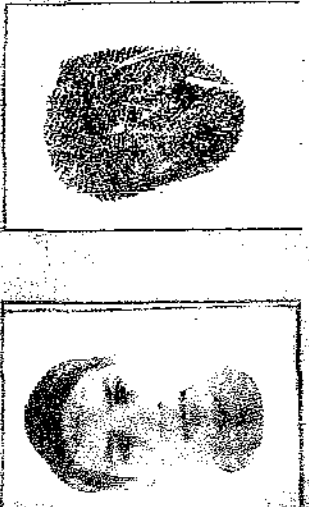
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CPF/PASSO: 128.63184.67-0

EMPREGADOR: 3166250 UF: RS

ASSINATURA DO TITULAR: *Daniel Norbäck*

MOLECAR (BEMTUS)



158 P

15 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
LIVRANO LOSS PORTO - TABELIAO

Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-036 - Chapecó/SC  
cartorio@cartorioporto.com.br  
49 3322.0702

Veroni Pereira  
Oliveira Remus  
Escritoriente  
Livrano Loss Porto  
Tabelião

15 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC

Veroni Pereira  
de Oliveira Remus  
Escritoriente  
Livrano Loss Porto  
Tabelião

QUALIFICAÇÃO CIVIL: 02

NOME: DANIEL NORBÄK

LOCAL DE NASCIMENTO: PLANALTO

SITUAÇÃO: VERALICE NORBÄK

DOC. APRESENTADO: RG 501688926 MS RS

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

12 de maio de 2022

RG: 5081688926 CNH: \_\_\_\_\_

T. BEMTUS: \_\_\_\_\_

LOCAL DO EMISSOR: P.M. DE AMÉRICA DO SUL

DATA DE EMISSÃO: 10/08/2022

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR: *Daniel Norbäck*

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução de documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 2 de maio de 2022.

Em Testemunho da verdade,  
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -  
Escritoriente Notarial  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
GKX03440-0340

Eml: 4.44; Selo: 3.11; ISS-0,00 = R\$7,55  
Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

15 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
LIVRANO LOSS PORTO - TABELIAO

Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-036 - Chapecó/SC  
cartorio@cartorioporto.com.br  
49 3322.0702



*Handwritten signature and mark*

193  
P.

# CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: GETELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIRELI

CGC/CPF: 32.286.245/0001-13

ENDEREÇO: RUA IPE, 66 - UNIVERSITAR-O

MUNICÍPIO: CHAPECO UF: SC

ESP. DO ESTABELECIMENTO: 43 99-1/03

CARGO: AUXILIAR DE ENGENHEIRO CIVIL

DATA ADMISSÃO: 06 DE MARÇO DE 2020

REGISTRO Nº: U00001 FLS/FOLHA: 000003

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: 2.109,98 - 07 MESES

TO CENTAVOS: ( DOIS MIL CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA E OIT

DE 19

COM DISPENSA COM

FOLHA Nº DA CONTRA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 ALVARIO LOSS PORTO - TABELIÃO  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
 Chapecó - 89.801-030 - Chapecó/SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br  
 49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 2 de maio de 2022

Em Testemunho da verdade,  
 VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -  
 Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
 GKX03408-U5AY

Emol: 4,44; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R\$7,55  
 Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



**EM BRANCO**  
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



130  
P.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ANA PAULA GRUTZMANN

**Aprovado em:** 31/05/2019

**CPF:** 065.011.659-38

**Registro:** SC S1 165642-0

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2518610901

**Endereço:** RUA QUINTINO BOCAIUVA E 260 APTO 503 CENTRO  
89802-250 CHAPECO SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO

**Data:** 25/02/2019

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1073/16 DO CONFEA REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ART. 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33 E ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO 'PORTOS, RIOS E CANAIS'.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **11:34:51** do dia **02/05/2022** válida até **31/05/2022**.

Código de controle de certidão: **CH56-0490-2EH2-8586**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

✓

4

H O



AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapeço - SC, 11 de abril de 2022

Em testemunho da verdade

LEONARDO LUIZ ANTONINI - ESCRIVÃO

Notário

Selo Digital de Escritação do Tipo: Normal

GK88838-110

Emol: 4,44; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R\$7,55

Ato praticado por: VITOR ALEXAVILA DE SOUZA IBNC



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ILVAMIO LOSS PORTO - TABELIAO  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.807-030 - Chapeço/SC  
egntortio@cartorioportocom.br  
49.3322.0702

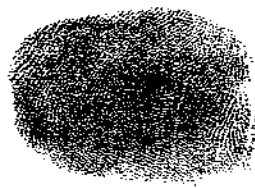
Confira os dados do ato em [selo.fjsc.jus.br](http://selo.fjsc.jus.br)

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
140.05008.72-7  
Número 1460367  
UF SC

Ana Paula Grutzmann

ASSINATURA DO TITULAR  
ASSINAR DIRETO



NOME: ANA PAULA GRUTZMANN  
LOC. DE NASC.: PINHALZINHO - SC  
FILIAÇÃO: LIDIO JOSE GRUTZMANN  
NEUSA MARIA BREMM GRUTZMANN  
DOC. APRESENTADO: RG 540750024112003 SESP SC  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
LEI Nº. 049, DE 18 DE MAIO DE 1966  
RG: 540750024112003  
LOCAL DA EMISSÃO: PM DE PINHALZINHO  
EMISSÃO: 05/02/2007  
ASSINATURA DO EMISSOR

16/03/1990  
TRACAMENTO

02  
BRASILEIRO  
QUALIFICAÇÃO CIVIL

#

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.







---

**ANUIDADES DA EMPRESA**

---

Registro: 164554-0

Nome: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI  
- ATIVO

Anuidades	Valor Origem	Valor Pago	Data Pagamento	Recibo	UF	Situação
2019 1 0 00-11	0,00	0,00	31/05/2019			PARCELADO
2019 2 1 00-95	264,24	264,24	06/05/2019	R00653	SC	PAGO
2019 2 2 00-39	264,24	264,24	15/05/2019	R00371	SC	PAGO
2019 2 3 00-82	264,24	264,24	07/06/2019	R00459	SC	PAGO
2020 1 0 00-06	982,51	982,51	28/01/2020	R01901	SC	PAGO
2021 1 0 00-43	982,51	982,51	31/01/2021	R15475	SC	PAGO
2022 1 0 00-80	1.637,53	1.637,53	31/03/2022	R10289	SC	PAGO

Data: 02/05/2022  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina[Imprimir Página](#)



## ANUIDADES DO PROFISSIONAL

Registro: 027146-0  
Nome: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
Superior Definitivo - ATIVO

Anuidades	Valor Origem	Valor Pago	Data Pagamento	Recibo	UF Situação
2001 1 0 00-53	115,00	115,00	02/04/2001	FCC	SC PAGO
2002 1 0 00-90	122,05	122,05	28/02/2002	FCC	SC PAGO
2003 1 0 00-28	135,00	135,00	31/03/2003	FCC	SC PAGO
2004 1 0 00-65	159,00	159,00	31/03/2004	FCC	SC PAGO
2005 1 0 00-03	167,00	167,00	31/03/2005	FCC	SC PAGO
2006 1 0 00-40	187,20	187,20	16/05/2006	FCC	SC PAGO
2007 1 0 00-77	210,00	210,00	26/06/2007	FCC	SC PAGO
2008 1 0 00-15	216,30	216,30	23/04/2008	FCC	SC PAGO
2009 1 0 00-52	231,00	231,00	23/03/2009	FCC	SC PAGO
2010 1 0 00-47	243,50	243,50	31/03/2010	FCC	SC PAGO
2011 1 0 00-84	243,68	243,68	24/02/2011	FCC	SC PAGO
2012 1 0 00-22	350,00	350,00	31/03/2012	FCC	SC PAGO
2013 1 0 00-59	401,70	401,70	31/03/2013	FCC	SC PAGO
2014 1 0 00-96	350,00	350,00	29/01/2014	FCC	SC PAGO
2015 1 0 00-34	373,96	373,96	30/01/2015	F06871	SC PAGO
2016 1 0 00-71	435,08	435,08	29/02/2016	F03868	SC PAGO
2017 1 0 00-09	638,17	638,17	05/04/2017	F00374	SC PAGO
2018 1 0 00-46	647,71	647,71	10/05/2018	R00051	SC PAGO
2019 1 0 00-83	530,82	530,82	22/02/2019	R00007	SC PAGO
2020 1 0 00-78	69,36	69,36	05/03/2020	R00051	SC PAGO
2021 1 0 00-16	57,71	57,71	10/03/2021	R00043	SC PAGO
2022 1 0 00-53	57,71	57,71	20/01/2022	R00095	SC PAGO

Data: 02/05/2022  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

**Imprimir Página**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600503211	CNPJ 32.286.245/0001-13
NOME EMPRESARIAL GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 59.F0.0D.8B.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.1B.24.8B.42.A8.C7.A3.83	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	69341788900	LUIS MARONESI:6934178890	526569693457222775 3	01/07/2020 a 01/07/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32286245000113	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI:32286245000113	537708763271385167 3	16/09/2020 a 16/09/2021	Sim
CONTADOR	69341788900	LUIS MARONESI:6934178890	526569693457222775 3	01/07/2020 a 01/07/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

A6.59.F0.0D.8B.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.  
1B.24.8B.42.A8.C7.A3.83-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2021 às 11:04:22

A2.72.56.5B.24.3B.9E.49  
1E.C0.AF.C0.7C.1A.17.D2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



B7  
P.

Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.286.245/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
NIRE	42600503211
CNPJ	32.286.245/0001-13
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	CHAPECO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10855

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10855
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.59.F0.0D.8B.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.1B.24.8B.42.A8.C7.A3.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.286.245/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		<b>R\$ 248.668,94</b>	<b>R\$ 922.073,64</b>
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 246.468,94	R\$ 881.179,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 245.966,48	R\$ 700.649,78
CAIXA		R\$ 243.960,24	R\$ 563.065,53
CAIXA		R\$ 243.960,24	R\$ 563.065,53
BANCOS		R\$ 2.016,24	R\$ 582,94
Credora		R\$ 2.016,24	R\$ 582,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 137.001,31
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 129.501,31
Credora		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 502,46	R\$ 180.529,58
IMPOSTOS A COMP. DEDUZIR DO IMPOSTO		R\$ 502,46	R\$ 180.529,58
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 180.529,58
ISS A COMPENSAR		R\$ 502,46	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.200,00	R\$ 40.894,28
IMOBILIZADO		R\$ 2.200,00	R\$ 40.894,28
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.200,00	R\$ 32.756,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.200,00	R\$ 9.258,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 23.500,00
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 8.886,24
CONSORCIO BCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 8.886,24
DEPRECIACÕES, AMORTIZACÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA (-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (749,96)
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 248.668,94	R\$ 922.073,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.313,49	R\$ 189.107,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 481,28	R\$ 1.307,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 481,28	R\$ 1.307,53
CONTRIBUICOES SINDICAIS A RECOLHER		R\$ 86,44	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 172,87	R\$ 1.307,53
INSS A RECOLHER		R\$ 221,97	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.392,95	R\$ 175.433,30
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		R\$ 2.392,95	R\$ 175.433,30
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 36.853,60
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.107,30
INSS RETIDO S/ SERV TERC A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.650,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 12.341,44
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 694,79
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.984,76
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		R\$ 2.392,95	R\$ 115.801,41
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 3.439,26	R\$ 12.366,68
OBRIGACOES C/ PESSOAL		R\$ 3.439,26	R\$ 12.366,68
FERIAS E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 960,48	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 930,05
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.590,56	R\$ 11.436,63
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
BANCO CREDICREA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 222.355,45	R\$ 632.966,13
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
(CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO)		R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (PL)		R\$ (200.000,00)	R\$ (300.000,00)
(-) GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		R\$ (200.000,00)	R\$ (300.000,00)
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 22.355,45	R\$ 332.966,13
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 22.355,45	R\$ 332.966,13
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 310.610,68
RESULT DO EXERCICIO - PERIODO DO BALANÇO		R\$ 22.355,45	R\$ 22.355,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.5B.F0.0D.8B.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.1B.24.8B.42.A8.C7.A3.83-6, nos termos do Decreto nº 3.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

13P  
P.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



133  
A.

Entidade: GETEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.286.245/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 291.754,65	R\$ 4.291.972,53
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 291.754,65	R\$ 4.291.972,53
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 291.754,65	R\$ 4.291.972,53
PRESTACAO DE SERVICOS - ANEXO III ou IV		R\$ 130.110,00	R\$ 0,00
PRESTACAO DE SERVICOS - ANEXO IV		R\$ 53.637,95	R\$ 0,00
PRESTACAO DE SERVICOS - ANEXO IV - NÃO INCIDENTE ICS		R\$ 66.006,30	R\$ 3.265.510,32
PRESTACAO DE SERVICOS - EMPREITADA GLOBAL		R\$ 0,00	R\$ 1.023.451,21
(-) DEDUÇÕES NA RECEITA BRUTA		R\$ (13.889,51)	R\$ (270.606,16)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (13.889,51)	R\$ (270.606,16)
(-) IMPOSTOS 5%		R\$ (13.889,51)	R\$ (270.606,16)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (30.853,40)
(-) ICS		R\$ 0,00	R\$ (14.011,94)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (6.684,98)
(-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (13.889,51)	R\$ (219.025,87)
(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 277.865,34	R\$ 4.021.366,37
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (225.205,57)	R\$ (3.588.476,41)
CUSTO DAS MARCHANDIAS VENDIDAS		R\$ 53,28	R\$ 2.005,20
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 53,28	R\$ 2.005,20
BONIFICAÇÕES E AMOSTRAS		R\$ 53,28	R\$ 6,00
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.809,20
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ (225.258,88)	R\$ (3.591.226,61)
(-) CUSTOS UTILIZADOS PRESTACAO SERVICOS		R\$ (225.258,88)	R\$ (3.470.203,02)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.678,37)	R\$ (39.048,50)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE SEGURANÇA		R\$ (316,32)	R\$ (7.289,50)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (1.810,31)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (840,00)	R\$ (32.493,82)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (722,76)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (715,00)	R\$ (50.133,60)
(-) MANUTENÇÃO DE USO E CONSUMO		R\$ (17.040,00)	R\$ (0,00)
APLICA PREST SERVICOS		R\$ (17.040,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (201.486,08)	R\$ (2.452.777,37)
(-) REFEIÇÕES, LANCHES E FORNECIMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ (5.029,10)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (295,20)	R\$ (4.086,50)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (225,00)	R\$ (852.855,16)
(-) UNIFORMES		R\$ 0,00	R\$ (3.125,00)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (120.891,79)
(-) 13º SALARIO E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (2.036,94)
(-) FERIAS E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (605,15)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (6.430,41)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (20.655,09)
(-) PRO - LABORE		R\$ 0,00	R\$ (11.367,06)
(-) RESCISÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.985,24)
(-) SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ (77.844,81)
(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 52.869,77	R\$ 422.605,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (78.373,26)	R\$ (35.873,42)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (20.053,97)	R\$ (6.067,44)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (20.043,37)	R\$ (5.052,14)
(-) 13º SALARIO E ENCARGOS		R\$ (476,29)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS E ENCARGOS		R\$ (960,48)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (669,11)	R\$ (0,00)
(-) INIR - INÍCIOS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ (8.092,14)
(-) INSS		R\$ (3.195,73)	R\$ (6,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (5.968,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS		R\$ (5.641,38)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.276,35)	R\$ (29.773,94)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.276,35)	R\$ (29.773,94)
(-) BENS NÃO MOBILIZÁVEIS		R\$ (1.190,00)	R\$ (6.710,00)
(-) CARTÓRIO		R\$ (262,01)	R\$ (6,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ 0,00	R\$ (740,36)
(-) DESPESAS COM CREC		R\$ (2.334,02)	R\$ (4.313,87)
(-) DESPESAS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (495,00)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET-NET		R\$ 0,00	R\$ (795,94)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS		R\$ 0,00	R\$ (130,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 0,00	R\$ (586,45)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (20,30)	R\$ (1.266,17)
(-) MENSAIDADES/MUNICIPAIS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ (1.419,21)
(-) SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (3.317,17)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (379,00)	R\$ (7.099,00)
(-) TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ (15,94)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (41,00)	R\$ (1.047,04)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (41,00)	R\$ (1.047,04)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (1,30)	R\$ (830,40)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ 0,00	R\$ (216,64)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 24.206,37	R\$ 207.116,84
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (1.351,06)	R\$ (1.067,43)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 260,00
DESCONTOS FISCIS		R\$ 6,00	R\$ 250,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.357,06)	R\$ (3.317,47)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.717,04)	R\$ (7.348,32)
(-) IOF		R\$ (168,19)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (45,84)	R\$ (968,80)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 22.355,45	R\$ 204.051,92
(-) RESULTADO ANTES DO IMP E CS		R\$ 22.355,45	R\$ 204.051,92
(-) IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (22.419,74)
(-) IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (22.419,74)
(-) PROVISÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOAL JURÍDICA		R\$ 0,00	R\$ (12.341,43)
(-) PROVISÃO CSO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (11.107,30)
(-) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R\$ 22.355,45	R\$ 370.310,88
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 22.355,45	R\$ 370.310,88

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.59.F0.0D.BB.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.1B.24.8B.42.A8.C7.A3.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

J

f

7

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-0253  
CEP: 89.812-030

## Notas Explicativas

# NOTAS EXPLICATIVAS

## Exercício de 2020

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020.

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

**Apresentação** - A empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600503211, com sede Rua Ipê, 66, Letra e, Universitário Chapecó, SC, CEP 89.812 -030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.286.245/0001 -13, iniciou suas atividades em **19 de Dezembro de 2018** e tem com atividade principal: Atividades da construção civil.

**Regime Tributário** - A empresa estava tributada pelo **SIMPLES NACIONAL**, enquadrada nos anexos III, IV e VI da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, até **31/10/2020**, quando migrou para o **LUCRO PRESUMIDO**, a partir de **01/11/2020**.

### 2 - APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### DAS DEMONSTRAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC N.º 1.121/2008 e com a Lei 6.404/1976 - Lei das S/A.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

#### a) Do registro Contábil:

As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

#### b) Ativos e Passivos:

Os Ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

O valor **total do Ativo e do Passivo** em 31/12/2020 é de **R\$ 922.073,64**.

#### c) Caixa e equivalente de caixa:

Handwritten signatures and initials.

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECÓ - SC

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-0253  
CEP: 89.812-030

201  
R

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos. O **ativo disponível** encerrou o exercício com o valor de **R\$ 700.649,78**.

**d) Demonstração do Fluxo de Caixa:**

Apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais, de Investimentos e de financiamentos da empresa e o seu efeito Líquido sobre os saldos de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. O método utilizado foi o direto, que se caracteriza por apresentar os componentes dos fluxos por seus valores brutos, ao menos para os itens mais significativos dos recebimentos e dos pagamentos.

**e) Contas a Receber de Clientes:**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. Para a determinação do montante a ser considerado suficiente foi tomado por base o índice de inadimplência dos últimos exercícios. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes. A empresa possui créditos de INSS e ISS na ordem de **R\$ 180.529,58**

**f) Estoques:**

A empresa não trabalha com a atividade de comércio de bens, não possuindo ativos em estoque.

**g) Imobilizado:**

Os Bens do imobilizado, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal através da IN - Instrução Normativa nº 162/98 e 130/99, de acordo com a NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul (posição de IPI).

A empresa encerrou o exercício de 2020 com saldo de **ativo imobilizado** no valor de **R\$ 40.894,28**.

**h) Redução ao valor recuperável do ativo:**

A empresa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável; Caso se identifique tais evidências é estimado o valor do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o Preço líquido de venda e o Valor de uso do bem.

**i) Passivos circulantes:**

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. As **contas do passivo circulante** encerrou com o valor de **R\$ 189.107,51**.

**j) Empréstimos e Financiamentos:**

A empresa possui conta de empréstimos e financiamentos de curto e Longo prazos de **R\$ 100.000,00**.

*(Handwritten signatures)*



Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECÓ - SC

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-0253  
CEP: 89.812-030

202  
P.

**k) Distribuição de Lucros:**

Durante o ano de 2020 foram distribuídos lucros no valor de **R\$ 60.000,00**.

**l) Capital social:**

O **Capital social integralizado** é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalmente integralizado.

**m) Patrimônio Líquido:**

O **Patrimônio Líquido** da empresa composto de Capital social, reservas de capital e de Lucros e lucros acumulados totaliza o valor de **R\$ 632.966,13**.

**n) Imposto de renda e contribuição social:**

O regime de tributação a partir de 01/11/2020 é o **LUCRO PRESUMIDO**, sendo os impostos inclusos na alíquota correspondente.

**o) Índices Econômicos e Financeiros:**

Os índices de qualificação econômica e financeira, com base no Balanço Patrimonial do **exercício de 2020**, são os seguintes:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

ILC = AC / PC

ILC = 881.179,36 / 189.107,51

ILC = 4,66

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA = ILS**

ILS = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

ILS = 881.179,36 - 0 / 189.107,51

ILS = 881.179,36 / 189.107,51

ILS = 4,66

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG**

ILG = Ativo Circ. + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circ. + Exigível a Longo Prazo

ILG = AC + RLP / PC + ELP

ILG = 881.179,30 + 0 / 189.107,51 + 100.000,00

ILG = 881.179,30 / 289.107,51

ILG = 3,05

**GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: GCT**

GCT = Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

GCT = PL / PC + PELP

GCT = 632.966,13 / 189.107,51 + 100.000,00

GCT = 632.966,13 / 289.107,51

GCT = 2,19

✓

Handwritten signature

Handwritten signature

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECÓ - SC

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-0253  
CEP: 89.812-030

203  
P.

### GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE

**GE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo / Ativo Total**

**GE = PC + PELP / AT**

**GE = 189.107,51 + 100.000,00 / 922.073,64**

**GE = 289.107,51 / 922.073,64**

**GE = 0,31**

### Índice de Endividamento Geral: IEG

**IEG = ((Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total)) x 100**

**IEG = ((189.107,51 + 100.000,00) / (922.073,64)) x 100**

**IEG = (289.107,51 / 922.073,64) x 100**

**IEG = 0,3135 x 100**

**IEG = 31,35%**

### ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

**ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**ISG = AT / PC + ELP**

**ISG = 922.073,64 / 189.107,51 + 100.000,00**

**ISG = 922.073,64 / 289.107,51**

**ISG = 3,19**

### Índice de Liquidez Geral - ILG

**ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**ILG = AC + RLP / PC + ELP**

**ILG = 881.179,30 + 0 / 189.107,51 + 100.000,00**

**ILG = 881.179,30 / 289.107,51**

**ILG = 3,05**

**INSTRUMENTOS FINANCEIROS:** Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2020 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Chapecó - SC, 31 de dezembro de 2020.

TITULAR: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
RG: 1168359/SSP SC  
CPF: 438.244.719-49

CONTADOR: LUIS MARONESI  
CPF: 693.417.889-00  
CRC: SC02365100 SC  
RG: 2543554/SSP

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057  
 Endereço: RUA IPE, 66 - E  
 Bairro: UNIVERSITÁRIO  
 Cidade: CHAPECO - SC  
 NIRE: 42600503211

Emp.: 55  
 Fone: (049)98860-025  
 CEP: 89.812-030  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
 Data do NIRE: 19/12/2018

Folha: 00001

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020**

**ATIVO**

Contas Contábeis	Valor
<b>ATIVO</b>	<b>922.073,64</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>881.179,36</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>700.649,78</b>
<b>CAIXA</b>	
CAIXA	563.065,53
<b>BANCOS</b>	
Credcrea	582,94
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>137.001,31</b>
BANCO DO BRASIL SA	129.501,31
Credcrea	7.500,00
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>180.529,58</b>
<b>IMPOSTOS A COMP. DEDUZIR DO IMPOSTO INSS A COMPENSAR</b>	<b>180.529,58</b>
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>40.894,28</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>40.894,28</b>
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>32.758,00</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.258,00
VEICULOS	23.500,00
<b>CONSORCIOS</b>	<b>8.886,24</b>
CONSORCIO BCO DO BRASIL	8.886,24
<b>DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTÃO ACUMULADA</b>	<b>(749,96)</b>
(-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPAMENTOS	(749,96)

**GEDIEL TEIXEIRA** Assinado de forma digital  
 por GEDIEL TEIXEIRA  
**LAGUNA:438244** LAGUNA:43824471949  
**71949** Dados: 2021.08.31 15:49:22  
 -03'00'

TITULAR: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
 RG: 1168359/SSP SC  
 CPF: 438.244.719-49

**LUIS MARONESI**  
 6934178890  
 0

CONTADOR: LUIS MARONESI  
 CPF: 693.417.889-00  
 CRC: SC02365100 SC  
 RG: 2543554/SSP

205 P.

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC  
NIRE: 42600503211

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-025  
CEP: 89.812-030  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Data do NIRE: 19/12/2018

Folha: 00002

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020**

**PASSIVO**

Contas Contábeis	Valor
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>922.073,64</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>189.107,51</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>1.307,53</b>
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAS FGTS A RECOLHER</b>	<b>1.307,53</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS</b>	<b>175.433,30</b>
<b>OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS</b>	<b>175.433,30</b>
COFINS A RECOLHER	30.853,60
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	11.107,30
INSS RETIDO S/ SERV TERC A RECOLHER	1.650,00
IRPJ A RECOLHER	12.341,44
IRRF A RECOLHER	694,79
PIS A RECOLHER	2.984,76
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	115.801,41
<b>OBRIGACOES COM PESSOAL</b>	<b>12.366,68</b>
<b>OBRIGACOES C/ PESSOAL</b>	<b>12.366,68</b>
PRO-LABORE A PAGAR	930,05
SALARIOS A PAGAR	11.436,63
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>100.000,00</b>
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>100.000,00</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>100.000,00</b>
BANCO CREDCREA	100.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>632.966,13</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>300.000,00</b>
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA	300.000,00
<b>(CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO)</b>	<b>300.000,00</b>
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA	300.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (PL)</b>	<b>(300.000,00)</b>
GEDIELTEIXEIRA LAGUNA	(300.000,00)
<b>RESULTADO ACUMULADO</b>	<b>332.966,13</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>332.966,13</b>
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	310.610,68
RESULT DO EXERCICIO - PERIODO DO BALANCO	22.355,45

*[Handwritten signatures and marks]*



Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC  
NIRE: 42600503211

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-025  
CEP: 89.812-030  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Data do NIRE: 19/12/2018

Folha: 00004

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2020 A 31/12/2020**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	Valor
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>4.291.972,53</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL</b>	<b>4.291.972,53</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL</b>	<b>4.291.972,53</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANEXO IV - NAO	3.263.519,32
INCIDENCIA ISS	1.028.453,21
PRESTACAO DE SERVICOS - EMPREITADA GLOBAL	
<b>(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA</b>	<b>(270.606,16)</b>
<b>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS</b>	<b>(270.606,16)</b>
<b>IMPOSTOS S/ VENDAS/SERVICOS</b>	<b>(270.606,16)</b>
COFINS	(30.853,60)
ISS	(14.061,94)
PIS	(6.684,95)
SIMPLES FEDERAL	(219.005,67)
<b>(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>4.021.366,37</b>
<b>(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>(3.588.426,41)</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>2.809,20</b>
<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>2.809,20</b>
DEVOLUCAO DE COMPRAS	2.809,20
<b>CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO</b>	<b>(3.591.235,61)</b>
<b>CUSTOS UTILIZADOS PRESTACAO SERVICOS</b>	<b>(3.470.283,82)</b>
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(59.048,50)
DESpesas com MATERIAL DE SEGURANCA	(2.589,50)
FRETES E CARRETOS	(11.610,31)
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(12.492,82)
MANUTENCAO DE MAQS E EQUIPAMENTOS	(722,76)
MANUTENCAO DE VEICULOS	(60.133,60)
MATERIAL UTILIZADO NA PREST DE SERVICIO	(2.452.777,57)
REFEIÇÕES, LANCHES FORNECIDAS AOS FUNCIONÁRIOS	(5.029,10)
SEGUROS DIVERSOS	(4.058,50)
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	(858.695,16)
UNIFORMES	(3.126,00)
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	<b>(120.951,79)</b>
13º SALARIOS E ENCARGOS	(2.035,94)
FERIAS E ENCARGOS	(605,10)
FGTS	(6.420,54)
INSS	(20.955,09)
PRO - LABORE	(11.307,00)
RESCISOES	(1.983,31)
SALARIOS	(77.644,81)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>432.939,96</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(35.823,12)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(5.052,14)</b>

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC  
NIRE: 42600503211

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-025  
CEP: 89.812-030  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Data do NIRE: 19/12/2018

Folha: 00005

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2020 A 31/12/2020**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis

Valor

<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	<b>(5.052,14)</b>
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(5.052,14)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(29.723,94)</b>
<b>DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(29.723,94)</b>
BENS NAO IMOBILIZAVEIS	(6.710,00)
DEPRECIACOES	(749,96)
DESPESAS COM CREA	(4.613,61)
INTERNET/ NET	(795,94)
MANUTENCAO DE SISTEMAS	(130,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(566,45)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.266,71)
MENSALIDADES/ANUIDADES E CONTRIBUICOES	(4.419,21)
SEGUROS	(3.347,12)
SERVICOS CONTABEIS	(7.109,00)
TELEFONE	(15,94)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(1.047,04)</b>
<b>IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS</b>	<b>(1.047,04)</b>
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(830,40)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(216,64)
<b>(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>397.116,84</b>
<b>RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS</b>	<b>(3.057,42)</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>260,00</b>
DESCONTOS OBTIDOS	260,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(3.317,42)</b>
DESPESAS BANCARIAS	(2.348,52)
IOF	(0,08)
JUROS DE MORA	(968,82)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>394.059,42</b>
<b>(=) RESUL LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CS</b>	<b>394.059,42</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO SOCIAL</b>	<b>(23.448,74)</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO SOCIAL</b>	<b>(23.448,74)</b>
PROVISÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	(12.341,44)
PROVISÃO CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL	(11.107,30)
<b>(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES</b>	<b>370.610,68</b>
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>370.610,68</b>

203  
p.

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC  
NIRE: 42600503211

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-025  
CEP: 89.812-030  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Data do NIRE: 19/12/2018

Folha: 00006

GEDIEL TEIXEIRA  
LAGUNA:438244  
71949

Assinado de forma digital por  
GEDIEL TEIXEIRA  
LAGUNA:43824471949  
Dados: 2021.08.31 15:50:32  
-03'00'

TITULAR: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
RG: 1168359/SSP SC  
CPF: 438.244.719-49

LUIS  
MARONESI  
6934178890  
0

Assinado digitalmente por LUIS  
MARONESI 6934178890  
CPF: 693.417.889-00  
OJ - Secretaria do Registro Federal  
de Recurso RFB, OU-RFB e CP-  
RFB - OU-REX BRANCOI,  
OU-1490338-00111  
OU-1490338-00111, CN=LUIS  
MARONESI, O=C=6934178890  
Razão. Eu espaço com pontos  
separados desde fechamento  
Local: Chapeco - SC  
Data: 2021.08.31 15:41:01  
Fonte: Reader Versão 3.0.0

CONTADOR: LUIS MARONESI  
CPF: 693.417.889-00  
CRC: SC02365100 SC  
RG: 2543554/SSP

✓

#

4

2



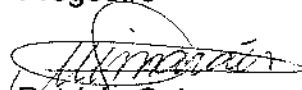


ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

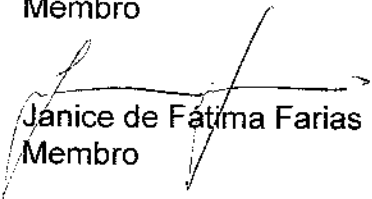
PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
TOMADA DE PREÇO N. 36/2022  
ATA DE REUNIÃO N. 3/2022

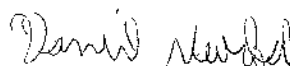
Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 436/2022, para analisar os autos de PL n. 44/2022 -TP. n. 36/2022. O Setor de Engenharia formalizou documento habilitando a empresa, porém o Setor de Contabilidade emitiu parecer inabilitando a empresa **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** conforme Ofício n. 11/2022. Dessa forma, a Comissão manifesta-se pela **INABILITAÇÃO DA EMPRESA**. Por fim, abre-se prazo de recurso conforme artigo 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

  
Yako Kainã Rodrigues de Lima  
Pregoeiro

  
Patrícia Guimarães  
Membro

  
Vivian Gizele Marcolan  
Membro

  
Janice de Fátima Farias  
Membro





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000

212  
P.

**Ofício nº11/2022 – Setor de Contabilidade**

Ponte Serrada, 04 de Maio de 2022

**AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

O Setor de Contabilidade em análise a documentação apresentada relativa a conferência ao item 5.3 e seus subitens da habilitação Econômica Financeira do processo licitatório 36/2022 TOMADA DE PREÇO 36/2022. Verificou que a empresa:

**GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

A empresa GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou balanço referente a o ano de 2020, sendo que no item 5.3 da habilitação econômica financeira exige-se apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiro (2020 e 2021).

O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, por recomendação do TCU e para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior, sendo assim a empresa não apresenta documentação em conformidade ao edital, e diretrizes normativas, restando, portanto inabilita-la

*Liane Bergmaier*  
Liane Bergmaier  
Contadora

art. 5º  
Instrução Normativa  
RFB nº 2003  
de 18 de Janeiro 1  
2021



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício n. 21/2022

Ponte Serrada/SC, 4 de maio de 2022.

À SETOR DE ENGENHARIA,

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 44/2022- Tomadas de Preço n. 36/2022, das empresas **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

**YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitações

RECEBIDO 04/09/2022  
**Eduardo Firmino Barbosa**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SC A149957-2

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N 36/2022  
EM RELAÇÃO AO ITEM 5.1 DO EDITAL  
ATESTO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA.

**Eduardo Firmino Barbosa**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SC A149957-2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício n. 22/2022

Ponte Serrada/SC, 4 de maio de 2022.

À SETOR DE CONTABILIDADE,

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 44/2022- Tomadas de Preço n. 36/2022, das empresas **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

**YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitações

RP 04/05/22

214  
D.

**PL N. 44-TP 36- ATA**



**De** <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>  
**Para** GEDIEL LAGUNA <getell.construcoes@gmail.com>  
**Data** 04-05-2022 10:34

2/5  
p.

Ata n. 3\_000032.pdf (~1.3 MB)

Prezados, bom dia,

SEGUE ATA DO PL . N. 44- TP N. 36 PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

att.,

Vivian

---

**Recurso Administrativo - TP 36/2022**

---

GEDIEL LAGUNA &lt;getell.construcoes@gmail.com&gt;

Para: LICITAÇÃO PONTE SERRADA &lt;licitacaoponteserrada@gmail.com&gt;

10 de maio de 2022 07:28

Bom dia Vivian,

Segue em anexo Recurso Administrativo referente à Tomada de Preços 36/2022, Processo Licitatório 44/2022 - Execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich em Ponte Serrada/SC.

Em anexo também, o balanço referente ao ano de 2021 (recebido pela empresa no dia 04/05).

Favor confirmar o recebimento. Obrigada.

Atenciosamente,

Ana Paula

Getell Engenharia e Construções Eireli



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

**6 anexos**

**Recurso Administrativo.pdf**  
3076K



**Gmail - BALANCO 2021 getell.pdf**  
51K



**balanco (1).pdf**  
26K



**dre1 (1).pdf**  
21K



**recibo (1).pdf**  
187K



**notas explicativa assinada (1).pdf**  
213K

**A(O) ILUSTRÍSSIMA(O) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 36/2022**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH EM PONTE SERRADA-SC**

**RECORRENTE: GETELL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI**

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO**

A empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, nº 66, letra E, bairro Universitário, Chapecó – SC, CEP 89.812-030, representada por seu representante legal **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, inscrito no CPF nº 438.244.719-49, devidamente inscrita no processo licitatório supracitado e tendo sido declarada inabilitada do certame, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, através deste, apresentar:

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO**

Em face da decisão proferida na Ata de Sessão de Julgamento de Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 36/2022, pelas razões e fundamentos que seguem.

**FATOS**

A empresa recorrente participou do Processo Licitatório nº 44/2022, no dia 04/05/2022, a fim de apresentar proposta para execução de obras de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich, no município de Ponte Serrada – SC, tendo sido declarada inabilitada pelo Setor de Contabilidade por meio do Ofício nº 11/2022, já que “apresentou balanço referente ao ano de 2020, sendo que no item 5.3 da habilitação econômica financeira exige-se apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros (2020 e 2021)”.

A decisão, no entanto, merece ser retificada.

GETELL Engenharia e Construções Eireli | CNPJ : 32.286.245/0001-13  
Rua: Ipê, 66 - E / Bairro: Universitário | Chapecó -SC. | CEP :89812-030  
Fone: 49. 99907.1333 - E-mail:getell.construcoes@gmail.com

GEDIEL  
TEIXEIRA  
LAGUNA:43  
824471949

Assinado de forma digital por GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA:43824471949  
Dados: 2022.05.09 16:56:15 -03'00'

## I – PRELIMINARMENTE

### DA TEMPESTIVIDADE

Em conformidade com o disposto na Ata da Sessão de Julgamento, a apresentação das presentes razões é tempestiva, por estar dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da Ata.

Sendo assim, essas contrarrazões são tempestivas.

## II - DOS FUNDAMENTOS

### DA INFORMAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO APRESENTOU OS DOIS BALANÇOS REFERENTES AO EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021:

Após a análise dos documentos de habilitação e as propostas das licitantes credenciadas, foi declarada esta recorrente, **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, como inabilitada, já que supostamente não cumpriu com os requisitos, mais especificamente não apresentou balanços referentes aos dois anos anteriores (2020 e 2021), apresentou apenas o balanço de 2020.

Cumpre-nos, no entanto, apontar as inconsistências da citada decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Ponte Serrada, já que, como será demonstrado, não há qualquer falha na apresentação da documentação exigida.

Conforme se extrai da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD), esta empresa recorrente não deve mais apresentar livros diários e seus auxiliares, razão e seus auxiliares, balanços e balancetes diretamente à Junta Comercial, mas sim, por meio de ECD - Escrituração Contábil Digital. Vejamos:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) a que são obrigadas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, e sobre a forma e o prazo de sua apresentação.

Art. 2º A ECD compreenderá a versão digital dos seguintes livros:

- I - Diário e seus auxiliares, se houver;
- II - Razão e seus auxiliares, se houver; e
- III - Balancetes Diários e Balanços, e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Parágrafo único. Os livros contábeis e documentos mencionados no *caput* devem ser assinados digitalmente, com certificado digital emitido por

GETELL Engenharia e Construções Eirelli | CNPJ : 32.286.245/0001-13  
Rua: Ipê, 66 - E / Bairro: Universitário | Chapecó -SC. | CEP :89812-030  
Fone: 49. 99907.1333 - E-mail: getell.construcoes@gmail.com



entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

Ainda sobre a obrigatoriedade desta recorrente na apresentação da ECD, é o artigo 3º do mesmo dispositivo:

Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas e as entidades imunes e isentas, obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - Aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III - às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário, as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;

IV - Às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílio, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil;

V - Às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que cumprirem o disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; e

VI - À entidade Itaipu Binacional, tendo em vista o disposto no art. XII do Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973 (**grifo nosso**).

Pois bem. Não há dúvida que esta recorrente, considerando que não está enquadrada no Regime Tributário do Simples Nacional, possui obrigação de encaminhar a escrituração contábil via ECD, inclusive, conforme se extrai da instrução normativa acima citada, as Notas Explicativas, DLPA – Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, DVA – Demonstração de Valor Adicionado, etc.

Outrossim, não há que se falar em apresentação de balanço relativo ano-calendário 2021, já que o prazo se encerra no último dia de maio do ano seguinte (no caso 2022). Nesse sentido é o art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, reproduzido abaixo:

Art. 5º A ECD será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

Fica claro, assim, uma vez que toda escrituração contábil é feita via ECD, que não há necessidade e nem possibilidade de apresentarmos os dois balanços

GETELL Engenharia e Construções Eirelli | CNPJ : 32.286.245/0001-13  
Rua: Ipê, 66 - E / Bairro: Universitário | Chapecó -SC. | CEP :89812-030  
Fone: 49. 99907.1333 - E-mail: getell.construcoes@gmail.com

LUIS MARONESI  
6934178890  
0

GIEDIEL  
TEIXEIRA  
LAGUNA:43  
824471949

Assinado de forma digital por GIEDIEL TEIXEIRA LAGUNA:43874421949  
Dados: 2022.05.09 16:57:31 -03'00'

solicitados, já que o prazo para apresentação de balanço relativo ano-calendário 2021 se encerra no último dia de maio.

O balanço referente ao exercício 2021, foi recebido justamente no dia da abertura deste Processo Licitatório (04/05/2022, às 10:31h da manhã), como pode ser comprovado no e-mail em anexo, e que logicamente não haveria possibilidade de apresentar horas antes em um envelope lacrado.

Estamos enviando em anexo também, este balanço recebido no dia 04 de maio, o qual se refere no parágrafo anterior.

Cabe lembrar que, nos Processos Licitatórios anteriores a este com objetos semelhantes a este, onde a Getell Engenharia e Construções Eireli veio a participar e a vencer, não se teve esta mesma preocupação na inabilitação, pois em todos os Processos foi entregue apenas o balanço referente ao exercício de 2020. Não tendo sido inabilitada em nenhum deles por este motivo.

### III - DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a falha ocorrida, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Neste termos, aguarda provimento.

Chapecó - SC, 09 de maio de 2022.

GEDIEL TEIXEIRA Assinado de forma digital  
por GEDIEL TEIXEIRA  
LAGUNA:43824 LAGUNA:43824471949  
471949 Dados: 2022.05.09  
16:57:57 -03'00'

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**  
Engenheiro Civil – CREA/SC 027.146-0  
GETELL Engenharia e Construções Eireli  
**Representante Legal**

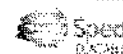
LUIS MARONESI  
MARONESI  
6934178890  
0

LUIS MARONESI 6934178890  
CNPJ: 04.1434-8/SC  
CNPJ: Escritório de Moçita  
Escritório de Moçita - RFB  
CNPJ: 04.1434-8/SC - RFB  
BRANQUE  
CNPJ: 14.028.000/90  
CNPJ: 14.028.000/90 - LUIS  
MARONESI 6934178890  
Chapecó - SC  
2022.05.09 16:52:12-03'00'

**LUIS MARONESI**  
Contador  
CRC: SC0236510 SC

221  
P.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.286.245/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 922.073,64	R\$ 2.864.233,68
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 881.179,36	R\$ 2.536.634,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 700.649,78	R\$ 530.644,60
CAIXA		R\$ 563.065,53	R\$ 61.662,80
CAIXA		R\$ 563.065,53	R\$ 61.662,80
BANCOS		R\$ 582,94	R\$ 206.269,79
Credcrea		R\$ 582,94	R\$ 206.269,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 137.001,31	R\$ 262.712,01
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 129.501,31	R\$ 262.712,01
Credcrea		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.801.153,70
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.801.153,70
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.801.153,70
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.801.153,70
FM PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 4.563,44
MUNICIPIO DE PALMITOS		R\$ 0,00	R\$ 174.962,65
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - CIDEMA		R\$ 0,00	R\$ 149.614,96
PREF MUN DE ENTRE RIOS		R\$ 0,00	R\$ 283.745,75
PREF MUNICIPAL DE TUNAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 117.475,44
PREF. MUNIC. DE MONDAI		R\$ 0,00	R\$ 273.674,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES		R\$ 0,00	R\$ 69.859,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEAO		R\$ 0,00	R\$ 508.060,01
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 219.137,63
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 180.529,58	R\$ 204.836,66
IMPOSTOS A COMP. DEDUZIR DO IMPOSTO		R\$ 180.529,58	R\$ 204.836,66
INSS A COMPENSAR		R\$ 180.529,58	R\$ 204.836,66
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 40.894,28	R\$ 327.598,72
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 40.894,28	R\$ 327.598,72
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 32.758,00	R\$ 195.033,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

222  
n.

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.286.245/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.258,00	R\$ 9.258,00
VEICULOS		R\$ 23.500,00	R\$ 185.775,69
CONSORCIOS		R\$ 8.886,24	R\$ 134.240,86
CONSORCIO BCO DO BRASIL		R\$ 8.886,24	R\$ 134.240,86
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (749,96)	R\$ (1.675,83)
(-) (-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPAMENTOS		R\$ (749,96)	R\$ (1.675,83)
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 922.073,64	R\$ 2.864.233,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 189.107,51	R\$ 677.324,86
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 180.450,44
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 180.450,44
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 180.450,44
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 180.450,44
AGROTER AGROPECUARIA & FERRAGEM LTDA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 504,00
ANDREZA SOMACAL LUCATELLI 01216522979		R\$ 0,00	R\$ 503,00
ASM COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
AUTO POSTO GALLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.209,88
BP MECANICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 10.200,00
BRASAO SUPERMERCADO S/A		R\$ 0,00	R\$ 815,02
BRITAXAN BRITAS É CONCRETOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.772,82
COML.DEFERROS BARTOLOMEY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.137,94
COOPERATIVA A1		R\$ 0,00	R\$ 1.096,44
DAVID FRIGERI & FILHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 59,20
ELIZANGELA ANTUNES DA SILVA WINTER ME		R\$ 0,00	R\$ 1.086,00
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 118.650,00
GAVEA COM. DE MAT. DE CONST. E AGROPEC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 87,70
LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 96,77
LEONILDO MAT DE CONTR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 638,00
MADEIREIRA COLPANI		R\$ 0,00	R\$ 600,00
MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.286.245/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIO WAESS EPP		R\$ 0,00	R\$ 65,19
MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.966,76
R E GIRARDI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.350,00
RECAPADORA GM EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 1.890,00
RESTAURANTE PARADA DO METEORO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.846,00
REZZADORI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.447,34
ROGEARIL IND E COM DE ESQUADRIAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
SIMAFER DISTRIB.DE MAQUINAS E FERRAM.		R\$ 0,00	R\$ 265,00
URUTU COM. E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 175,00
VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.557,58
VISUAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 991,00
WOLKAN IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.420,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.307,53	R\$ 2.067,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAS		R\$ 1.307,53	R\$ 2.067,94
CONTRIBUICOES SINDICAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 374,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.307,53	R\$ 1.893,27
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 175.433,30	R\$ 151.640,36
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		R\$ 175.433,30	R\$ 151.640,36
COFINS A RECOLHER		R\$ 30.853,60	R\$ 52.023,26
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.107,30	R\$ 26.277,25
INSS RETIDO S/ SERV TERC A RECOLHER		R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 12.341,44	R\$ 42.909,33
IRRF A RECOLHER		R\$ 694,79	R\$ 243,20
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 21.249,79
ISS RETIDO S/ SERV TERC A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.031,21
PIS A RECOLHER		R\$ 2.984,76	R\$ 7.906,32
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		R\$ 115.801,41	R\$ 0,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 12.366,68	R\$ 27.348,74
OBRIGACOES C/ PESSOAL		R\$ 12.366,68	R\$ 27.348,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

224  
P.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.286.245/0001-13  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERIAS E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 15.430,58
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 980,74
SALARIOS A PAGAR		R\$ 11.436,63	R\$ 10.937,42
PARC DE OBRIG SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 315.817,38
PARC DE OBRIG SOCIAIS/FISCAIS/TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 315.817,38
COFINS		R\$ 0,00	R\$ 104.300,23
CONTR. SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 27.010,61
IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 37.005,58
REFIS		R\$ 0,00	R\$ 33.239,17
SIMPLES FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 114.261,79
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 63.989,94
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 100.000,00	R\$ 63.989,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 100.000,00	R\$ 63.989,94
BANCO CREDCREA		R\$ 100.000,00	R\$ 63.989,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 632.966,13	R\$ 2.122.918,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO)		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (PL)		R\$ (300.000,00)	R\$ (300.000,00)
(-) GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		R\$ (300.000,00)	R\$ (300.000,00)
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 332.966,13	R\$ 1.822.918,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 332.966,13	R\$ 1.822.918,88
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 310.610,68	R\$ 1.800.563,43
RESULT DO EXERCICIO - PERIODO DO BALANÇO		R\$ 22.355,45	R\$ 22.355,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

225  
17

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.286.245/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.291.972,53	R\$ 6.796.599,81
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 4.291.972,53	R\$ 6.796.599,81
VENDA DE SERVICOS EM GERAL		R\$ 4.291.972,53	R\$ 6.796.599,81
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANEXO IV - NAO INCIDENCIA ISS		R\$ 3.263.519,32	R\$ 0,00
PRESTACAO DE SERVICOS - EMPREITADA GLOBAL		R\$ 1.028.453,21	R\$ 6.788.599,81
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TRIB PELO IR 32%		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ (270.606,16)	R\$ (366.675,67)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (270.606,16)	R\$ (366.675,67)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS/SERVICOS		R\$ (270.606,16)	R\$ (366.675,67)
(-) COFINS		R\$ (30.853,60)	R\$ (203.897,99)
(-) ISS		R\$ (14.061,94)	R\$ (118.599,79)
(-) PIS		R\$ (6.684,95)	R\$ (44.177,89)
(-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (219.005,67)	R\$ (0,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 4.021.366,37	R\$ 6.429.924,14
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (3.588.426,41)	R\$ (4.533.450,38)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 2.809,20	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.809,20	R\$ 0,00
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 2.809,20	R\$ 0,00
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ (3.591.235,61)	R\$ (4.533.450,38)
(-) CUSTOS UTILIZADOS PRESTACAO SERVICOS		R\$ (3.470.283,82)	R\$ (4.271.816,95)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (59.048,50)	R\$ (426.237,95)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE SEGURANCA		R\$ (2.589,50)	R\$ (2.122,50)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (11.610,31)	R\$ (12.022,67)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (12.492,82)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQS E EQUIPAMENTOS		R\$ (722,76)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (60.133,60)	R\$ (154.766,28)
(-) MATERIAL DE USO E CONS APLICA PREST SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (46.970,00)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA PREST DE SERVICO		R\$ (2.452.777,57)	R\$ (3.591.696,99)
(-) REFEIÇÕES, LANCHES FORNECIDAS AOS FUNCIONÁRIOS		R\$ (5.029,10)	R\$ (20.056,55)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (4.058,50)	R\$ (11.836,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

224  
P.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.286.245/0001-13  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (858.695,16)	R\$ (5.158,30)
(-) UNIFORMES		R\$ (3.126,00)	R\$ (949,70)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (120.951,79)	R\$ (261.633,43)
(-) 13º SALARIOS E ENCARGOS		R\$ (2.035,94)	R\$ (7.105,40)
(-) FERIAS E ENCARGOS		R\$ (605,10)	R\$ (23.718,39)
(-) FGTS		R\$ (6.420,54)	R\$ (13.052,49)
(-) INSS		R\$ (20.955,09)	R\$ (48.031,46)
(-) PRO - LABORE		R\$ (11.307,00)	R\$ (13.215,60)
(-) RESCISOES		R\$ (1.983,31)	R\$ (4.951,74)
(-) SALARIOS		R\$ (77.644,81)	R\$ (151.558,35)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 432.939,96	R\$ 1.896.473,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (35.823,12)	R\$ (20.372,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.052,14)	R\$ (0,00)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (5.052,14)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (5.052,14)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.723,94)	R\$ (19.639,15)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.723,94)	R\$ (19.639,15)
(-) BENS NAO IMOBILIZAVEIS		R\$ (6.710,00)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIO		R\$ 0,00	R\$ (837,36)
(-) COPA, COZINHA E REFEITORIO		R\$ 0,00	R\$ (4.854,37)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (749,96)	R\$ (925,87)
(-) DESPESAS COM CREA		R\$ (4.613,61)	R\$ (1.740,27)
(-) INTERNET/ NET		R\$ (795,94)	R\$ (266,17)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS		R\$ (130,00)	R\$ (360,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (566,45)	R\$ (653,60)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$ 0,00	R\$ (2,98)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (1.266,71)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADES/ANUIDADES E CONTRIBUICOES		R\$ (4.419,21)	R\$ (0,00)
(-) SEGURANCA MEDICINA DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ (2.790,00)
(-) SEGUROS		R\$ (3.347,12)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (7.109,00)	R\$ (1.208,53)
(-) TELEFONE		R\$ (15,94)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ 0,00	R\$ (6.000,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.047,04)	R\$ (733,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.286.245/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.047,04)	R\$ (733,25)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (830,40)	R\$ (327,96)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (216,64)	R\$ (227,90)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (177,39)
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 397.116,84	R\$ 1.876.101,36
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (3.057,42)	R\$ (80.163,79)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 260,00	R\$ 87,15
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 260,00	R\$ 12,00
RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 75,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.317,42)	R\$ (80.250,94)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.348,52)	R\$ (7.071,90)
(-) IOF		R\$ (0,08)	R\$ (714,29)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (988,82)	R\$ (1.396,99)
(-) JUROS S/ FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (71.067,76)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 394.059,42	R\$ 1.795.937,57
(=) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CS		R\$ 394.059,42	R\$ 1.795.937,57
(-) IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (23.448,74)	R\$ (185.984,82)
(-) IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (23.448,74)	R\$ (185.984,82)
(-) PROVISÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R\$ (12.341,44)	R\$ (112.430,79)
(-) PROVISÃO CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (11.107,30)	R\$ (73.554,03)
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R\$ 370.610,68	R\$ 1.609.952,75
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 370.610,68	R\$ 1.609.952,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

228  
P.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600503211 CNPJ 32.286.245/0001-13

NOME EMPRESARIAL  
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	69341788900	LUIS MARONESI: 69341788900	590346944087500973 3	05/07/2021 a 05/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32286245000113	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI:32286245000113	567280951597020997 9	10/09/2021 a 10/09/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.  
0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 04/05/2022 às 09:50:32

86.9C.2F.05.F2.37.36.45  
7E.D1.C5.32.A3.88.0B.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-0253  
CEP: 89.812-030

## Notas Explicativas

# NOTAS EXPLICATIVAS

## Exercício de 2021

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021.

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

**Apresentação** - A empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600503211, com sede Rua Ipê, 66, Letra e, Universitário Chapecó, SC, CEP 89.812 -030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.286.245/0001 -13, iniciou suas atividades em **19 de Dezembro de 2018** e tem com atividade principal: Atividades da construção civil.

**Regime Tributário** - A empresa foi tributada pelo **LUCRO PRESUMIDO**.

### 2 - APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### DAS DEMONSTRAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC N.º 1.121/2008 e com a Lei 6.404/1976 - Lei das S/A.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

a) **Do registro Contábil:**

As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

b) **Ativos e Passivos:**

Os Ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

O valor total do Ativo e do Passivo em 31/12/2021 é de **R\$ 2.864.233,68**.

c) **Caixa e equivalente de caixa:**

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos. O **ativo disponível** encerrou o exercício com o valor de **R\$ 530.644,60**.

230  
P.

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECÓ - SC

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-0253  
CEP: 89.812-030

**d) Demonstração do Fluxo de Caixa:**

Apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais, de Investimentos e de financiamentos da empresa e o seu efeito Líquido sobre os saldos de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. O método utilizado foi o direto, que se caracteriza por apresentar os componentes dos fluxos por seus valores brutos, ao menos para os itens mais significativos dos recebimentos e dos pagamentos.

**e) Contas a Receber de Clientes:**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. Para a determinação do montante a ser considerado suficiente foi tomado por base o índice de inadimplência dos últimos exercícios. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes. A empresa possui créditos de INSS e ISS na ordem de R\$ 180.529,58

**f) Estoques:**

A empresa não trabalha com a atividade de comércio de bens, não possuindo ativos em estoque.

**g) Imobilizado:**

Os Bens do imobilizado, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal através da IN - Instrução Normativa nº 162/98 e 130/99, de acordo com a NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul (posição de IPI).

A empresa encerrou o exercício de 2021 com saldo de **ativo imobilizado** no valor de R\$ 327.598,72.

**h) Redução ao valor recuperável do ativo:**

A empresa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável; Caso se identifique tais evidências é estimado o valor do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o Preço líquido de venda e o Valor de uso do bem.

**i) Passivos circulantes:**

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. As **contas do passivo circulante** encerrou com o valor de R\$ 677.324,86.

**j) Empréstimos e Financiamentos:**

A empresa possui conta de empréstimos e financiamentos de curto e Longo prazos de R\$ 63.989,94.

**k) Distribuição de Lucros:**

Durante o ano de 2021 foram distribuídos R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECÓ - SC

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-0253  
CEP: 89.812-030

em lucros.

**l) Capital social:**

**Capital social integralizado** é de **R\$ 300.000,00**  
O **Capital social integralizado** é de **R\$ 300.000,00**  
(trezentos mil reais), dividido em  
300.000 (trezentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um) ca da uma, totalmente  
integralizado.

**m) Patrimônio Líquido:**

O **Patrimônio Líquido** da empresa composto de Capital social, reservas de capital e de Lucros e lucros acumulados totaliza o valor de **R\$ 2.122.918,88**.

**n) Imposto de renda e contribuição social:**

O regime de tributação é o **LUCRO PRESUMIDO**, sendo os impostos inclusos na alíquota correspondente.

**o) Índices Econômicos e Financeiros:**

Os índices de qualificação econômica e financeira, com base no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, são os seguintes:

**LIQUIDEZ CORRENTE - LC**

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = AC / PC

LC = 2.536.634,96 / 677.324,86

LC = 3,745

**LIQUIDEZ SECA = LS**

LS = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

LS = 2.536.634,96 - 0 / 677.324,86

LS = 3,745

**LIQUIDEZ GERAL - LG**

LG = Ativo Circ. + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circ. + Exigível a Longo Prazo

LG = AC + RLP / PC + ELP

LG = 2.536.634,96 - 327.598,72 / 677.324,86 + 63.989,94

LG = 2.209.036,24 / 741.314,80

LG = 2,980

**GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: GCT**

GCT = Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

GCT = PL / PC + PELP

GCT = 2.122.918,88 / 677.324,86 + 63.989,94

GCT = 2.122.918,88 / 741.314,80

GCT = 2,864

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE**

GE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo / Ativo Total

GE = PC + PELP / AT

232  
P.

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057  
Endereço: RUA IPE, 66 - E  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
Cidade: CHAPECO - SC

Emp.: 55  
Fone: (049)98860-0253  
CEP: 89.812-030

**GE = 677.324,86 + 63.989,94 / 2.864.233,68**

**GE = 741.314,80 / 2.864.233,68**

**GE = 0,2588**

**Índice de Endividamento Geral é = (Capital de terceiros / Ativos totais) x 100.**

**EG = ((Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total)) x 100**

**EG = ((677.324,86 + 63.989,94) / (2.864.233,68)) x 100**

**EG = (741.314,80 / 2.864.233,68) X 100**

**EG = 0,2588 x 100**

**EG = 25,88%**

**SOLVENCIA GERAL - SG**

**SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**SG = AT / PC + ELP**

**SG = 2.864.233,68 / 677.324,86 + 63.989,94**

**SG = 2.864.233,68 / 741.314,80**

**SG = 3,8637**

**INSTRUMENTOS FINANCEIROS:** Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2021 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Chapecó - SC, 31 de dezembro de 2021.

GEDIEL TEIXEIRA  
LAGUNA:43824471949

Assinado digitalmente por GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA 43824471949  
CPF: 1166359/0001-00 - São Carlos, SC  
Data: 2021.12.31 09:52:14 -0500  
Versão: 1.1.0

TITULAR: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
RG: 1166359/SSP SC  
CPF: 438.244.719-49

LUIS MARONESI  
69341788900

Assinado digitalmente por LUIS MARONESI 69341788900  
CPF: 693.417.889-00 - São Carlos, SC  
Data: 2021.12.31 09:52:14 -0500  
Versão: 1.1.0

CONTADOR: LUIS MARONESI  
CPF: 693.417.889-00  
CRC: SC02365100 SC  
RG: 2543554/SSP

---

**Recurso Administrativo - TP 36/2022**

---

LICITAÇÃO PONTE SERRADA &lt;licitacaoponteserrada@gmail.com&gt;

12 de maio de 2022 11:02

Para: GEDIEL LAGUNA &lt;getell.construcoes@gmail.com&gt;

Prezados, bom dia.

Segue parecer jurídico, que está no site,,

att.,

Vivian

Em ter., 10 de mai. de 2022 às 07:28, GEDIEL LAGUNA <getell.construcoes@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Parecer Jurídico\_000033.pdf**  
846K

---

**Recurso Administrativo - TP 36/2022**

---

LICITAÇÃO PONTE SERRADA <licitacaoponteserrada@gmail.com>  
Para: GEDIEL LAGUNA <getell.construcoes@gmail.com>

12 de maio de 2022 16:53

PREZADOS,

FAVOR DESCONSIDERAR O E-MAIL ANTERIOR.  
EM BREVE ENCAMINHO NOVO PARECER,

att.,

Vivian

[Texto das mensagens anteriores oculto]





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**PARECER JURÍDICO**

**OBJETO DA ANÁLISE:**

Foi solicitado Parecer Jurídico a cerca do recurso administrativo interposto pela empresa licitante GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.286.245/0001-13, apresentado e anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2022, referente à obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich.

A empresa apresentou recurso tempestivamente, o qual deverá ser objeto de análise.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

É sabido que a licitação pública destina-se, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Proporciona iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela administração que atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. É o meio técnico legal de verificação das melhores condições para a execução de obras e serviços, compra de materiais e alienação de bens públicos.

Em síntese, alega o recorrente que é optante do Regime Tributário de Lucro Presumido e conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD), a empresa recorrente não mais apresenta livros diários e auxiliares, balanços e balancetes à Junta Comercial, mas sim, por meio do ECD, onde o prazo para apresentação de balanço finda no último dia do mês de maio. Desta forma a empresa apresentou somente o balanço referente ao exercício de 2020.

Quanto ao recurso administrativo, assiste razão ao interessado. Considerando o que se extrai do Item 5.3, b, do Edital nº 34/2022: *“balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei [...]”*, bem como, da Instrução Normativa nº 2.003/2021, art. 5º cujo prazo para apresentação do balanço relativo ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

238  
R.

ano-calendário de 2021, inclusive para pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, finda em 31 de maio de 2022.

Desta forma, o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2021, na data de apresentação e abertura da documentação ao processo licitatório ainda não era exigível. Quanto à determinação de apresentação dos dois últimos balanços para habilitação da licitante, constante no item 5.3, b, do edital, inexistente a incidência de burla à lisura do certame quando apresentado somente o último balanço patrimonial. O Tribunal de Contas da União – TCU, posiciona-se veementemente contra o excesso de formalismo em licitações (Acórdão no 342/2017 entre outros).

Assim, considerando que a recorrente apresentou a documentação pertinente, manifesta-se pelo deferimento do recurso para que o setor de contabilidade faça nova análise da Habilitação da empresa.

**CONCLUSÃO:**

Em face ao exposto, opina pelo PROVIMENTO do recurso, dando-se continuidade ao Processo Licitatório.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Ponte Serrada, 17 de maio de 2022.

**ANDRE LUIZ** Assinado de forma  
digital por ANDRE LUIZ  
**PANIZZI:022** PANIZZI:02280233940  
**80233940** Dados: 2022.05.18  
08:46:47 -03'00'

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/SC 23.051**

**PL -44- PARECER JURÍDICO**



De <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>  
Para GEDIEL LAGUNA <getel.construcoes@gmail.com>  
Data 18-05-2022 08:56

239

r.

gettel.pdf (~641 KB)

Prezados bom dia,

segue parecer jurídico para conhecimento.

att,

Vivian



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício n. 26/2022

Ponte Serrada/SC, 18 de maio de 2022.

À SETOR DE CONTABILIDADE,

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a nova análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 44/2022- Tomadas de Preço n. 36/2022, das empresas **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

Yako Kainã Rodrigues de Lima

**Comissão de Licitações**

  
Vivian Gizele Marcolan

14/05/2022

240  
P.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000

MA  
r

Ofício nº12/2022 – Setor de Contabilidade

Ponte Serrada, 24 de Maio de 2022

**AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

O Setor de Contabilidade em análise a documentação apresentada relativa a conferência ao item 5.3 e seus subitens da habilitação Econômica Financeira do processo licitatório 36/2022 TOMADA DE PREÇO 36/2022. Verificou que a empresa:

**GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

A empresa GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, quando da apresentação de recurso, encaminhou em anexo documentação em conformidade ao item 5.3 da habilitação econômica financeira, ressalva que por essa documentação a empresa não se enquadra na categoria de EPP, por evidenciar receita bruta superior a 4,8 milhões (art. 3º, I e II da LC nº 123/2006).

  
Liane Bergmaier  
Contadora




ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

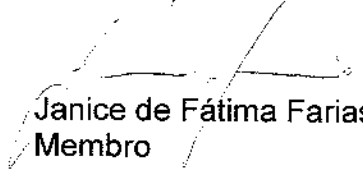
ATA DE REUNIÃO N. 4/2022  
Processo Licitatório n. 44/2022  
TOMADA DE PREÇO

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 436/2022, para analisar os autos de TP. N. 44/2022. Considerando as informações prestadas pelos setores de Contabilidade e Engenharia que após minuciosa conferência constatou-se que a empresa: **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** encontra-se regular, a Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO DA EMPRESA**. No mais, designa nova data para a abertura das propostas, qual seja o dia 27/05/2022 às 9 horas para abertura dos envelopes de propostas. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

  
Yako Kainã Rodrigues de Lima  
Pregoeiro

  
Vivian Gizele Marcolan  
Membro


  
Patrícia Guimarães  
Membro

  
Janice de Fátima Farias  
Membro

**PL N. 44- Rua João Potrich**

De <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>  
Para GEDIEL LAGUNA <getell.construcoes@gmail.com>  
Data 26-05-2022 08:37

243  
R.

 TP N. 44- ata n. 4.docx (~39 KB)

Prezados bom dia

segue ATA dos autos de PL. n. 44/2022, para conhecimento.

att.,


Vivian



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022  
TOMADA DE PREÇO  
ATA DE REUNIÃO N. 5/2022

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 436/2022, para analisar os autos de TP. N. 44/2022. Considerando a proposta apresentada pela empresa **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, no valor de R\$ 157.573,75 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), **DECLARA VENCEDORA A EMPRESA GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

  
Yako Kainã Rodrigues de Lima  
Pregoeira

  
Patrícia Guimarães  
Membro

  
Vivian Gizele Marcolan  
Membro

  
Janice de Fátima Farias  
Membro



265  
D.

# PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2022

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 36/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO n° 44/2022  
REF.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH EM PONTE SERRADA-SC**

Prezados Senhores,

A empresa GETELL Engenharia e Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob n° 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade n° 1.168.359 SSP/SC e do CPF n° 438.244.719-49, apresenta abaixo, sua proposta para a **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, EM PONTE SERRADA/SC**, declarando estar de acordo com as condições do **EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 36/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO n° 44/2022)**, bem como com as Normas Gerais de Empreitadas, com as Especificações Gerais de Serviços e com a Lei Federal N° 8.666/93, e suas alterações.

Tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a obra prevista no mencionado Edital, pelo preço abaixo:

Total de **R\$ 157.573,75 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, sendo:

Mão de obra: **R\$ 18.908,85 (Dezoito mil, novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)**;

Materiais: **R\$ 138.664,90 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**;

**O Cronograma Físico Financeiro e a Planilha Orçamentária em anexo, integram esta carta de apresentação de Proposta.**

Declaro estar de acordo e submetido às disposições, à Legislação citada no preâmbulo deste e do Edital.

O preço proposto compreende todos os custos dos serviços identificados no objeto desta licitação, incluídas todas as despesas operacionais, especialmente, aquelas relativas à pessoal e seus encargos.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** da data da apresentação desta proposta.

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

O prazo de início da execução da obra será de até **quarenta e oito horas** após a expedição da ordem de serviço.


O prazo de execução da obra será de **2 (dois) meses**.

Dados Bancários para crédito dos pagamentos:

Banco 085 (CREDCREA Cooperativa de Crédito) – Agência: 0106 Conta: 27665-0

A execução das obras e serviços deverá obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas “Normas Técnicas” elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Chapecó-SC, 03 de Maio de 2022.



Gediel Teixeira Laguna  
Engenheiro Civil – CREA/SC 027.146-0  
GETELL Engenharia e Construções Eireli

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 36/2022  
PROCESSO n° 44/2022  
REF.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH  
CIDADE: PONTE SERRADA-SC

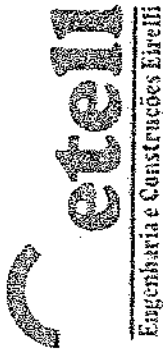


Engenharia e Construções Eireli

Getelli Engenharia e Construções Eireli  
CREA-SC 16454-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

272

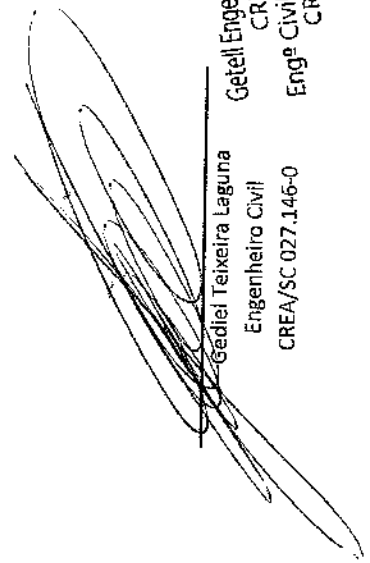
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	REFERÊNCIA
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				<b>4.767,12</b>	
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,20x2,40m	UNID.	1,00	930,30	930,30	Composição 01
1.2	Mobilização	UNID.	1,00	1.913,41	1.913,41	Composição 02
1.3	Desmobilização	UNID.	1,00	1.913,41	1.913,41	Composição 03
<b>2</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				<b>21.931,66</b>	
2.1	Escavação mecanizada de vala das galerias tubulares	M3	61,20	6,63	405,76	90081
2.2	Fornecimento, assentamento e rejunte de tubo de concreto para rede coletora de água pluvial - D= 400 mm	M	92,00	111,19	10.229,48	Composição 04
2.3	Reaterro mecanizado de vala das galerias, em camadas de até 20 cm de espessura com controle do grau de compactação	M3	35,67	21,83	778,68	93379
2.4	Caixa coletora tipo boca de lobo, com dimensões internas livres de 50x50x100cm, para tubulações DN400 mm, em alvenaria de tijolo maciço ou bloco de concreto maciço, rebocado, com grelha metálica, dimensões conforme projeto	UNID.	6,00	1.704,79	10.228,74	Composição 05
2.5	Reforma de boca de lobo existente	UNID.	1,00	288,90	288,90	Composição 06
<b>3</b>	<b>MEIO FIO</b>				<b>11.882,33</b>	
3.1	Fornecimento e colocação de meio fio de concreto pré moldado, 13x15x30 cm, fck=15Mpa	M	190,85	58,76	11.214,35	94273
3.2	Aterro lateral de meio fio e compactação	M3	6,75	69,33	467,98	94318
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>				<b>118.775,32</b>	
4.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	M3	86,45	13,65	1.180,04	101127
4.2	Regularização e compactação do subleito	M2	921,57	2,48	2.285,49	100576
4.3	Execução e compactação de sub-base com pedra rachão - esp: 12 cm	M3	110,58	118,88	13.145,75	96399
4.4	Execução e compactação de base com brita graduada - esp: 10 cm	M3	92,15	173,42	15.980,66	96396
4.5	Transporte de pedra rachão e/ou brita graduada - DMT 10 km	M3xKM	2.027,30	1,95	3.953,24	95877
4.6	Implicação da Base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 L/m²	M2	921,57	11,27	10.386,09	Composição 07
4.7	Transporte de material betuminoso CM 30 - DMT = 40 Km	TxKM	44,23	2,00	88,46	102332
4.8	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m² (CAPA ASFÁLTICA)	M2	921,57	3,27	3.013,53	96402
4.9	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (CAPA ASFÁLTICA)	TxKM	18,43	2,00	36,86	102332
4.10	Execução de capa asfáltica com CBUQ - Esp. Média 4,00 cm (CAPA ASFÁLTICA)	M3	36,86	1.630,28	60.092,04	95995



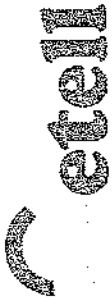
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
 A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 36/2022  
 PROCESSO n° 44/2022  
 REF.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH  
 CIDADE: PONTE SERRADA-SC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	REFERÊNCIA
4.11	Transporte de massa asfáltica - DMT 40 Km (CAPA ASFÁLTICA)	M3xKM	1.474,40	1,95	2.875,08	95877
4.12	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,80 L/m² (REPERFILAGEM)	M2	63,06	3,27	173,51	96402
4.13	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (REPERFILAGEM)	TxKM	1,08	2,00	2,12	102332
4.14	Execução de reperfilagem (binder) na pista com CBUQ - Esp. média 3,00 cm (REPERFILAGEM)	M3	1,70	1.429,33	2.429,86	95896
4.15	Transporte de massa asfáltica - DMT 40 Km (REPERFILAGEM)	M3xKM	68,00	1,95	132,60	95877
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>				<b>3.427,42</b>	
5.1	Pintura de faixa horizontal branca (simples e tracejada) - com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 12 cm	M	36,88	4,97	183,29	102512
5.2	Pintura de faixa horizontal amarela (simples e contínua) - com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 12 cm	M	73,27	4,97	364,15	102512
5.3	Fornecimento e instalação de placa metálica octogonal tipo PARE, lado=25cm, instalada em pontalete aço galv. 3" - esp. 3,35mm	UNID.	1,00	698,81	698,81	Composição 08
5.4	Fornecimento e implantação de placa metálica quadrada, tipo lombada, lado=45 cm, instalada em pontalete de aço galvanizado com costura 3" - esp. 3,35 mm e fixada com concreto 15 MPA	UNID.	2,00	647,50	1.295,00	Composição 09
5.5	Pintura de faixas de pedestres (branca), com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro Esp. 40 cm - Conforme projeto	M2	25,41	28,24	717,58	102509
5.6	Pintura de sinalização lombada (amarela) com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Conforme projeto	M2	5,97	28,24	168,59	102509
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>R\$ 157.573,75</b>	

CHAPECÓ, 03 DE MAIO DE 2022

  
 Gediel Teixeira Laguna  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 027.146-0

249  
 Getell Engenharia e Construções Eireli  
 CREA-SC 164554-0  
 Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
 CREA-SC 027146-0



Engenharia e Construções Eireli

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 36/2022**  
PROCESSO n° 44/2022  
REF.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH  
CIDADE: PONTE SERRADA-SC

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.
			1	SERVIÇOS INICIAIS	4.757,12	70,00
2	DRENAGEM PLUVIAL	21.931,56	100,00			
3	MEIO FIO	11.682,33		100,00	100,00	
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	115.775,32	30,00	30,00	70,00	
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	3.427,42		100,00	100,00	
	TOTAL (%)	157.573,75	38,03	38,03	61,97	
	TOTAL (R\$)	157.573,75	59.925,30	59.925,30	97.648,45	
	ACUMULADO (R\$)		59.925,30		157.573,75	

CHAPECÓ, 03 DE MAIO DE 2022

Gediel Teixeira Laguna  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 027.146-0

Getell Engenharia e Construções Eireli  
CREA - SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

250  
p. 4

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 36/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO n° 44/2022  
REF.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH EM PONTE SERRADA-SC

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**


ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,55%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,74%
RISCO	R	0,60%
DESPEAS FINANCEIRAS	DF	1,21%
LUCRO	L	8,01%
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS E PIS)	I1	3,20%
ISSQN (conforme legislação municipal)	I2	3,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA - 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	I3	0,00%
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>23,41%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 – TCU, representada pela fórmula abaixo:

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Tipo de obra: Construção de rodovias e ferrovias

Chapecó-SC, 03 de Maio de 2022.

  
Gediel Teixeira Laguna  
Engenheiro Civil – CREA/SC 027.146-0  
GETELL Engenharia e Construções Eirelli

Getell Engenharia e Construções Eirelli  
CREA-SC 164554-0  
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna  
CREA-SC 027146-0

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 36/2022

Processo Adm.: 44/2022

Data do Processo: 11/04/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 44/2022  
 b) Nr. Licitação: 36/2022 - TP  
 c) Modalidade: Tomada de preços  
 d) Data de Homologação: 27/05/2022  
 e) Objeto da Licitação: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

Participante: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL.	1,000	UN.	157.573,75	157.573,75
				<b>Total do Participante:</b>	157.573,75
				<b>Total Geral:</b>	157.573,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00	R\$ 8.365,58
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00	R\$ 150.000,00

Ponte Serrada, 27 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável




PL- 44-TP -36- Contrato n. 59-2022

254  
P.

De <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>

Para GEDIEL LAGUNA <getell.construcoes@gmail.com>

Data 27-05-2022 10:48

 Contrato n. 59-22-PL 44-2022- Getell Engenharia.pdf (~357 KB)

Prezados bom dia!

Segue CONTRATO N. 59/2022 para assinatura e devolução.

Solicito seja encaminhado com o Contrato a Garantia e a ART.

att,

Vivian

255  
P.

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 27/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3935257 Status: Publicado

Data de Publicação: 30/05/2022 Edição Nº: 3871

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): A850AAA166A722DE85CF75A12C84C06B920EAA14

---

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

CEP:

82.777.236/0001-01CNPJ: (49) 3435-0600

89683-000 - Ponte Serrada

Telefone: Rua Madre Maria Theodora, 264 - CentroEndereço:

Nr.: 36/2022

Processo Adm.:

Data do Processo:

TOMADA DE PREÇOS

44/2022

11/04/2022

Página: 1 / 1

c) Modalidade:

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

e) Objeto da Licitação:

a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação:

d) Data de Homologação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

27/05/2022 Tomada de preços 36/2022 - TP 44/2022

TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3935257, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3935257>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

256  
P.

Data de Cadastro: 27/05/2022 Extrato do Ato N°: 3935257 Status: Publicado

Data de Publicação: 30/05/2022 Edição N°: 3871

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): A850AAA166A722DE85CF75A12C84C06B920EAA14

---

Participante: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL.

1,000 UN. 157.573,75 157.573,75

Total do Participante: 157.573,75

Total Geral: 157.573,75

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS 07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00 R\$ 8.365,58 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS 07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00 R\$ 150.000,00

Dotação Descrição da Despesa Valor Estimado

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Assinatura do Responsável

27 de Maio de 2022 Ponte Serrada,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3935257, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3935257>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 36/2022**

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA N. 59/2022**

O Município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, RG n. 1306106 e CPF n. 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, CNPJ n. 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, n. 66, Bairro Universitário, Chapeco/SC, representada neste ato pelo Sr. **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, CPF n.438.244.719-49, RG n. 1.168.359, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pela lei n. 8.666/93 e alterações posteriores vigentes, proposta da **CONTRATADA**, Processo Licitatório n. 44/2022 - Edital de Licitação da Modalidade de Tomada de Preço n. 44/2022, homologado em 27 de maio de 2022 e pelas condições que estipula a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

Execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Responsabilidade da Contratada:**

a) Será de inteira responsabilidade da Contratada, além da perfeita execução dos serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou qualquer outra que for devida aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

b) Assume também a Contratada, total responsabilidade com relação aos atos praticados durante a execução dos serviços, por seus empregados e prepostos, quer seja, civil, penal e demais, originadas na execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço, das Condições de Pagamento e do Reajuste:**

a) O valor total para a execução da obra é de R\$ 157.573,75 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da nota fiscal correspondente ao boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante;
- c) As aferições e/ou medições serão realizadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, e após a emissão do respectivo boletim de medição, o gestor do contrato solicitará a contratada a emissão da nota fiscal do serviço para empenhamento;
- d) Os preços propostos para prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, poderão sofrer reajustes em caso de necessidade comprovada tecnicamente em projeto, durante a execução da obra.

**CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:**

**DA CONTRATANTE:**

- a) Indicar o local para execução dos serviços;
- b) efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante prévia apresentação da fatura;
- c) fiscalizar a execução dos serviços, orientando, coordenando e sugerindo ao responsável técnico da contratada sobre a perfeita execução dos mesmos;
- d) apresentar cronograma para a execução dos serviços, estabelecendo metas e objetivos a serem seguidos pela Contratada, bem como, rejeitar os serviços executados fora dos padrões projetados, éticos, de qualidade, recusando o seu recebimento.

**DA CONTRATADA:**

- a) A Contratada obriga-se pela boa execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. Obriga-se ainda, a cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Contratante, principalmente com o fornecimento de todos os materiais necessários, executar integralmente as metas dentro dos objetivos propostos pela administração, efetuar pontualmente o pagamento a seus empregados e prepostos, inclusive, recolhendo no vencimento as obrigações e encargos sociais devidos;
- b) A contratada obriga-se a executar a obra de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos e Memoriais que integram o presente Edital;
- c) Executar todos os serviços conforme consta no projeto executivo anexo ao edital, com pessoal especializado e utilizando materiais de qualidade, devendo refazer, a pedido do Contratante, todos serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados;
- d) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente;

e) Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos, alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93;

f) Ocorrendo a necessidade de alteração do projeto, a proponente vencedora deverá providenciar as alterações, conforme executado (as built);

g) A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;

h) fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

i) fornecer a relação dos trabalhadores na obra;

j) manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

k) fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;

l) providenciar previamente o recolhimento da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC;

m) Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada, providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como, o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo;

n) A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

o) Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

#### **DA GARANTIA**

A Contratada deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

previsto no Edital, item 11.1 até 11.4.

A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) Em dinheiro, através de depósito em banco indicado pelo município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Execução:**

- a) A obra deverá ser executada em conformidade com o cronograma físico financeiro proposto, podendo, a critério da empresa, os serviços serem executados em menor tempo mantendo o padrão de qualidade da obra;
- b) A empresa deverá observar a execução da obra em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, podendo, a seu critério, adiantar serviços programados;
- c) O descumprimento injustificado do cronograma físico-financeiro, ou, em caso de justificado e não aceito pelo fiscal da contratante será aplicada a multa prevista no Edital e neste Contrato;
- d) O prazo máximo de execução será de 2 (dois) meses conforme cronograma proposto, após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO e deverá atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

**CLÁUSULA SEXTA - Da Consignação Orçamentária:**

6.1.-As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Pavimentação de estradas, ruas e passeios  
07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00

**CLÁUSULA SETIMA - Da Inexecução, Do Atraso de Cumprimento do Cronograma e da Rescisão Contratual:**

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com artigo 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, inclusive a multa contratual prevista;
- b) A empresa deverá evoluir a obra minimamente de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, e em caso de atraso na execução da obra em desconformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada na proposta, caberá à incidência de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor não executado no período, que será cobrado pela contratante no momento do pagamento da nota fiscal relacionada ao período e os atrasos serão limitados até dois meses, após o qual será considerada a inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 7.1, supra e rescisão unilateral;
- c) A empresa poderá ser absolvida da multa por atraso na execução do cronograma apenas nos casos superveniente considerado períodos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

prolongados de chuvas, comprovado pelo fiscal da contratante, e atos normativos expedidos pelos poderes executivos de paralização de obra, que deverão ser comprovados junto ao gestor do contrato;

d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmado.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades:**

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência;
- As demais penalidades previstas no artigo 86 a 99 da Lei n. 8.666/93.
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:
  - rescisão contratual;
  - suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.
  - Em caso de aplicação da multa prevista no item 7.2, a mesma será retida no momento da liquidação da nota fiscal correspondente a etapa atrasada.

**CLÁUSULA NONA - Dos Recursos Administrativos:**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e Fiscalização:**

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um técnico habilitado do Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação:**

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Prazo de Vigência:**

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 27 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Alterações:**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro:**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Das Disposições Finais:**

Integram este contrato, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, todas as informações e obrigações constantes do Edital, assim com as constantes do Processo Licitatório n. 44/2022 - Edital de Licitação da Modalidade de Tomada de Preço n. 44/2022.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n. 8.666/93.

Ponte Serrada/SC, 27 de maio de 2022.


**ALCEU ALBERTO** Assinado de forma digital  
por ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:469966  
30959 WRUBEL:46996630959  
Dados: 2022.05.31 17:55:12  
-03'00'

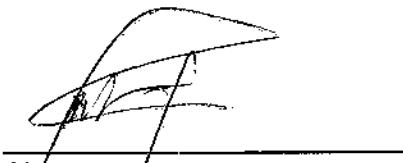
Alceu Alberto Wrubel  
Município de Ponte Serrada  
Contratante

**GEDIEL TEIXEIRA** Assinado de forma digital  
por GEDIEL TEIXEIRA  
LAGUNA:438244  
71949 LAGUNA:43824471949  
Dados: 2022.05.31 11:15:02  
-03'00'


Gediel Teixeira Laguna  
Getelli Engenharia e Construções  
Eireli  
Contratada

**Testemunhas:**

  
Nome:  
108 851 82801

  
Nome:

Analísado e Aprovado por:

  
André Luiz Parizzi  
OAB/SC N. 23.011



263

1. Responsável Técnico

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2501123018  
 Registro: 027146-0-SC

Empresa Contratada: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Registro: 164554-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
 Endereço: RUA MADRE MARIA THEODORA  
 Complemento:  
 Cidade: PONTE SERRADA  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SC  
 CEP: 89683-000  
 CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01  
 Nº: 264  
 CEP: 89683-000  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 157.573,75  
 Honorários:  
 Contrato: 59/2022  
 Celebrado em: 27/05/2022  
 Vinculado à ART:  
 Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
 Endereço: RUA JOÃO POTRICH  
 Complemento:  
 Cidade: PONTE SERRADA  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SC  
 CEP: 89683-000  
 Data de Início: 27/05/2022  
 Data de Término: 27/07/2022  
 Coordenadas Geográficas:  
 Código:  
 CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01  
 Nº: SN  
 CEP: 89683-000

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
Sinalização Viária Horizontal		110,15	Metro(s)
Sinalização Viária Horizontal		31,38	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Viária Vertical		3,00	Unidade(s)

5. Observações

Pavimentação Asfáltica em parte da Rua João Potrich, em Ponte Serrada/SC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA
- ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Assinado de forma digital por GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA:43824471949  
 Dados: 2022.05.31 11:12:55 -03'00'

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA  
 438.244.719-49

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
 82.777.236/0001-01



164

**1. Responsável Técnico**

**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2501123018  
 Registro: 027146-0-SC

Empresa Contratada: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Registro: 164554-0-SC

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
 Endereço: RUA MADRE MARIA THEODORA  
 Complemento:  
 Cidade: PONTE SERRADA  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 157.573,75  
 Contrato: 59/2022 Celebrado em: 27/05/2022

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01  
 Nº: 264

Bairro: CENTRO  
 UF: SC

CEP: 89683-000

Honorários:  
 Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
 Endereço: RUA JOÃO POTRICH  
 Complemento:  
 Cidade: PONTE SERRADA  
 Data de Início: 27/05/2022  
 Finalidade: Infra-estrutura

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01  
 Nº: SN

Bairro: CENTRO  
 UF: SC

CEP: 89683-000

Data de Término: 27/07/2022

Coordenadas Geográficas:

Código:

**4. Atividade Técnica**

Execução  
**Abertura de valas**

Execução	Dimensão do Trabalho:	
<b>Drenagem</b>	61,20	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Reaterro</b>	92,00	Metro(s)
<b>Caixa coletora</b>	35,67	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Meio Fio</b>	6,00	Unidade(s)
<b>Aterro</b>	190,85	Metro(s)
<b>Escavação em Terra</b>	6,75	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Terraplenagem</b>	86,45	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Base e/ou sub base</b>	921,57	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Imprimação</b>	202,73	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Pintura de ligação</b>	921,57	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Pavimentação Asfáltica</b>	974,63	Metro(s) Quadrado(s)
	38,56	Metro(s) Cúbico(s)

**5. Observações**

Pavimentação Asfáltica em parte da Rua João Potrich, em Ponte Serrada/SC. Execução e compactação de sub-base com pedra rachão - esp. 12cm (110,58m²) e de base em brita graduada - esp. 10cm (92,15m²).

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

AEAO - 6

**8. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 31/05/2022: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 10/06/2022 | Registrada em:  
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Assinado de forma digital por  
**GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA** 43824471949  
 Dados: 2022.05.31 11:11:10 -03'00'

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

438.244.719-49

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

82.777.236/0001-01

**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412022000107750075113 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 198917**

**Data da publicação: May 27 2022 6:11PM**

**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**

**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



*Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna*  
Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado



*Renata Oliver Coutinho*  
Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual May 27 2022 6:11PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual May 27 2022 6:11PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385

 **Seguros**

*Handwritten signature*

Seguro Garantia,

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
INSCRITO NO CNPJ: 82.777.236/0001-01  
COM SEDE NA: RUA MADRE MARIA THEODORA, 264 - PREDIO - CENTRO  
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada - SC

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 32.286.245/0001-13  
COM SEDE NA: RUA IPE, 66 - LETRA E - UNIVERSITARIO  
CEP: 89812-030 - Chapeco - SC

**até o valor de:**

R\$ 7.878,69 - SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CÊNTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Número 59/2022 - Pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 27/05/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 27/09/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202049573

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750075113

Endosso N° 0000000

Proposta N° 231385

Ramo 0775

267  
bmg | Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**

**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385  
Ramo 0775

268  
bmg | Segurds

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	195,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>195,00</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento: À Vista  
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	03/06/2022	195,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 27 DE MAIO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385  
Ramo 0775

263  
bmg | Seguros

## Condições Particulares

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

### 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

### 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

### 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

### 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385  
Ramo 0775

270  
bmg | Seguros

## Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. Vigência:

3.1 A vigência da Apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo

Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385  
Ramo 0775

271  
bmg | Seguros

## Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

**cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.**

**4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo Tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

**4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;**

**4.3 Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;**

## **5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos**

**5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:**

**5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;**

Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385  
Ramo 0775



## Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI**

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O Segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

### 6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385  
Ramo 0775

274  
P.  
bmg | Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

## 3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
  - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
  - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
  - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385  
Ramo 0775

275  
bmg Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

## 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385  
Ramo 0775

276  
bmg Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

### 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

### 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385  
Ramo 0775

AAA  
bmg Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo



Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385  
Ramo 0775

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385  
Ramo 0775

243

 bmg | Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750075113  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 231385  
Ramo 0775

280  
bmg | Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA**  
**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750075113

Endosso N° 0000000

Proposta N° 231385

Ramo 0775

281  
bmg | seguros

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

282  
n.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 27/05/2022 Extrato do Ato N°: 3935760 Status: Novo

Data de Publicação: 30/05/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): F4A18508631F56F8B73143F090604871ABC0F347

PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2022

TOMADA DE PREÇOS N. 36/2022

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA N. 59/2022

**O Município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.82.777.236/0001-01, com sedena RuaMadre MariaTheodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representado peloPrefeito Municipal Sr.ALCEU ALBERTO WRUBEL, RG n. 1306106 e CPF n.469.966.309-59, doravante denominada simplesmenteCONTRATANTE, e aempresaGETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ n.32.286.245/0001-13, com sede naRua Ipê, n. 66, Bairro Universitário,Chapeco/SC,**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3935760, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3935760>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 27/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3935760 Status: Novo

Data de Publicação: 30/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): F4A18508631F56F8B73143F090604871ABC0F347

**representada neste ato pelo Sr. GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, CPF n.438.244.719-49, RG n.1.168.359, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pela lei n.8.666/93 e alterações posteriores vigentes, proposta CONTRATADA, Processo Licitatório n.44/2022-Edital de Licitação da Modalidade de Tomada de Preço n.44/2022, homologado em 27 de maio de 2022 e pelas condições que estipula a seguir.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

Execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3935760, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3935760>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 27/05/2022 **Extrato do Ato N°:** 3935760 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/05/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** F4A18508631F56F8B73143F090604871ABC0F347**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Responsabilidade da Contratada:**

a) Será de inteira responsabilidade da Contratada, além da perfeita execução dos serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou qualquer outra que for devida aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

b) Assume também a Contratada, total responsabilidade com relação aos atos praticados durante a execução dos serviços, por seus empregados e propositos, quer seja, civil, penal e demais, originadas na execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço, das Condições de Pagamento e do Reajuste:**

a) O valor total para a execução da obra é de R\$ 157.573,75 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);

b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da nota fiscal correspondente ao boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante;

c) As aferições e/ou medições serão realizadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, e após a emissão do respectivo boletim de medição, o gestor do contrato solicitará a contratada a emissão da nota fiscal do serviço para empenhamento;

d) Os preços propostos para prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, poderão sofrer reajustes em caso de necessidade comprovada tecnicamente em projeto, durante a execução da obra.

**CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:****DA CONTRATANTE:**

- a) Indicar o local para execução dos serviços;
- b) efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante prévia apresentação da fatura;
- c) fiscalizar a execução dos serviços, orientando, coordenando e sugerindo ao responsável técnico da contratada sobre a perfeita execução dos mesmos;
- d) apresentar cronograma para a execução dos serviços, estabelecendo metas e objetivos a serem seguidos pela Contratada, bem como, rejeitar os serviços executados fora dos padrões projetados, éticos, de qualidade, recusando o seu recebimento.

**DA CONTRATADA:**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3935760, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3935760>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 27/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3935760 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** F4A18508631F56F8B73143F090604871ABC0F347

- a) A Contratada obriga-se pela boa execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. Obriga-se ainda, a cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Contratante, principalmente com o fornecimento de todos os materiais necessários, executar integralmente as metas dentro dos objetivos propostos pela administração, efetuar pontualmente o pagamento a seus empregados e prepostos, inclusive, recolhendo no vencimento as obrigações e encargos sociais devidos;
- b) A contratada obriga-se a executar a obra de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos e Memoriais que integram o presente Edital;
- c) Executar todos os serviços conforme consta no projeto executivo anexo ao edital, com pessoal especializado e utilizando materiais de qualidade, devendo refazer, a pedido do Contratante, todos os serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados;
- d) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto
- objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente;
- e) Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos, alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93;
- f) Ocorrendo a necessidade de alteração do projeto, a proponente vencedora deverá providenciar as alterações, conforme executado (as built);
- g) A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;
- h) fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
- i) fornecer a relação dos trabalhadores na obra;
- j) manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;
- k) fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3935760, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3935760>



286  
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 27/05/2022 **Extrato do Ato N°:** 3935760 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/05/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** F4A18508631F56F8B73143F090604871ABC0F347

- l) providenciar previamente o recolhimento da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC;
- m) Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada, providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como, o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo;
- n) A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

- o) Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

**DA GARANTIA**

A Contratada deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme

previsto no Edital, item 11.1 até 11.4.

A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) Em dinheiro, através de depósito em banco indicado pelo município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3935760, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3935760>

287  
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 27/05/2022 **Extrato do Ato N°:** 3935760 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/05/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** F4A18508631F56F8B73143F090604871ABC0F347

c) Em seguro garantia;

d) Em fiança bancária.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Execução:**

- a) A obra deverá ser executada em conformidade com o cronograma físico financeiro proposto, podendo, a critério da empresa, os serviços serem executados em menor tempo mantendo o padrão de qualidade da obra;
- b) A empresa deverá observar a execução da obra em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, podendo, a seu critério, adiantar serviços programados;
- c) O descumprimento injustificado do cronograma físico-financeiro, ou, em caso de justificado e não aceito pelo fiscal da contratante será aplicada a multa prevista no Edital e neste Contrato;
- d) O prazo máximo de execução será de 2 (dois) meses conforme cronograma proposto, após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO e deverá atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

**CLÁUSULA SEXTA - Da Consignação Orçamentária:**

6.1.-As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Pavimentação de estradas, ruas e passeios 07.001.15.451.1501.1008.4.4.90.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexecução, Do Atraso de Cumprimento do Cronograma e da Rescisão Contratual:**

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com artigo 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, inclusive a multa contratual prevista;
- b) A empresa deverá evoluir a obra minimamente de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, e em caso de atraso na execução da obra em desconformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada na proposta, caberá à incidência de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor não executado no período, que será cobrado pela contratante no momento do pagamento da nota fiscal relacionada ao período e os atrasos serão limitados até dois meses, após o qual será considerada a inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 7.1, supra e rescisão unilateral;
- c) A empresa poderá ser absolvida da multa por atraso na execução do cronograma apenas nos casos superveniente considerado períodos



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3935760, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3935760>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 27/05/2022 **Extrato do Ato N°:** 3935760 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/05/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** F4A18508631F56F8B73143F090604871ABC0F347

- prolongados de chuvas, comprovado pelo fiscal da contratante, e atos normativos expedidos pelos poderes executivos de paralização de obra, que deverão ser comprovados junto ao gestor do contrato;
- d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmado.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades:**

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência;
- As demais penalidades previstas no artigo 86 a 99 da Lei n. 8.666/93.
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:
  - rescisão contratual;
  - suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.
  - Em caso de aplicação da multa prevista no item 7.2, a mesma será retida no momento da liquidação da nota fiscal correspondente a etapa atrasada.

**CLÁUSULA NONA - Dos Recursos Administrativos:**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e Fiscalização:**

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um técnico habilitado do Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação:**

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Prazo de Vigência:**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3935760, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3935760>

JAS  
R.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 27/05/2022 **Extrato do Ato N°:** 3935760 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/05/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** F4A18508631F56F8B73143F090604871ABC0F347

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 27 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Alterações:**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Das Disposições Finais:**

Integram este contrato, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, todas as informações e obrigações constantes do Edital, assim com as constantes do Processo Licitatório n. 44/2022 - Edital de Licitação da Modalidade de Tomada de Preço n. 44/2022.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n. 8.666/93.

Ponte Serrada/SC, 27 de maio de 2022.

Alceu Alberto Wrubel	Gediel Teixeira Laguna
Município de Ponte Serrada	Geteil Engenharia e Construções
Contratante	Eireli
	Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:

- Analisado e Aprovado por:



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3935760, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3935760>

290  
p.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 27/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3935760 Status: Novo

Data de Publicação: 30/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): F4A18508631F56F8B73143F090604871ABC0F347

- André Luiz Panizzi
- OAB/SC N. 23.051
- 

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 6

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3935760, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3935760>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.688-000 Telefone: 49 3435 6008

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** Processo de Licitação nº: 44/2022-PMPS- Tomada de Preços.

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório Tomada de Preços: 44/2022-PMPS - Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich, conforme projeto executivo anexo ao edital e de acordo com a solicitação da secretaria de transportes, obras e serviços.

**I- DA MODALIDADE ADOTADA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade TOMADA DE PREÇOS prevista na Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos, datada de 11 de abril de 2022.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022, encontra-se em anexo o parecer contábil, datada de 11 de abril de 2022.
3. O Senhor Prefeito autorizou abertura do processo administrativo de Licitação, em anexo autorização esta datada de 20 de abril de 2022.
4. Consta a Decreto n.º 436/2022 datado de 11 de abril de 2022 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O Presidente da comissão de licitações Autuou no processo de Licitação modalidade Tomada de preço.
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei, porém o mesmo esta datado de 04 de maio de 2022 e a publicação de edital e demais documentos foi realizado em 11 de abril de 2022, posterior a publicação do edital e da publicação de abertura do processo licitatório, o que em tese pode se supor que o mesmo foi emitido posteriormente a realização da licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, porém não pode ser atestado se o mesmo foi devidamente analisado pelo setor jurídico, tendo em vista que o parecer jurídico não se encontra em anexo ao processo, mas o mesmo atende os requisitos legais da lei.
8. A ata e o termo de homologação e contratos estão devidamente assinados e publicados.

**Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade TOMADA DE PREÇO, prevista na Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### **III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Encontra em anexo o ato de aviso de publicação do Tomada de Preços 24/2022 datado de 13 de abril de 2022, nesse caso pode ser verificado que foi realizado tempestivamente a publicação no diário oficial dos municípios, pode ser confirmado à publicação no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

### **IV – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações, somente a registrar o foto de a empresa apresentar declaração de se enquadrar em empresa de pequeno porte EPP, apresentando balanço de 2020, entretanto no recurso a mesma encaminhou um novo balanço de 2021, na qual a mesma já não se enquadra mais nessa categoria de EPP, nesse caso não poderia se beneficiar das prerrogativas, mas tendo em vista que a mesma participou sozinha do certame e o seu lance inicial foi o vencedor, não vislumbro prejuízo a administração.

### **V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluem-se adequados com ressalva os procedimentos adotados.

### **VI - CONCLUSÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.688-000 Telefone: 49 3435 6008

A presidente e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação **atenderam com ressalva** os requisitos das leis nas atividades realizadas na execução do rito processual, somente recomendando que o parecer jurídico deve ter data igual ou anterior a publicação do processo no diário oficial dos municípios.

- Recomenda-se que em todos os processos licitatórios tenha parecer jurídico pois o mesmo é peça obrigatória e deve ser realizado antes de publicar a realização do certame.
- Recomenda-se a adoção e o preenchimento de *checklist* e que o mesmo seja fixado na contracapa dos processos para que possa orientar a equipe quanto ao cumprimento desses e demais critérios a serem adotados pela equipe, bem como além de tornar-se uma forma de controle do processo o mesmo poderá evidenciar a regularidade processual dele atestada por um servidor da área.  
É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoeckler  
Controlador Interno  
CEC-SC 20684/o-8





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

**IDENTIFICAÇÃO**

**SETOR AUDITADO:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

**AUDITOR RESPONSÁVEL:** Ivan Hoeckler

**CHECKLIST DO PROCESSO:** Tomada de Preços: 44/2022-PMPS - Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich, conforme projeto executivo anexo ao edital e de acordo com a solicitação da secretaria de transportes, obras e serviços.

ITEM	SIM	NAO	N/A
1 – Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	X		
2 – Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	X		
3 – Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	X		
4 – Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	X		
5 – Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	X		
6 – O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	X		
7 – Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	X		
8 – Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?	X		X
9 – O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	X		
10 – O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?	X		X
11 – O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	X		
12 – O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	X		
13 – O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	X		
14 – O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?	X		
15 – O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	X		
16 – Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	X		
17 – Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	X		
18 – Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	X		
19 – Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	X		
20 – O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	X		
21 – As informações do processo constam no site da Prefeitura?	X		

Ponte Serrada, 03 de Junho de 2022.

**Ivan Hoeckler**  
Controlador Interno  
CRC SC: 20684/0-8